



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024

Edição 7

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no § 1º do artigo 42 da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências que vetei totalmente o Autógrafo de Lei nº 46, de 14 de dezembro de 2023, de iniciativa deste Poder Executivo, que “Acréscce, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 622, de 11 de março de 2011.”, encaminhado por meio da Mensagem nº 348, de 14 de dezembro de 2023.

Senhores Deputados, o referido Autógrafo busca modificações significativas na Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011, que disciplina as normas para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos estaduais ativos, inativos, pensionistas e empregados públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional. Todavia, vejo-me compelido a vetá-lo integralmente. Embora o Projeto de Lei Complementar tenha sido encaminhado por este Executivo, o Autógrafo retornou com Emendas significativas, principalmente quanto às porcentagens destinadas à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou cartão consignado de benefícios, prejudicando os demais dispositivos por arrastamento.

Esclareço aos Senhores que, inicialmente, fora encaminhado à essa Casa de Leis, proposta de Lei Complementar, na qual dispõe em seu artigo 7º ser possível a divisão do limite total de até 45% (quarenta e cinco por cento) de margem facultativa, sendo 35% (trinta e cinco por cento) destinados a empréstimos e financiamentos e 10% (dez por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou cartão consignado de benefícios, sendo 5% (cinco por cento) para cartão de crédito consignado e 5% (por cento) para cartão de crédito de benefício.

Todavia, a alteração fruto das Emendas ao referido projeto apresenta aumento para 50% de margem facultativa, tornando a redação passível de veto por estar contrária ao interesse público, em desacordo com o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento; altera a Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022; revoga dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e dá outras providências.”, o qual leciona:

Art. 2º Os servidores públicos federais regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

**Parágrafo único. O total de consignações facultativas de que trata o caput deste artigo não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal, observado que:**

- I - 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito; e
- II - 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício.

Deste modo, observa-se a liberdade do ente público, em ajustar a melhor forma de divisão da possibilidade dos descontos facultativos destinados a cartões de crédito, sempre respeitando o limite de 45% para as consignações facultativas.

Assim, caso sancionada com as Emendas, os demais dispositivos refletiriam nos percentuais, pois mesmo que o Estado possa legislar sobre a matéria, não poderá exceder os 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal disposto na Lei Federal, podendo o excesso de percentual ocasionar o endividamento descontrolado dos servidores do Poder Executivo, estando contrário ao interesse público, nos termos do § 1º do artigo 42 da Constituição Estadual. Assim, se faz necessário o veto dos demais dispositivos das Emendas, por arrastamento, devido a perda do objeto da proposta.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, à pronta manutenção do veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0045089602

DECRETO Nº 28.794, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedência de Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Primeiro-Sargento do Corpo de Bombeiro Militar, Registro Estatístico \*\*48-0, JOSUÉ CAPISTRANO DUARTE DE FARIAS, para exercer suas funções de interesse bombeiro-militar, na Secretaria de Segurança Institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuará no período de estado de calamidade pública, atividades extraordinárias, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em concordância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Bombeiro Militar permanecerá transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Primeiro-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0044367358

DECRETO Nº 28.795, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Primeiro-Tenente da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar - QOAPM, Registro Estatístico \*\*\*\*\*385, AMISTON GEREMIAS DE OLIVEIRA para exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em

conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis ao seu Posto.

Art. 2º O Oficial continuará agregado ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Primeiro-Tenente encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044756290

---

DECRETO Nº 28.798, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Segundo-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico \*\*\*\*\*076, CRENILSON MARQUES PEREIRA para exercer funções de natureza policial-militar na Superintendência Estadual Rondônia da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - SERO/ABIN/GSI/PR, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo referido servidor, em conformidade com o § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com à sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Segundo-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044797840

---

DECRETO Nº 28.802, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedências de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza bombeiro-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

I - Coronel BM, Registro Estatístico \*\*55-5, SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA; e

II - Tenente-Coronel BM, Registro Estatístico \*\*10-1, JAIME FERNANDES DA SILVA.

Parágrafo único. Os Bombeiros Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuarão no período de estado de calamidade pública, atividades extraordinárias, especial, em grandes eventos, para comporem comissões e instruírem procedimentos apuratórios, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis aos seus Postos.

Art. 2º Os Oficiais continuarão agregados ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Militares encontrar-se-ão adidos à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0044923519

DECRETO Nº 28.800, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico\*\*\*\*\*463, MARCELA DA SILVA SOUZA, para exercer funções de interesse policial-militar na Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. A Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com à sua Graduação.

Art. 2º A Praça continuará agregada ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º A Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º A Cabo encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0045010833

DECRETO Nº 28.801, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico \*\*\*\*\*744, DÁRIO SOUZA SILVA, para exercer funções de interesse policial-militar na Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com à sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Terceiro-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0045013886

DECRETO Nº 28.799, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, para exercerem funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

I - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*153, MARCOS DE SOUZA TRINDADE;

II - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*848, ENOQUE GONÇALVES DA SILVA; e

III - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*129, DANIEL SANTOS DE SOUZA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos

apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis às suas respectivas Graduações.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de suas cedências, conforme o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Sargentos continuarão adidos à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0045065863

DECRETO Nº 28.796, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, para exercerem funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:

I - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*197, FRANCINEUDO MOREIRA DOS SANTOS;

II - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*082, RONALDO DE SOUZA CAMINI;

III - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*471, CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES; e

IV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*638, MARCOS FERNANDES VIEIRA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões e instruírem procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis às suas Graduações.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Sargentos encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0045082045

DECRETO Nº 28.797, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, para exercerem funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:

I - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*468, ISMAEL MENDES VIANA; e

II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*228, JEAN FERNANDES MOREIRA DE SOUZA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis às suas Graduações.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Cabos encontra-se-ão adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0045082382

Portaria nº 1 de 11 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Pelo exposto no que consta no Processo SEI nº. 0014.000456/2023-15.

DESIGNA o servidor **ROBERTO DE CARVALHO GUIMARAES**, matrícula n.º \*\*\*\*\*473, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, Coordenador de Contratos e Convênios, do Gabinete do Governador, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, em substituição ao servidor **WALTER PAULA DE SALES NETO**, matrícula n.º \*\*\*\*\*677, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador Geral do Gabinete do Governador, o qual encontra-se em período de férias regulares, de acordo com a Portaria de Férias nº 9601 de 14 de novembro de 2023, publicada no DOE 214 de 14/11/2023.

PUBLIQUE-SE.

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0045091876

## CASA CIVIL

Portaria nº 3 de 10 de janeiro de 2024

**A Secretária Adjunta da Casa Civil**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **SANTICLÉIA DA COSTA PORTELA**, matrícula \*\*\*\*\*474, ocupante do cargo de Coordenador XIV, para responder interinamente pela Diretoria Técnica Legislativa - DITEL, no período de 11/01/2024 a 20/01/2024, em substituição à servidora titular **ELLEN REIS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Diretora Técnica Legislativa, matrícula \*\*\*\*\*410, a qual se encontrará no gozo de férias regulamentares no período especificado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GISELE DA SILVA SANTOS**  
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0045072233

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE****EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 099/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28. **5-OBJETO:** Fica alterada a Cláusula Segunda - Da Quantidade Estimada do Convênio, passando a constar o seguinte: "2.1. A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da Prefeitura Municipal de Cacoal ficará ajustada para "Regime Fechado e Semiaberto, totalizando 100 reeducandos". **6-PROCESSO:** 0033.005538/2023-28. **7-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

Protocolo 0045087477

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNV/0229/SEJUS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-CONVENIENTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.395.067/0001-23 **5-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo do Convênio por mais 12 meses, a contar de 31/12/2023. Fica autorizada a utilização de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto, em atividades desenvolvidas pela conveniente. **6-PROCESSO:** 0033.018269/2023-60 **7-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0045087585

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** PID/014/SESAU/PGE/2023 **2-DEVEDORA:** SESAU **3-CREDORA:** ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 30.711.237/0001-41 **4-OBJETO:** O DEVEDOR, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 92.304,87, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, correspondente ao período de julho de 2023, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica (0043801535) e devidamente aprovada pelo CREDOR (0042062164). **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Natureza Despesa: 33903977 - Fonte de Recursos: 2500001002. **6-PROCESSO:** 0050.009622/2023-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0045087738

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TATCU Nº 028/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do quantitativo de Conjuntos de carteiras escolares ao Termo de Cessão, para acrescentar 65 carteiras referentes ao "Conjunto Aluno 4". **5-PROCESSO:** 0029.001698/2023-67. **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024.

Protocolo 0045088052

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1184/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.368.875/0001-52 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, que contemple a entrega, montagem e instalação. **5-VALOR:** R\$ 558.084,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208715 - Fonte de Recurso: 00001501000001, 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903990 **7-PROCESSO:** 0069.003638/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/11.254/2023 - ARP/557/2023-AMGESP **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2023.

Protocolo 0045087803

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1015/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ORGANIZE COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.626.334/0001-97 **4-OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DESLIZANTES (Sistema deslizantes para compactação de armamentos). **5-VALOR:** R\$ 396.675,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00002702000001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0021.066728/2023-51 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/11/2022 - ARP/78/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0045087863

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1273/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** STAR COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.252.941/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Cozinha: Refresqueiras. **5-VALOR:** R\$ 1.013.839,38 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905212 **7-PROCESSO:** 0029.055871/2023-47 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/742/2022 - ARP/44/2023/SUPEL-RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Protocolo 0045087986

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1257/SETIC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.996.600/0001-02 **4-OBJETO:** Aquisição de veículo utilitário, a diesel, tipo picape Cabine Dupla (CD), tração 4x4. **5-VALOR:** R\$ 226.490,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412620742285228501 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905252 **7-PROCESSO:** 0070.001497/2023-54 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/03/2023 - ARP/15/2023/MGISP **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0045088071

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1228/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** CBR ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.581.297/0001-14 **4-OBJETO:** Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia. **5-VALOR:** R\$ 113.143,50 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121021001100101 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905180 **7-PROCESSO:** 0033.023938/2023-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/276/2022 - ARP/059/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045088180

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0782/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.681.440/0001-09 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 2.194.605,00, que corresponde a 7,29% do valor inicial do contrato. Fica autorizada a alteração da "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PREÇO" passando a constar a seguinte redação: " 15.1. O valor total da contratação é de R\$ 32.308.450,00, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira[...]". **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221232372237201 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903212 **6-PROCESSO:** 0029.032205/2023-31 **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Protocolo 0045088318

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1302/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** VF CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF Nº: 39.324.220/0001-06 **4-OBJETO:** Serviços de reforma das instalações elétricas da E.E.E.F. ALBINA MARCIO SORDI, localizada no Município de Ariquemes/RO. **5-VALOR:** R\$

168.726,15 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0029.065026/2023-80 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 45 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045088528

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1105/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP, CNPJ/MF Nº: 63.056.469/0001-62 **4-OBJETO:** Elaboração de Plano Estadual de Habitação de Interesse Social - PEHIS, com o fim de estratificar as demandas habitacionais do Estado de Rondônia, por meio de pesquisas e levantamentos de informações, estabelecendo diretrizes de planejamento para redução do déficit habitacional quantitativo e qualitativo no âmbito de sua circunscrição. **5-VALOR:** R\$ 2.154.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219703 - Fonte de Recurso: 00001761000001 - Natureza da Despesa: 33903999 **7-PROCESSO:** 0026.004609/2023-64 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 15 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0045088410

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1303/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** N.FJ E D CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 35.013.623/0001-83 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Conjunto Náutico (carreta barco e motor). **5-VALOR:** R\$ 4.721.666,69 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 00002550000001 - Natureza da Despesa: 44905220 **7-PROCESSO:** 0029.061996/2023-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/297/2023 - ARP/205/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024.

Protocolo 0045088607

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 216/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.025/0001-42. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 216/2021/PJ/DER-RO**, por mais 300 (trezentos) dias, a contar de **11.01.2024**. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada **aprorrogação do prazo de execução do Convênio nº 216/2021/PJ/DER-RO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **11.01.2024**. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.316475/2021-78. **9- ASSINATURA:** 10/01/2024.

Protocolo 0045018780

Portaria nº 9 de 09 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e nº 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **LERÍ ANTÔNIO SOUZA E SILVA**, matrícula n. XXXXXX789, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para **SUBSTITUIR** a servidora **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula n. XXXXXX795, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, no cargo de Procuradora-Diretora da Procuradoria para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), no período de **11.01.2024 a 30.01.2024**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0045031645

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM/0406/SEPOG/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEPOG **3-FOMENTADO:** UNIÃO RONDONIENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - URES, CNPJ/MF nº 00.667.236/0001-86 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e consumo (impressoras, notebooks, color ribons e crachás em pvc). **5-REPASSE:** R\$ 70.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13001 - Programa de Trabalho: 0412220412486248601 - Elemento de Despesa: 44504202, 33504102 - Fonte de Recursos: 1500007011, 1500007014. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 99,84 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.005606/2023-96 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045105721

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** DOA/130/DETRAN/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI PORTO VELHO, CNPJ: 04.079.737/0001-00 **4-OBJETO:** Doação de bens móveis em caráter definitivo de forma gratuita, conforme descritos no documento ( id. 0043388408). **5-PROCESSO:** 0010.054983/2023-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Protocolo 0045107167

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1280/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** JRP ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.878.898/0001-00 **4-OBJETO:** Serviços de reforma e ampliação predial da E.E.E.F.M. São Roque, localizada no município de Corumbiara/RO. **5-VALOR:** R\$ 3.921.431,04 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00002550000001 - Natureza da Despesa: 44905112 **7-PROCESSO:** 0029.029795/2023-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência/013/2023/CPLO/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 810 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045106398

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1046/POLITEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC **3-CONTRATADA:** CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.947.390/0001-99 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos consistente em Televisão 4k, hd portátil, câmeras fotográficas com acessórios (lentes e flash) e gravador/duplicador de CD/DVD. **5-VALOR:** R\$ 7.660,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120752269226902, 0618120751276127605 - Fonte de Recurso: 00002749000001 - Natureza da Despesa: 33903017, 44905233 **7-PROCESSO:** 0037.006192/2023-45 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/479/2022 - ARP/107/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Protocolo 0045105896

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1277/SETIC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 30.088.923/0002-99 **4-OBJETO:** Renovação de Garantia e Suporte de Servidores de Hiperconvergência Nutanix e Switches Arista. **5-VALOR:** R\$ 3.363.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412620742285228501 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33904008 **7-PROCESSO:** 0070.001598/2023-25 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/441/2023 - ARP/323/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0045105444

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0955/IPERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM, CNPJ/MF Nº: 29.184.280/0001-17 **4-OBJETO:** Contratação de 08 inscrições para participação no evento "11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's", na modalidade presencial, com carga horária de 20 horas, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB. **5-VALOR:** R\$ 6.080,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210002500250001 - Fonte de Recurso: 00001802000001 - Natureza da Despesa: 33903922 **7-PROCESSO:** 0016.002820/2023-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2023.

Protocolo 0045104890

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1270/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** R. & A. TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.023.290/0001-14 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, Organização e Indexação, de forma contínua, assim como digitalização de documentos com fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD. **5-VALOR:** R\$ 2.539.574,92 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012210152087208703 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0036.059143/2023-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

Protocolo 0045061453

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TAPOSTCNT Nº 164/PGE-2016 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.719.705/0001-02 **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato e de R\$ 1.184.936,65, perfazendo um custo anual de R\$ 14.219.239,80. Desta forma, o valor total da diferença do retroativo perfaz a monta de R\$ 267.544,82. As despesas com a prestação de que trata este termo apostilamento serão retiradas do saldo existente na nota de empenho NE - Nota de Empenho (0044733836). **5-PROCESSO:** 0036.182054/2020-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0045091956

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1259/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** OBRATEC - EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.422.569/0001-61 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de reparos da estrutura predial da E.E.E.F. PAULO HARRIS, localizada no Município de Guajará-Mirim/RO. **5-VALOR:** R\$ 307.186,79 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0029.066116/2023-98 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Protocolo 0045112324

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº COOPTEC/058/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** PERMUTA de professores e/ou especialistas da educação que desenvolvem atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **9-PROCESSO:** 0029.011608/2023-46. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0045112730

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACOOPTC Nº 016/PGE-2022. **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA - CER, CNPJ/MF Nº 15.894.306/0001-06. **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do TERMO

DE COOPERAÇÃO TÉCNICA até 31/12/2024. **5-PROCESSO:** 0029.075143/2022-71. **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045113013

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 065/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 63.762.025/0001-42. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 16/01/2024. **5-PROCESSO:** 0029.097078/2022-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0045113245

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CESSÃO DE USO Nº TCU/118/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39. **4-OBJETO:** Disponibilização de 1 Ônibus Escolar, para o transporte escolar de estudantes das redes públicas estadual e municipal de ensino do município de Espigão do Oeste/RO, conforme descrito (id. 0043187029). **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0029.419520/2021-15 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Protocolo 0045113687

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** TERMO DE FOMENTO Nº 5/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº 07.487.330/0001-00 **4-OBJETO:** Apoio financeiro visando a manutenção do ensino especial: pagamento de contas de água e energia elétrica, aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza. **5-REPASSE:** R\$ 17.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Natureza da Despesa: 33.50.43.01 - Fonte de Recursos: 1.500.0.01001. **7-VIGÊNCIA:** 210 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.051318/2023-35 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024.

Protocolo 0045114262

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1253/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.596.872/0001-90 **4-OBJETO:** Aquisição de 18 computadores. **5-VALOR:** R\$ 60.893,46 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2312210152087208722 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0041.003280/2023-26 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/192/2023 - ARP/290/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023.

Protocolo 0045113659

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1254/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** DANIEL TAVARES DE GOES, CNPJ/MF Nº: 13.680.603/0001-23 **4-OBJETO:** Aquisição de 02 monitores de LCD/LED de 27 polegadas. **5-VALOR:** R\$ 3.141,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2312210152087208722 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0041.003280/2023-26 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/192/2023 - ARP/290/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023.

Protocolo 0045113664

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1255/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 38.504.819/0001-69 **4-OBJETO:** Aquisição de 02 "workstation - estação avançada para projetos de engenharia". **5-**

**VALOR:** R\$ 18.988,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2312210152087208722 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0041.003280/2023-26 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/192/2023 - ARP/290/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023.

Protocolo 0045113668

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 552/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 60 dias, a contar de 29/12/2023. **5-PROCESSO:** 0029.607526/2021-30 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045114848

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1260/SETIC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** HERIKA SILOTTI, CNPJ/MF Nº: 31.661.017/0001-13 **4-OBJETO:** Serviço de substituição das baterias dos nobreaks de 65.000 VA, incluindo todo o material necessário, tais como baterias, cabos, conectores, etc. **5-VALOR:** R\$ 64.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412620742285228501 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33904010 **7-PROCESSO:** 0070.001581/2023-78 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/391/2023 - ARP/280/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045114569

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNV Nº 224/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de CONVÊNIO por mais 180 dias, a contar de 01/01/2024. **5-PROCESSO:** 0029.257973/2021-33 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Protocolo 0045115096

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92 **4-OBJETO:** Disponibilização de 02 ônibus escolares para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, através da cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração, previsto no artigo 211 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, conforme descritos no documento (id. 0041710940). **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.002391/2023-83 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024.

Protocolo 0045115362

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM/266/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR, CNPJ/MF nº 08.255.654/0001-78 **4-OBJETO:** Construção de galeria de água pluvial. **5-REPASSE:** R\$ 274.439,60. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572465246501 - Fonte de Recursos: 1500007013 - Natureza da Despesa: 44504201. **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0069.001223/2023-02 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2024.

Protocolo 0045115399

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** TERMO DE CESSÃO DE USO Nº TCU/112/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Disponibilização de 02 ônibus escolares para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, através da

cooperação entre os entes federativos como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração, previsto no artigo 211 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, conforme descritos no documento (id. 0042992329). **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0029.004829/2023-68 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024.

Protocolo 0045115655

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1307/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 47.897.601/0001-02 **4-OBJETO:** Aquisição de 10.453 coleções de Livros Didáticos destinados à modalidade "Educação de Jovens e Adultos" (EJA). **5-VALOR:** R\$ 8.789.379,08 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236621242375237501 - Fonte de Recurso: 00001502001001 - Natureza da Despesa: 33903212 **7-PROCESSO:** 0029.065000/2023-31 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/79/2023 - ARP/79/2023/AD **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045111032

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1300/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.795.809/0001-10 **4-OBJETO:** Aquisição de livros paradidáticos de língua inglesa para os alunos do Ensino Fundamental anos finais dos 8º e 9º anos da Coleção METRO - STUDENT BOOK & WORKBOOK, Volume: 2 e 3 (material de consumo para distribuição gratuita). **5-VALOR:** R\$ 8.849.661,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121242377237701 - Fonte de Recurso: 00001540001030 - Natureza da Despesa: 33903212 **7-PROCESSO:** 0029.069857/2023-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045112301

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1242/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **3-CONTRATADA:** SP DRONES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 44.660.577/0001-03 **4-OBJETO:** Aquisição de bebedouros. **5-VALOR:** R\$ 3.882,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13009 - Programa de Trabalho: 1612210152087208733 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 44905234 **7-PROCESSO:** 0064.003925/2023-62 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/029/2023 - ARP/188/2023/SUPELRO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0045111858

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 4/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94 **4-OBJETO:** Disponibilização de 01 ônibus escolar, conforme documento (id. 0042962477). **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0029.004362/2023-56 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024.

Protocolo 0045116143

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1202/PC-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 65.149.197/0001-70 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (Impressora multifuncional LASER ou LED monocromática com garantia e "on-site" de, no mínimo, 48 meses), para atender todo o Parque Tecnológico da Polícia Civil do Estado de Rondônia, ou seja, as Delegacias, Departamentos, Institutos (Instituto Médico Legal e Instituto de Identificação Civil e Criminal), todos no município de Porto Velho, além das Regionais de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Guajará-Mirim, perfazendo um total de 108 unidades subordinadas, e demais setores administrativos. **5-VALOR:** R\$ 465.520,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15011 - Programa de Trabalho: 0618120752852285202 - Fonte de Recurso: 00001759008002 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:**

0019.040717/2023-90 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/29/2023 - ARP/1018/2023TRT/PA **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 48 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045111432

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 3/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº 05.893.631/0001-09 **4-OBJETO:** Disponibilização de 01 ônibus escolar para o transporte escolar de estudantes das redes públicas estadual e municipal de ensino do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme Termo de Vistoria e Parecer (0044464942). **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.070333/2023-82 **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024

Protocolo 0045116471

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNV/364/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (leite pasteurizado integral), com vistas à realização do projeto "LEITE É VIDA". **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Natureza Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 1500007018. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 8.201,60 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.005756/2023-08 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045116039

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Disponibilização de 02 Ônibus escolar para ser utilizado exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, conforme descritos (id. 0044681242). **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0029.072978/2023-50 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Protocolo 0045116892

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM/397/SEAS/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RO, CNPJ/MF nº 00.838.853/0001-05. **4-OBJETO:** Aquisição de bens permanentes para ampliação e melhoria da qualidade dos serviços ofertados no âmbito da assistência social. **5-REPASSE:** R\$ 4.233.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007055. **7-VIGÊNCIA:** 210 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.004228/2023-23 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045120483

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

Portaria de férias nº 346 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) CGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/12/2023 a 20/12/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANTONIA MARTA ALVES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula \*\*\*\*\*528, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**  
CGE

Protocolo DOC19242

---

Portaria de férias nº 132 de 05 de janeiro de 2024.

**O(A) CGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 20/11/2023 a 29/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CASSIO ANDRE AGUIAR, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**, matrícula \*\*\*\*\*242, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 05/01/2024.**

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**  
CGE

Protocolo DOC19243

---

Portaria de férias nº 131 de 05 de janeiro de 2024.

**O(A) CGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIO ANDRE AGUIAR, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**, matrícula \*\*\*\*\*242, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 05/01/2024.**

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**  
CGE

Protocolo DOC19244

---

Portaria de férias nº 130 de 05 de janeiro de 2024.

**O(A) CGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 06/11/2023 a 15/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE GOMES FELICIO, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO**, matrícula \*\*\*\*\*327, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**  
CGE

Protocolo DOC19245

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº 0004.011576/2023-67, a viagem do TEN CEL PM RE\*\*\*975 - **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, à cidade de Guaratinguetá/SP, complementação do período de 18 a 26 de novembro de 2023, o qual realizou o traslado da aeronave Resgate 04 PT-HMW (helicóptero), por término da manutenção de 144 meses, com ônus de diárias para fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício

Protocolo 0045061814

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº 0004.011576/2023-67, a viagem do TEN CEL PM RE\*\*\*975 - **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, à cidade de Guaratinguetá/SP, complementação do período de 26 de novembro de 2023 a 03 de dezembro de 2023, o qual permaneceu na cidade de Guaratinguetá para acompanhar os testes da aeronave Resgate 04 PT-HMW (helicóptero), por término da manutenção de 144 meses, com ônus de diárias para fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício

Protocolo 0045062230

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº 0004.011576/2023-67, a viagem do TEN CEL PM RE\*\*\*975 - **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, complementação, à cidade de Guaratinguetá/SP, no período de 09 a 14 de dezembro de 2023, o qual acompanhou os testes da aeronave Resgate 04 PT-HMW (helicóptero), por término da manutenção de 144 meses, com ônus de diárias para fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0045062603

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº 0052.004316/2023-60, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Manaus/AM, no período de 27 a 28 de dezembro de 2023, os quais realizaram o transporte aéreo das amostras de Plaquetas para testagem NAT ao sitio testador do HEMOAM, na modalidade de urgência, com ônus de diárias e traslado para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- CEL BM RE\*\*\*325 - **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**

- TEN CEL BM RE\*\*\*931 - **JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**

- CB BM RE\*\*\*238 - **ANDRE LUIZ HOFFMANN FERREIRA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0045059999

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº 0052.004316/2023-60, a viagem da servidora **CAMILA LAMARA PINTO**, Biomédica, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de Manaus/AM, no período de 27 a 28 de dezembro de 2023, a qual acompanhou o transporte aéreo das amostras de Plaquetas para testagem NAT ao sitio testador do HEMOAM, na modalidade de urgência, com ônus de diárias e traslado para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0045082687

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

**RETIFICAR** o Decreto N. 0044988201, de 08 de janeiro de 2024, publicado no DOE N.5, de 09/01/2024, o qual autorizou conforme à solicitação constante do Ofício nº 132/2024/CBM-COADM, a viagem do TEN CEL BM RE\*\*\*931 **JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**, à cidade de Ipeúna/SP, no período de 21 de janeiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

...com a finalidade de ministrar o Curso de Piloto Comercial de Helicóptero - PCH + Check junto a ANAC...,

LEIA-SE:

...com a finalidade de participar do Curso de Piloto Comercial de Helicóptero - PCH + Check junto a ANAC..., Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0045057184

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 14/2024/IDEP-GAB, a viagem da Presidente do IDEP **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 31 de janeiro de 2024, com a finalidade de participar da Conferência Nacional da Educação que será realizada no Anfiteatro 2 do Instituto Central de Ciências (ICC), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0045073873

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 6 de 09 de janeiro de 2024

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

CONSIDERNADO as Portarias id. 0034845618, 0035019635 e 0035085160.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, o vínculo dos estagiários desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, constante no **ANEXO I**.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho data e hora do sistema.

**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

### ANEXO I

ESTUDANTE	CURSO	Nº TCE	VIGÊNCIA
OSEIAS HENRIQUE OLIVEIRA ALEXANDRE DE CAIRES	Engenharia Mecatrônica	TCE No.: 8479549	30/12/2024
VITÓRIA FREIRE DE OLIVEIRA ROBERTO	Gestão Pública	TCE No.: 8482759	30/04/2024
ELENILCE ALVES DE LIMA	Administração	TCE No.: 8479414	31/12/2024

CARLOS EDUARDO CARVALHO DO VISO	Sistemas de Informação	TCE No.: 8481986	08/01/2025
SÉRGIO CHAGAS FRANÇA	Redes de Computadores	TCE No.: 8485482	30/06/2024
THAUANY DA SILVA SOUSA	Gestão Pública	TCE No.: 8481985	30/06/2024
LUCAS HENRYCK SANTOS VELOSO	Sistemas de Informação	TCE No.: 8490061	08/01/2025

Protocolo 0045027783

Portaria nº 8 de 10 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c Art. 15 da Lei N. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa ao serviço pelo dobro de dias de convocação.

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **21/08, 02/10 e 30/10/2022**, totalizando 06 dias de folga, conforme Declarações (0036626748 e 0036626779);

CONSIDERANDO que o servidor solicitou os últimos 03 (três) dias de folga eleitoral no Despacho 0044992888.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias **10, 11 e 12 de janeiro de 2024**, ao servidor **JÔNATAS JUSTINIANO LIMA** - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0045067253

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**

## DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.068923/2022-23,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA**, Agente de Polícia, matrícula n. \*\*\*\*\*996, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044428378

## DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000544/2023-17,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ELIZANGELA CODINHOTO**, Psicólogo, matrícula n. \*\*\*\*\*109, lotada na

Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044428543

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.273520/2021-13,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora SUELY BELARMINO DOS SANTOS, Professor Classe A, matrícula n. \*\*\*\*\*186, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044629126

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.000842/2023-15,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor PAULINO FERNANDES, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*878, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044630196

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.068035/2022-19,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*124, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044629498

## DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0014.586273/2021-12,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora IRAN SANDRA MARCELINO, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*435, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044744720

## DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.068133/2022-48,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **VALMIR PASSITO XAVIER**, Técnico Educacional N1, matrícula n. \*\*\*\*\*739, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044766158

## DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0014.000958/2023-46,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora DALVA CRISTINA MOREIRA MEDEIROS, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*842, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044773335

Portaria nº 81 de 09 de janeiro de 2024  
SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0065.029257/2022-11,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, para a servidora:

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Período de avaliação	Para Referência	Efeito Financeiro
FEASE	*****578	MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS	Agente Administrativa	01/10/2019 a 30/09/2021	17	01/10/2021

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045049536

Portaria nº 82 de 09 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0030.000095/2024-90,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes na tabela abaixo, com base na Lei n. 1052 de 19 de fevereiro de 2002 e a Lei Complementar n. 4858 de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF:

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
*****980	<b>RONYERE SILVA ARAUJO</b>	Auditor Fiscal	REF6	REF7	<b>11/01/2024</b>
*****362	<b>LEANDRO SILVA ALBUQUERQUE</b>	Auditor Fiscal	REF6	REF7	<b>06/01/2024</b>

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045050246

**DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2024**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0029.042412/2023-01,

**R E S O L V E :**

**Conceder**, a contar de 3 de outubro de 2023 a 1º de outubro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **TAIS CARLA SILVA UCHOA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045048850

## DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0033.034173/2023-49,

**R E S O L V E :**

**Conceder**, a contar de 13 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **ANDRESSA DE OLIVEIRA ANDRADE BRANDAO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. \*\*\*\*\*063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045048814

## DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0019.041826/2023-24,

**R E S O L V E :**

**Convalidar a Vacância**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 18 de dezembro de 2023, ao servidor **ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA**, do cargo de Agente de Policia, matrícula n. \*\*\*\*\*989, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045050060

## DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0019.043902/2023-36,

**R E S O L V E :**

**Convalidar a Vacância**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 11 de dezembro de 2023, ao servidor **CAIANN BENEMARI SILVA**, do cargo de Escrivão de Policia, matrícula n. \*\*\*\*\*467, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045050016

## DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0065.005518/2023-80,

**R E S O L V E :**

**Convalidar a Exoneração**, a pedido, a contar de 22 de dezembro de 2023, do servidor **SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO**, do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. \*\*\*\*\*304, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045048876

Portaria nº 79 de 09 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044585169) SEJUS-CRCVHA, Autorização 0044798029 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.006617/2023-56,

**R E S O L V E :**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2412/SEGEP-NCSR, de 05.04.2023, ao servidor **EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO**, Policial Penal, Matrícula n. \*\*\*\*\*671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2023 a 30.4.2023, **1.3.2024 a 31.3.2024**, 1.3.2025 a 31.3.2025, referente ao 2º quinquênio de 9.7.2015 a 8.7.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2023 a 30.4.2023, 1.3.2025 a 31.3.2025, **1.6.2024 a 30.6.2024**, referente ao 2º quinquênio de 9.7.2015 a 8.7.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045044751

Portaria nº 83 de 10 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044251693 HR-NRH, Despacho 0044545004 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.057553/2023-21,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NELMA INES DA COSTA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.2.2024 a 30.4.2024**, referente ao 3º quinquênio de 29.1.2018 a 28.1.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 86 de 10 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0043696465SEJUS-GGP, Autorização 004369646 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.095297/2022-10,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 16/SEGEP-NCSR, de 03.01.2024, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **EDINA CRISTINA FARIAS TITON**, Policial Penal, Matrícula n. \*\*\*\*\*142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024, **1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 1º quinquênio de 23.3.2016 a 22.3.2021.

**LEIA-SE:**

no período de 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024, **1.8.2025 a 31.8.2025**, referente ao 1º quinquênio de 23.3.2016 a 22.3.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045064963

**DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.333712/2020-70,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 31 de janeiro de 2024, os termos do Decreto de 29.9.2023, que Prorrocou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2024, da servidora HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA, Auxiliar Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. \*\*\*\*\*580, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045016628

**DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.000052/2024-77,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de fevereiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ**, Técnico de Procuradoria - Contabilidade, matrícula n. \*\*\*\*\*533, lotada na Contabilidade Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício  
**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo  
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045077093

## DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.011888/2019-14,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ELIAS DE OLIVEIRA, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*711, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em Exercício  
**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo  
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044987810

## DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001943/2023-03,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, a servidora **REBECA XIMENES RODRIGUES**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. \*\*\*\*\*541, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em Exercício  
**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo  
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045016401

## DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074428/2022-45,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor JOÃO SOCORRO RAMOS, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. \*\*\*\*\*768, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045067099

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000450/2023-48,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ALCYR DOS SANTOS LISBOA, Técnico em Radiologia, matrícula n. \*\*\*\*407, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045076742

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.535650/2021-05,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ADEMIR PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. \*\*\*\*\*531, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045077683

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.482957/2021-46,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, Administrador, matrícula n. \*\*\*\*\*250, lotada na

Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045078034

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.606095/2021-14,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor HELIOMAR RODRIGUES, Agente de Portaria e Vigilância, matrícula n. \*\*\*80-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044985959

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.609565/2021-82,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ROSINEIDE VIEIRA GOIS, Farmacêutico Bioquímico, matrícula n. \*\*691, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044986774

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.254244/2021-25,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora MARIVONE RESENDE DE ARAÚJO, Professora, com contrato semanal de 25 horas, matrícula n. \*\*748, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044987351

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.496042/2019-03,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE, Auxiliar Administrativo, cadastro n. \*64, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Finanças - Sefin.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044987574

Portaria nº 89 de 10 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044349210 HICD-NOSOCOMIO, Despacho 0044865433 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.058032/2023-91,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA**, Nutricionista, Matrícula n. \*\*\*\*\*134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.3.2024 a 30.4.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 2º quinquênio de 27.9.2015 a 26.9.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045067083

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.369402/2018-45,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA, Professor Nível II, cadastro n. \*\*49-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045075707

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.000121/2024-41,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 8 de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. \*\*\*\*\*002, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045060745

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068799/2022-04,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 12.12.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*088, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045016750

Portaria nº 90 de 10 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040591908 SEJUS-PRRDM, Autorização 0043436211 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.094211/2022-31,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDSON CELESTINO GONCALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.\*\*\*\*\*764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia, no período de **1.4.2024 a 30.6.2024**, referente ao 4º quinquênio de 5.6.2005 a 4.6.2010.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045067672

Portaria nº 91 de 10 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044869194) SEDUC-CREEDOSRH, Despacho 0044993354 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.016332/2023-92,

**R E S O L V E:**

**CESSAR**, a contar de **3.1.2024**, os termos da Portaria n. 2502/SEGEP-NCSR de 10.4.2023, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.5.2023, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **VANDERLEIA RIBEIRO BORSATTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. \*\*\*\*\*109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045069399

Portaria nº 112 de 11 de janeiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043243409), e a Certidão n. 33, emitida pela GBP/SEGEP (0045098435), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.063460/2023-25;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.055801/2023-99;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SÔNIA MERCEDES TRINDADE**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. \*\*\*\*\*826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2024.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

*Superintendente/SEGEP - Respondendo*

Portaia n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045098678

Portaria nº 122 de 11 de janeiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0038927026), a Certidão ID (0045104369), conforme o processo SEI n. 0029.034982/2023-10 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.542391/2021-50;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CLEMILDA DE SOUZA GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*792, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente/SEGEP - Respondendo

Portaia n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045104447

Portaria nº 124 de 11 de janeiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0044758767), a Certidão ID (0036359452), conforme o processo SEI n. 0029.130348/2022-26 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.130325/2022-11 ;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **FRANCISCO SALES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*586, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente/SEGEP - Respondendo

Portaia n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045105774

Portaria nº 125 de 11 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e o exposto no Memorando nº 17/2024/SEGEP- 2ª CSPAD, 11 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Processo Administrativo Disciplinar nº 079/PAD/SESAU/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045108176

Portaria nº 126 de 11 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e o exposto no Memorando nº 16/2024/SEGEP- 2ª CSPAD, 11 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SESAU/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045108686

Portaria nº 127 de 11 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e o exposto no Memorando nº 11/2024/SEGEP- 2ª CSPAD, 11 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Processo Administrativo Disciplinar nº 110/PAD/SESAU/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045109058

Portaria nº 128 de 11 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e o exposto no Memorando nº 16/2024/SEGEP- 2ª CSPAD, 11 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Processo Administrativo Disciplinar nº 126/PAD/SESAU/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045111574

Portaria nº 129 de 11 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e o exposto no Memorando nº 18/2024/SEGEP- 2ª CSPAD, 11 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 078/PAD/SESAU/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045112065

Portaria nº 130 de 11 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e o exposto no Memorando nº 12/2024/SEGEP- 2ª CSPAD, 11 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Processo Administrativo Disciplinar nº 117/PAD/SESAU/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com feitos a contar de 12 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045112746

Portaria nº 131 de 11 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 12/2023/SEGEP-3 CSPAD, de 11 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 059/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045113116

Portaria nº 133 de 11 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 13/2024/SEGEP-3ª CSPAD, de 11 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045115411

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 12 de 10 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (0044356297), publicada no DOE em 01 de Dezembro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando 9 (0041670901), constantes no Processo SEI: 0043.068619/2022-39;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias referente ao exercício 2023 da servidora **TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL**, Assessora, matrícula nº \*\*\*\*\*493, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, inerente aos períodos **01.12.2023 a 30.12.2023 (30 dias)**, ao qual fica transferido o usufruto para os períodos de **26.12.2023 a 24.01.2024 (30 dias)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (0044356297)

Protocolo 0045062690

**AVISO****DE RETORNO DE FASE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2023/SUPEL/RO.**

**Processo Administrativo nº 0029.006072/2023-47**

**Objeto:** Aquisição de Material Permanente - **bombas d'água**, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, mediante **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira Substituta, nomeada através **Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE do dia 06 de novembro de 2023**, vêm através deste **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que retornaremos a licitação para a fase de julgamento da proposta e demais atos necessários, haja vista os pedidos de declínio das empresas ora declaradas vencedoras dos itens 04,06,08,09,10,12,13,14 e 19 do certame.

Fica reagendada a sessão pública para o dia **16/01/2024 às 10h00min** (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Porto Velho - RO, 11 de janeiro de 2023.

**Bianca Matias de Souza**  
Pregoeira Substituta SUPEL/RO

Protocolo 0045086976

### ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 305/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 437/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0065.000324/2023-98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE - FEASE

#### AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, sofreu as seguintes correções:

#### ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0023	<b>Caixa de perfuro-cortante ;Produto não estéril. Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa; com trava de segurança; o coletor é constituído de: Sacola Plástica amarela, Fundo rígido, Cinta Lateral, Bandeja Interna, Alça dupla para transporte. Disponível somente na cor amarelo ouro. Validade: 5 anos .Capacidade nominal 13 litros, 6,5 quilogramas; Substância infectante 6.</b>	8,00	<b>UND</b>	MEDIX	R\$ 17,27	R\$ 10,80	-37,46	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA

0024	<b>Agulhas 25x7; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor preta (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.</b>	5,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 16,22	R\$ 10,80	-33,42	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES LTDA
0025	<b>Agulhas 25x8; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor verde (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.</b>	4,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 13,35	R\$ 10,80	-19,10	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES LTDA

0026	<p><b>Agulhas 13X4,5; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor marrom (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.</b></p>	4,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 18,30	R\$ 11,60	-36,61	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES LTDA
0027	<p><b>Agulhas 40X12; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor rosa (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.</b></p>	2,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 27,90	R\$ 20,00	-28,32	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES LTDA

0028	<p><b>Seringas 1 ml; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.</b></p>	4,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 32,98	R\$ 20,00	-39,36	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES LTDA
0029	<p><b>Seringas 03 ml; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.</b></p>	4,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 36,13	R\$ 24,00	-33,57	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES LTDA

0030	<b>Seringas 05 ml: Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.</b>	4,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 39,13	R\$ 36,00	-8,00	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES LTDA
0034	<b>Scalp 25: Escalpes descartáveis constituídos por um tubo translúcido com 30 cm de comprimento e uma agulha com bisel trifacetado e asas (dispositivo para auxílio à venopuntura) em PVC colorido que identifica seu calibre. Possui ainda um conector fêmea tipo Luer 6% fabricado em ABS. Composição: Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC); Agulha: Aço inoxidável 304; Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre; Protetor de Agulha: Polietileno (PE); Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente.</b>	16,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 801,33	R\$ 500,00	-37,60	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES LTDA
0038	<b>Tesoura Mayo 16 cm - Tesoura Metzemaum Reta, lâmina de aço cirúrgico inoxidável 16 cm.</b>	8,00	UND	ERVEM GUTT	R\$ 66,23	R\$ 50,00	-24,51	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES LTDA

**LEIA-SE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0023	<b>Agulhas 25x7; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor preta (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.</b>	8,00	<b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	MEDIX	R\$ 17,27	R\$ 10,80	-37,46	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0024	<b>Agulhas 25x8; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor verde (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.</b>	5,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 16,22	R\$ 10,80	-33,42	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA

0025	<p><b>Agulhas 13X4,5; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor marrom (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.</b></p>	4,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 13,35	R\$ 10,80	-19,10	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0026	<p><b>Agulhas 40X12; Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor rosa (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.</b></p>	4,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 18,30	R\$ 11,60	-36,61	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA

0027	<b>Seringas 1 ml; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.</b>	2,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 27,90	R\$ 20,00	-28,32	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES LTDA
0028	<b>Seringas 03 ml; Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.</b>	4,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 32,98	R\$ 20,00	-39,36	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES LTDA

0029	<p><b>Seringas 05 ml:</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.</p>	4,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 36,13	R\$ 24,00	-33,57	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0030	<p><b>Seringas 10 ml:</b> Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.</p>	4,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 39,13	R\$ 36,00	-8,00	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0034	<p><b>Garrote</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cor: tecido elástico, Azul; Tamanho: 2,5x40 cm; <b>Apresentação:</b> unidade; Não alergênico; <b>Com trava de segurança;</b> <b>Forma:</b> fita longa e plana. <b>COMPOSIÇÃO:</b> Plástico ABS (fecho) e elástico. <b>Material:</b> plástico e nylon.</p>	16,00	<b>UND</b>	MEDIX	R\$ 801,33	R\$ 500,00	-37,60	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA

0038	<p><b>Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm - Instrumental confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, é preso aos dedos pelos anéis presentes em suas hastes e possui cremalheira para travamento, em pressão progressiva. Sua parte prensora é curta e larga e na sua parte interna as ranhuras formam um reticulado com uma fenda central, no sentido longitudinal. São artifícios para aumentar a sua eficiência na imobilização da agulha durante a sutura, impedindo sua rotação quando a força é aplicada.</b></p>	8,00	UND	ERVEM GUTT	R\$ 66,23	R\$ 50,00	-24,51	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES LTDA
------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	------------	-----------	-----------	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2024.

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

Protocolo 0044939193

Portaria nº 14 de 10 de janeiro de 2024

Institui a equipe técnica para elaboração do relatório anual de licitações no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO e revoga a Portaria nº 16 de 13 de fevereiro de 2023.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 013/TCER-04, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir equipe técnica para elaboração do relatório anual de licitações, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, tendo por base, as seguintes atribuições:

I - realizar a confecção e apresentação do relatório estatístico dos resultados das licitações, com constatação, em especial, das seguintes características:

- a) modalidades utilizadas;
- b) comparativos de valores estimados, adjudicados e economizados no exercício;
- c) taxas de sucesso;
- d) tempo decorrido para a conclusão das licitações;
- e) citação dos processos licitatórios de destaque;
- f) apresentação do custo médio por licitação; e
- g) apresentação dos processos fracassados e desertos, bem como seu índice e percentual relacionado à série histórica.

II - realizar a confecção e apresentação do relatório sobre a quantidade de atas de registro de preços no exercício;

III - indicar melhorias oportunas e viáveis para a otimização do processo de automação de levantamento dos dados;

IV - evidenciar e referenciar os documentos de suporte, bem como descrever a metodologia utilizada; e

V - proceder com o estudo de negócio e implementá-lo no processo criativo de sistematização junto à setorial competente pelo desenvolvimento de soluções tecnológicas, bem como acompanhar este serviço e validá-los em conjunto com a Diretoria Executiva da Superintendência.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe técnica para elaboração do relatório anual de licitações:

I - Presidente:

a) Keila de Oliveira Silva, matrícula n.º \*\*\*\*\*736;

II - Membros:

a) Milla Thamyls Miranda de Deus, matrícula n.º \*\*\*\*\*881;

b) Ana Nayane Batista Lemos, matrícula n.º \*\*\*\*\*137;

c) Jhenderson Melgar Moura, matrícula n.º \*\*\*\*\*670;

d) Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º \*\*\*\*\*797;

e) Pamela Roberta Rodrigues de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*797; e

f) William Flores de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*918.

Parágrafo único. Fica designada à função de Presidente Substituto o servidor indicado na alínea "a", inciso II, deste artigo, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 16 de 13 de fevereiro de 2023 (id. 0035794265), publicada no [DOE nº 30](#), pp. 52-53, de 14 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Maria Do Carmo Prado**

Diretora-Executiva - SUPEL/RO

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (id. 0044056095)

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0045068942

## SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 10 de 10 de janeiro de 2024

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** que a substituição a servidora **Edilaine Silva Costa**, matrícula 300158\*\*\*, dar-se-á por motivo de férias, substituindo-a frente aos contratos com o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA - CAU/RO**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.008.662/0001-85; **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA - CREA/RO**, CNPJ n.º 04.920.948/0001-16 e a empresa **SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.850.639/0001-33;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Leandro Vasconcelos Anunciado**, matrícula 300190\*\*\*, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto aos **Contratos nº 0651/SEPAT/PGE/2023, cujo objeto é a Contratação para utilização do Sistema de Informação e**

**Comunicação do CAU - SICCAU, CONTRATO Nº 0001/SEPAT/PGE/2023, cujo objeto é a Contratação da utilização do Sistema CONFEA/CRE, bem como a servidora Jéssica Pinheiro Nobre, matrícula 300190\*\*\*, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao CONTRATO Nº 0057/SEPAT/PGE/2023, cujo objeto é a locação de um imóvel no Município de Porto Velho.**

**Art. 2º** - O prazo de vigência desta designação, será do dia **08/01/2024 à 22/01/2024**.  
Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0045078505

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024/SEFIN-NCEC

#### PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0030.011788/2023-27

*Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 11.317, de 2022.*

O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO**, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Materiais de Consumo**, para realização do evento de divulgação do Programa de Integridade PROIN, que será realizado no dia *30 de janeiro de 2024*, no Município de Porto Velho.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
01	<b>Camiseta tipo básica</b> na cor branca, preferencialmente em malha fria, resistente e confortável. Manga: curta; Gola careca. Com o logotipo do Programa de Integridade sublimado na parte da frente; Identificação governamental no verso da camisa, conforme o logotipo do Governo do Estado de Rondônia e o nome da Secretaria de Estado de Finanças. Variando conforme os tamanhos.	P	5	Unidade	15
		M	5	Unidade	
		G	5	Unidade	

**OBS:** As artes serão entregues ao fornecedor após o envio da nota de empenho.

O prazo para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será até o **13 de janeiro de 2024, às 10h (horário local)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras e Execução Contratual, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1551.

Publique-se na Imprensa Oficial.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

## AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024/SEFIN-NCEC  
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0030.012587/2023-47**

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 11.317, de 2022.

O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO**, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Materiais de Gráficos**, para realização do evento de divulgação do Programa de Integridade PROIN, que será realizado no dia 30 de janeiro de 2024, no Município de Porto Velho.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>Bloco de anotação para eventos:</b> Tamanho 15x21cm; Capa: papel couchê 180g, cores 4x0, cor de fundo Azul Rondônia (pantone 2945C). Miolo: papel AP 63g, acabamento colado. Sistema de abertura: vertical, 30 páginas. A arte incluirá a logo do Programa de Integridade em destaque na capa, seguida pela logomarca da SEFIN abaixo. O miolo terá as duas logomarcas no final de cada página.	Unidade	100
02	<b>Caneta esferográfica executiva</b> com corpo de metal, escrita média. Clipe de metal com detalhe em preto e com relevo em plástico. Possuir detalhe emborrachado preto na parte inferior (empunhadura). Acionamento por clique. Tinta na cor azul, personalizada em canto lateral superior conforme arte com logo do Programa de Integridade.	Unidade	100
02	<b>Pasta com bolso:</b> Pasta canguru em impressão offset com papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, com bolso interno, formato 23 x 32 cm (fechado) e 46x32cm (aberta). Acabamento: Fotolito, Impressão Offset, Corte, Plastificação/ brilho, faca especial e vinco inclusos. Pasta impressa com logomarca do Programa de Integridade na capa (frente) e logomarca da SEFIN no verso. O interior da pasta deverá ser confeccionado em papel branco e o seu exterior impresso com a arte do Programa de Integridade.	Unidade	100

O prazo para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será até o **13 de janeiro de 2024, às 10h (horário local)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras e Execução Contratual, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1551.

Publique-se na Imprensa Oficial.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0045058021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -  
SESDEC**

Portaria nº 21 de 09 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0044896634) e Ofício 579 (0044896384) do Processo Sei 0021.000666/2024-03;  
Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de Janeiro de 2024 **ANA CAROLINE MORAES DE BRITO, matrícula \*\*\*\*\*193**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no Centro Integrado de Monitoramento - CIM desse Tribunal de Justiça-PM-ASSTJROGAB - Porto Velho/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e da Centro Integrado de Monitoramento - CIM desse Tribunal de Justiça-PM-ASSTJROGAB - Porto Velho-RO a exclusão de acesso do ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045027465

Portaria nº 24 de 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0044935735) e Ofício 2001 (0045017510) do Processo Sei 0021.001084/2024-36;  
Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a partir do dia 08 de janeiro de 2024, **GREICY KELY GONÇALVES NASCIMENTO - matrícula nº \*\*\*\*\*976**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no PM-4BPM3CIAP1 - 3ª Companhia de Polícia Militar de Pimenta Bueno-RO - Seção Administrativa, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento da PM-4BPM3CIAP1 - 3ª Companhia de Polícia Militar de Pimenta Bueno-RO - Seção Administrativa, a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045068490

Portaria nº 12 de 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Comprovante de Suspensão de Férias (0044872842), o Memorando 264 (0044759528) e o Memorando 6 (0044884525) do Processo SEI nº. 0037.008667/2023-38.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **CEL PM RE \*\*\*\*\*555 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**, lotado na Gerência de Convênios - SESDEC-GECONV da Secretaria de Estado da Segurança, defesa e Cidadania, considerando o período interrompido, referente ao exercício de 2022, para o período de **04 a 19.01.2024 (16 dias)**.

**Art. 2º** - Considerar o gozo de **11 a 14.12.2024 (04 dias)**.

**Art. 3º** - Considerar o **Abono Pecuniário** de **10 a 19.10.2023 (10 dias)**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044940327

## POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 288 de 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Certificado (0044745066) e da Portaria nº 9095 de 28 de dezembro de 2023 (0044783109), exarada pelo Comandante do Batalhão de Polícia de Choque - BPChoque (Porto Velho/RO), que designou a **SD QPPM RE \*\*\*\*\*412 JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, a contar de **01 de Janeiro de 2024**, para exercer a função de Combatente no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **01 de Janeiro de 2024**, a **SD QPPM RE \*\*\*\*\*412 JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, no valor do Adicional de Compensação Orgânica, que a militar faz *jus*, estabelecido no inciso XIII do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2024.

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045071271

### ERRATA

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 3º da Portaria nº 260, de 10 de janeiro de 2024 (0045053764), publicada no Boletim da Polícia Militar - BPM Nº 6 (0044978255), de 10 de janeiro de 2024 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 6, de 10/01/2024:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Dispensar, a contar de **11 de janeiro de 2024**, o **TEN CEL QOPM RE \*\*\*\*\*552 CICERO RODRIGUES DA SILVA** da função de Coordenador da Coordenadoria de Atividades Sociais da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2024.

**LEIA-SE:**

Art. 1º Dispensar, a contar de **20 de janeiro de 2024**, o **TEN CEL QOPM RE \*\*\*\*\*552 CICERO RODRIGUES DA SILVA** da função de Coordenador da Coordenadoria de Atividades Sociais da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em

conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **20 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Determinar a publicação desta Errata no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045086332

#### ERRATA

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 3º da Portaria nº 261, de 10 de janeiro de 2024 (0045053767), publicada no Boletim da Polícia Militar - BPM Nº 6 (0044978255), de 10 de janeiro de 2024 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 6, de 10/01/2024:

##### ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM RE \*\*\*\*\*992 CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR** para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Atividades Sociais da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **11 de janeiro de 2024**, em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2024.

##### LEIA-SE:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM RE \*\*\*\*\*992 CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR** para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Atividades Sociais da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **20 de janeiro de 2024**, em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **20 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Determinar a publicação desta Errata no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045086499

#### ORDEM DE SERVIÇO

**Ordem de Serviço nº:** 01/2024/DPE/POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

**Processo Administrativo nº:**0021.064296/2023-43 - Serviços de Topografia para atender as demandas da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO,

**Órgão Emissor:** POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

**Endereço do Órgão Emissor:** Av. Tiradentes, 3360 - Bairro Embratel , Porto Velho - RO

**Pregão Eletrônico:** Nº 276/2022/SUPEL

**Nota de Empenho:** 2023NE000287 (0043493621)

**Contrato nº:** CNT/1135/PM-RO/PGE/2023 (0043829589)

**Vigência do Contrato:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Prazo de execução:** 15 (quinze) dias corridos

**Valor:**R\$ 18.659,88 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

**Contratada:** CBR ENGENHARIA S/S LTDA

**CNPJ do Fornecedor:** nº 03.581.297/0001-14, com sede na Rua Washington Luiz, nº 1118, Sala 901, Centro Histórico, CEP nº 90010-460, município de Porto Alegre/RS.

**Telefone do Fornecedor:** (51) 30923800

**Forma de pagamento:** Item 11.3.5 do contrato"O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN ou setor equivalente

competente, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo a ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93";

**Prazo de início da execução:** Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento, pela Contratada, da ordem de serviço emitida pela Contratante, representada pelo GESTORDO CONTRATO, conforme Portaria 83 (0044936392).

**Local de execução:** Av. Tiradentes, 3360 - Bairro Embratel, Porto Velho - RO.

**Observações:** A execução do serviço de construção será conforme as condições e obrigações da contratada segundo o estabelecido no contrato CNT/1135/PM-RO/PGE/2023 (0043829589).

data e hora do sistema SEI.

RICARDO **CLEUDO** ROCHA SOARES - 2º SGT PM

Engenheiro Eletricista- CREA 16800 DRO

Gestor do Contrato

Protocolo 0045064778

### HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do resultado da dispensa de licitação promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.070500/2023-65 segundo o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o Parecer nº 276/2023/PGE-SESDEC (0043952850). A finalidade da dispensa é contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Persianas com trilho para atender às necessidades da Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, selecionando a empresa que apresentou a menor oferta de preço e a proposta mais benéfica para a Administração Pública, conforme Justificativa (0042861232). Seguem os dados da empresa vencedora:

#### EMPRESA

ALICE LOURENCO PAEZ

CNPJ	VALOR
13.867.776/0001-55	R\$ 19.932,00

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0045092702

Portaria nº 314 de 11 de janeiro de 2024

Designa policiais militares para atuarem como Fiscais do Contrato nº 1014/PM-RO/PGE/2023, que trata da Aquisição de Arquivos Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos), para atender as necessidades do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do Contrato nº 1014/PM-RO/PGE/2023, alusivo ao Processo SEI nº 0021.066653/2023-16, que trata da Aquisição de Arquivos Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos), em favor da empresa: **ELETROARTH INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 26.341.426/0001-00, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
CAP QOAPM	*****267	EDSON MELO RODRIGUES	Fiscal do Contrato Titular
1º SGT QPPM	*****563	ODAIR ALVES	Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato, coordenar a execução contratual, visando alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0021.066653/2023-16);

II - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas; e

III - Subsidiar o Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual, apuração de responsabilidades e/ou ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º O Fiscal, quando em exercício, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, que exercerá a gestão do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0045097555

Portaria nº 310 de 11 de janeiro de 2024

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o CAP PM RE \*\*\*\*\*415 LUIS **ANTONIO** DOS SANTOS, para atuar como Fiscal do Contrato nº CNT/1161/PM-RO/PGE/2023 (0044237962), que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Persianas com trilho, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0042867085), visando atender as necessidades da Coordenadoria de Pessoal - CP, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.081859/2023-68	ALICE LOURENCO PAEZ ME	Contrato nº CNT/1161/PM-RO/PGE/2023 (0044237962)	CAP PM RE *****415 LUIS <b>ANTONIO</b> DOS SANTOS

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0045092901

Portaria nº 339 de 11 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Retificação de Portaria no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

Considerando ainda o disposto no inciso II do artigo 11 e nos artigos 14 e 15 da Lei n.º 3.830, de 27 de junho de 2016, as Súmulas n.º 346 e n.º 473 do Supremo Tribunal Federal e o exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública de rever seus atos, contexto no qual merece destaque o erro formal contido na Portaria nº 9036, de 26 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar o artigo 4º da Portaria 9.036, de 26 de dezembro de 2023(0044730465) cuja redação passa a vigorar nos termos especificados abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

"Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

**LEIA-SE:**

"Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar do dia 11 de janeiro de 2024"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045109661

Portaria nº 337 de 11 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transferir o ST QPPM RE \*\*\*\*\*065 FRANCISCO PAULO LOPES DA SILVA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI nº 0021.002776/2024-00, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045109360

### **ATO Nº 6/2024/PM-CP6**

#### **ANULAÇÃO DE ATO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando ainda o disposto no inciso II do artigo 11 e nos artigos 14 e 15 da Lei n.º 3.830, de 27 de junho de 2016, as Súmulas n.º 346 e n.º 473 do Supremo Tribunal Federal e o exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública de rever seus atos, contexto no qual merece destaque o erro formal no ATO Nº 280/2023/PM-CP6,

## RESOLVE:

1. Anular o ATO Nº 280/2023/PM-CP6 (0044606063), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 242, em 26 de dezembro de 2023, que Reformou o **1º SGT PM RR RE \*\*\*\*\*312 LAERCIO JESUS COSTA**, da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

2. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045082693

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**

Portaria nº 41 de 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre designação de Comissão para análise das Minutas de Decreto de Criação de Medalhas e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei N. 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a comissão de bombeiros militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para análise das Minutas de Decreto da criação das medalhas: "**Mérito de Inteligência**", "**Mérito do Comando Operacional**", "**Mérito de Operações Aéreas**", "**Mérito de Busca e Salvamento**", "**Mérito do 1º Grupamento de Bombeiros Militar**", "**Mérito do 2º Grupamento de Bombeiros Militar**", "**Mérito do 3º Grupamento de Bombeiros Militar**", "**Mérito do 4º Grupamento de Bombeiros Militar**", "**Mérito do 5º Grupamento de Bombeiros Militar**" e "**Mérito do 6º Grupamento de Bombeiros Militar**".

ORDEM	Posto/Grad/Cargo	RE	NOME	FUNÇÃO
1.	CEL BM	*****834	DANIELE <b>CRISTINA</b> LIMA FERREIRA	Presidente
2.	TEN CEL BM	*****858	JOSÉ APARECIDO <b>DOS SANTOS</b>	Membro
3.	CAP BM	*****345	PEDRO DANIEL SIMÕES <b>BARBATI</b>	Membro
4.	1º TEN BM	*****533	<b>ANA PAULA</b> RODRIGUES LEAL FREIRE	Membro
5.	2º TEN BM	*****363	<b>JAQUELINE</b> RODRIGUES ARAÚJO	Membro
6.	1º SGT BM	*****060	<b>FÁBIO</b> MARTINS DE PAULA	Membro
7.	2º SGT BM	*****511	<b>FÁBIO OSMIR</b> BRAMBILLA	Membro
8.	CB BM	*****537	<b>PABLO</b> JOÃO SILVA MEDEIROS	Membro
9.	SD BM	*****043	<b>ISABELLA</b> SALDANHA DO NASCIMENTO	Membro

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Conceder o prazo de **10 (dez) dias corridos** para a conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento desta.

**Art. 4º** Tornar sem efeito a Portaria 1018 (ID 0042211165), publicada em 14/12/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0045083632

Portaria nº 29 de 09 de janeiro de 2024

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Referente ao objeto "**Contratação de serviço e Aquisição de Materiais para Instalação Cerca de Segurança do Quartel do Comando Geral**", que trata os autos - processo sei n.º 0004.001896/2023-17, objeto do CONTRATO n.º CNT/0899/CBMRO/PGE/2023 (0042271151), firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** e A empresa A. PEREIRA ARAMES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 40.102.769/0001-35.

Considerando que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, como Fiscais Técnicos da execução da obra, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do CONTRATO n.º CNT/0899/CBMRO/PGE/2023 (0042271151), que tem objeto a contratação de serviço e Aquisição de Materiais para Instalação Cerca de Segurança do Quartel do Comando Geral - QCG, localizado na Avenida Campos Sales, 3254, Olaria, Porto Velho - RO, conforme Projetos constante no processo SEI 0004.001896/2023-17.

- **TENENTE** Matrícula xxxxxx722 HALEX TAYLA DE OLIVEIRA **ALBUQUERQUE** - 1º Fiscal.
- **AI Of** Matrícula xxxxxx734 YURI **DARTIBALE**- 2º Fiscal.

Art 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0045047771

Portaria n.º 30 de 09 de janeiro de 2024

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

Considerando o processo sei n.º 0004.001896/2023-17.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **CAP BM** RE 0236-9 HELINGTON **BURATTI** NOGUEIRA, como Fiscal do CONTRATO n.º CNT/0899/CBMRO/PGE/2023 (0042271151), que tem objeto a Contratação de serviço e Aquisição de Materiais para Instalação Cerca de Segurança do Quartel do Comando Geral - QCG, localizado na Avenida Campos Sales, 3254, Olaria, Porto Velho-RO, conforme processo SEI 0004.001896/2023-17, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, o mesmo será substituído pelo **2º SGT BM** RE 0625-0 WILLIAN JOSIEL LIMA **BESSA**.

**Art. 3º** - Os servidores designados como Fiscal e Suplente, deverão executar a gestão e fiscalização do CONTRATONº CNT/0899/CBMRO/PGE/2023 (0042271151), deverão fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

**Art 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0045047914

## POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria n.º 41 de 10 de janeiro de 2024

**PC-DRH**

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **11.12.2023 a 30.12.2024**, o servidor **THULIO WANDEREY VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*837, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Divisão, **em substituição ao servidor RANYERES MONTEIRO BOTELHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontra-se respondendo como Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0045059855

Portaria nº 46 de 11 de janeiro de 2024

A **CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 0019.007870/2023-13 e Memorando nº 1950/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 21 de novembro de 2023,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, o prazo por **60 (sessenta)** dias, a contar de **22/11/2023**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2023-2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 25/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Márcia Cristina Gazoni  
Corregedora-Geral Adjunta de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0045104572

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4591 de 23 de novembro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE LIBRAS BÁSICO - MÓDULO II - TURMA ÚNICA**, realizado nos dia **22 de novembro de 2023**, endereçado no Centro de Formação dos Professores da Rede de Educação - Banheiros/SEMED, destinado aos servidores da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo-PANDA, Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - 603, Penitenciária Milton Soares de Carvalho - 470 e Penitenciária de Médio Porte (Pandinha), e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

**TURMA ÚNICA - 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

Item	Nome.	MAT.	SITUAÇÃO
01	Aline Moraes da Silva Albres	*****386	AUSENTE
02	Amanda Gabrielly de Oliveira	*****208	COM APROVEITAMENTO
03	Carlos Alberto Ferreira da Silva	*****429	COM APROVEITAMENTO
04	Catarina Diniz Lessa de Oliveira	*****379	COM APROVEITAMENTO
05	Cláudio Márcio da Silva Fernandes	*****824	COM APROVEITAMENTO
06	Cledilson Rodrigues de Lima	*****907	AUSENTE
07	Cristiane Souza Moraes	*****669	COM APROVEITAMENTO
08	Diane Leonor Hazan do Prado	*****449	COM APROVEITAMENTO
09	Edilson Gomes Santana	*****800	AUSENTE

10	Eliana Baloneck da Silva	*****601	COM APROVEITAMENTO
11	Eva Vilma Serrão Filgueira da Silva	*****899	COM APROVEITAMENTO
12	Francisco Jailton Dias	*****963	AUSENTE
13	Francisco Ronaldo Celestino Silva	*****395	AUSENTE
14	Glaucioneide Rodrigues Leão	*****108	AUSENTE
15	Helane Vieira Lima Conceição	*****534	COM APROVEITAMENTO
16	Ismael Florêncio de Moura Filho	*****938	COM APROVEITAMENTO
17	Jucelia Rocha Carvalho	*****318	COM APROVEITAMENTO
18	Juliano de Oliveira Menacho	*****223	AUSENTE
19	Kelly Nogueira Batista	*****958	AUSENTE
20	Larissa Sampaio Nery	*****986	AUSENTE
21	Marcelo de Jesus Gabriel	*****655	AUSENTE
22	Marcio Ferreira Mendes	*****814	COM APROVEITAMENTO
23	Marisa Santana Bulhões	*****030	COM APROVEITAMENTO
24	Marli Garcia das Chagas Berni	*****593	COM APROVEITAMENTO
25	Marli Ramos da Silva	*****036	COM APROVEITAMENTO
26	Nilton de Souza Melo	*****805	COM APROVEITAMENTO
27	Otoniel Maia Coelho	*****356	COM APROVEITAMENTO
28	Rogério dos Santos Afonso	*****891	AUSENTE
29	Thais dos Santos Feitosa	*****079	COM APROVEITAMENTO
30	Wendel Cleberson Paganini	*****272	COM APROVEITAMENTO

**Art. 2º** - Atuou como coordenador nesta capacitação a servidora agente em atividades administrativas:

- **Cleiton Aragão de Almeida, - Mat nº \*\*\*\*\*344.**

- **Art. 3º** - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:

- **Francisca Cláudia Araújo Aragão, - Mat nº \*\*\*\*\*136.**

**Art. 4º** - Atuou como docente no presente curso os enfermeiros do CETAS:

- **Flávio Mendes de Oliveira, - Mat. nº \*\*\*\*\*649.**

**Art. 5º** - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

**Vanessa da Silva Krause**

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0043795295

## SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 5 de 09 de janeiro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**Considerando** que o Servidor Público **Ramon Nascimento de Miranda**, Gerente Regional de Criminalística de Jaru, encontrar-se-á de férias regulamentares nos períodos de 13 a 22 de setembro de 2023 e 10 a 19 de novembro de 2023, conforme o Memorando 1 (0045015272), referente ao Processo nº 0022.000056/2024-91.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar o Servidor Público Marcio Okada Araújo, Perito Criminal, matrícula nº \*\*\*\*\*540, para responder interinamente pela Gerência Regional de Criminalística de Jaru, nos períodos de 13 a 22/09/2023e 10 a 19/11/2023, em virtude das férias do Titular da Pasta.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0045020921

Portaria nº 6 de 11 de janeiro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**Considerando** que a Servidora Pública **Cristiane Behling Aldrigui**, Diretora do Instituto Laboratorial Criminal, encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 10 a 19 de Janeiro de 2024, conforme o Despacho (0045087934), referente ao Processo nº 0022.000072/2024-84.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Designar o Servidor Público Francisco Clayton Ferreira, Perito Criminal, matrícula nº \*\*\*\*\*672, para responder interinamente pela Direção do Instituto Laboratorial Criminal, no período de 10 a 19/01/2024, em virtude das férias da Titular da Pasta.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0045092254

Portaria nº 7 de 11 de janeiro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**Considerando** o Despacho POLITEC-NRH (0045095796).

**RESOLVE:**

**Art.1ºALTERAR** o teor da Portaria de férias nº 114 de 27 de Novembro de 2023, Publicada no DOE Nº 222 de 27/11/2023, referente aos EXERCÍCIOS de 2020, 2021 e 2022, na forma:

**Onde se lê:**

Matrícula	Nome	Cargo	Exercício	Período
*****691	Vagner Pereira Sodré	Agente de Polícia	2020	<b>01 a 30/03/2024</b>
*****691	Vagner Pereira Sodré	Agente de Polícia	2021	<b>01 a 30/07/2024</b>
*****691	Vagner Pereira Sodré	Agente de Polícia	2022	<b>01 a 30/09/2024</b>

**Leia-se:**

Matrícula	Nome	Cargo	Exercício	Período
*****691	Vagner Pereira Sodré	Agente de Polícia	2020	<b>15/01/2024 a 13/02/2024</b>
*****691	Vagner Pereira Sodré	Agente de Polícia	2021	<b>14/02/2024 a 14/03/2024</b>
*****691	Vagner Pereira Sodré	Agente de Polícia	2022	<b>15/03/2024 a 13/04/2024</b>

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho , 11 de janeiro de 2024.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0045095950

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 146 de 09 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0020.000476/2024-98; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **ALINE BRITO MOREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Setor V, matrícula nº xxxxxx181, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado (a) na Diretoria Jurídica, no período de **08/01/2024 a 15/01/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0045051320

Portaria nº 199 de 10 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001535/2024-76, Memorando 19 (0045085225) de 10 de janeiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **11 de janeiro de 2024**, na **COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - SESAU/CGPM**, o (a) servidor (a) **Leonardo Martins Cavalcante**, matrícula nº:\*\*\*\*\*044, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU**.

**Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0045086456

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002411-60.2023.8.22.0014, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0043965829), Justificativa (0044928423), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0044928297), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.054805/2023-61.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	1	R\$ 1.463,28
R.N. F. DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/0001-53	4,5 e 7	R\$ 758,70
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 2.221,98</b>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 2.221,98 (dois mil duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Porto Velho, 09 de janeiro de 2024.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0045022467

Notificação nº 3/2024/SESAU-NDCP

Ao Senhor (a): **MATHEUS DOS SANTOS GUIMARÃES**

Matrícula Nº \*\*\*\*\*958

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a entrar em contato no número (69) 3216-5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SESAU/CGP**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAUCGP

Protocolo 0045010336

**TERMO****TERMO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 213/2022/SESAU-NAPCP Id. (0033618776)****Processo Punitivo SEI nº.0036.091025/2022-11**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

**RESOLVE MANTER:**

A sanção de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho Id. (0027836405) à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**, em observância ao Parecer nº 211/2023/PGE-SESAU id. (0036704086).

O novo recurso apresentado pela empresa id.(0039946327), em que pese ser intempestivo, não traz qualquer fato diferente daqueles já expostos e analisados nos autos, muito pelo contrário, somente confirma o teor da decisão emitida pelo Parecer nº 211/2023/PGE-SESAU id. (0036704086) que opinou *"conhecimento e não provimento do recurso administrativo, uma vez que os argumentos trazidos pela empresa não se apresentam como hábeis a afastar a aplicação da penalidade de multa de 10% sobre o valor do item não entregue, prevista na Cláusula 20 da ARP (0027583410) c/c art. 18, II, "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011 c/c art. 86 e 87, II, ambos da Lei Federal 8.666/93"*.

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2024.

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0045013150

**TERMO****TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 81/2023/ SESAUCGP Id. (0036826037)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.357517/2019-89**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Reformar a sanção de MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos itens não entregues, aplicada à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0037803289), **para a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens entregues em atraso id.(4959294)-Nota de Empenho 2019NE00735**, em observância ao Parecer nº 775/2023/PGE-SESAU id. (0041250990).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2024.

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0045013732

**TERMO****TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 199/2022/SESAU-NAPCP Id. (0032766986)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.087400/2022-28**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0032808648), **para a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1589966** id. (0030150869), em observância ao Parecer nº 866/2023/PGE-SESAU id. (0041830046).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2024.

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0045018140

#### TERMO

#### TERMO DE ANULAÇÃO DE PENALIDADE

#### Decisão nº 11/2023/SESAU-NAPCP (0035535103)

#### Processo Punitivo SEI nº. 0036.169537/2021-19

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 14 da Lei nº 3.830/2016, *verbis*:

art. 14. A Administração Pública Estadual deve invalidar seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório.

RESOLVE:

**ANULAR a Decisão nº 11/2023/SESAU-NAPCP** id.(0035535103), e, por conseguinte, **anular o Termo de Aplicação de Penalidade** id.(0040471879), tornando sem efeito, por tanto de forma imediata todas as execuções e/ou eficácias, aplicada em desfavor da empresa **RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 04.598.413-0003/32**, tendo em vista a impossibilidade Constitucional da Dupla Punição pelo mesmo fato e causa de pedir, conforme previsto no art. 337, §2º do CPC/2015, *verbis*:

§ 2º Uma ação é idêntica a outra quando possui as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido.

**TORNAR SEM EFEITO** o E-mail Eletrônico id.(0040571492) pelos motivos supracitados, uma vez que se trata de derivação procedimental do respectivo vício, haja vista a constatação de Litispendência concorrente com o processo punitivo SEI nº 0036.121205/2021-53, protocolizado de forma preventa.

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2024.

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0045051027

Portaria nº 113 de 09 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.206556/2020-52.

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **RAIMUNDO UYU ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, matrícula nº \*\*\*\*\*726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - SESAUCGPM, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio compreendido entre 28/02/2018 à 27/02/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0045020015

Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.007069/2023-73, Memorando 1 (0044856270) de 03 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **RELOTAR**, a contar de **03 de janeiro de 2024**, no **HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPPII/SESAU**, o (a) servidor (a) **Marilde Batista dos Santos**, matrícula nº:\*\*\*\*\*035, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0044863387

Portaria nº 115 de 09 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.051800/2023-86.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **THIAGO DO CARMO BRASIL**, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, matrícula nº \*\*\*\*\*402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Obras - SESAU/CO, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 24/08/2017 à 23/08/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0045020727

Portaria nº 46 de 04 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.054328/2023-33 Abertura de Processo em 17 de novembro de 2023, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 04 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **04 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (Vinte por cento)**, ao servidor (a) **JOZIAS TEIXEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº \*\*\*\*\*280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospitalar de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0044930660

Portaria nº 122 de 09 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058645/2023-29, Abertura de Processo em 14 de dezembro de 2023, e Despacho (0044979875) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **14 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **ROSÂNGELA LOPES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº \*\*\*\*\***289**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045038237

Portaria nº 124 de 09 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058638/2023-27, Abertura de Processo em 14 de dezembro de 2023, e Despacho (0044981783) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **14 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **LILIAN CAROL PEREZ DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº \*\*\*\*\***138**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045041052

Portaria nº 125 de 09 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.001261/2024-15, Memorando 16 (0045041027) de 09 de janeiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **10 de janeiro 2024**, na **COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS - SESAU/CCMJ**, o (a) servidor (a) **Dantieleme Nascimento da Silva**, matrícula nº:\*\*\*\*\***076**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **PROTOCOLO - SESAU/PROT**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045041804

Portaria nº 126 de 09 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058834/2023-00, Abertura de Processo em 15 de dezembro de 2023, e Despacho (0044983772) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **15 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **ALEXANDRA DANTAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº \*\*\*\*\*087, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045041815

Portaria nº 69 de 05 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000683/2024-73, Memorando 8 (0044954976) de 05 de janeiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **21 de dezembro de 2023**, na **SECRETARIA ADJUNTA - SESAU/SADJ**, o (a) servidor (a) **Rosa Luxemburgo Albuquerque Gomes**, matrícula nº:\*\*\*\*\*161, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - CTFD/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0044958629

Portaria nº 129 de 09 de janeiro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.015521/2023-18, Memorando 17 (0045042243) de 09 de janeiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de fevereiro de 2024**, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
*****284	FRANCIELI MARTINI	ENFERMEIRO	HB/SESAU	CEMETRON/SESAU
*****902	IRENILCE GONDIM FREIRE	ENFERMEIRO	CEMETRON/SESAU	HB/SESAU

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045043433

Portaria nº 70 de 05 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000718/2024-74, Memorando 10 (0044959913) de 05 de janeiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **18 de dezembro de 2023**, na **SECRETARIA ADJUNTA - SESAU/SADJ**, o (a) servidor (a) **Luciana de Souza Costa**, matrícula nº:\*\*\*\*\*155, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0044961172

Portaria nº 130 de 09 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058935/2023-72, Abertura de Processo em 18 de dezembro de 2023, e Despacho (0045028033) de 09 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **18 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **CARLA BIANCA GONZAGA FAZOLA**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº \*\*\*\*\***353**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045045788

Portaria nº 71 de 05 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000721/2024-98, Memorando 11 (0044960678) de 05 de janeiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **RELOTAR**, a contar de **01 de janeiro de 2024**, na **SECRETARIA ADJUNTA - SESAU/SADJ**, o (a) servidor (a) **Raquel Gil Costa**, matrícula nº:\*\*\*\*\***070**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0044961515

Portaria nº 132 de 09 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.059116/2023-42, Abertura de Processo em 19 de dezembro de 2023, e Despacho (0044985306) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **19 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **ALCIMAR DE SOUZA BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, matrícula nº \*\*\*\*\***076**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045046649

Portaria nº 133 de 09 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058429/2023-83, Abertura de Processo em 13 de dezembro de 2023, e Despacho (0044986770) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **13 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **ARTEMIS SENA PIMENTA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº \*\*\*\*\*089, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045047169

Portaria nº 76 de 05 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.048734/2023-67, Abertura de Processo em 16 de outubro de 2023, e Despacho (0044963349) de 05 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **16 de outubro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, ao servidor (a) **GENIS BOONE**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº \*\*\*\*\*523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0044965959

Portaria nº 135 de 09 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.060167/2023-17, Abertura de Processo em 29 de dezembro de 2023, e Despacho (0044990790) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **29 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **CHARLES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*060, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045047605

Portaria nº 77 de 08 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.000393/2023-11, Abertura de Processo em 22 de março de 2023, e Despacho 0044965117 de 05 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **22 de março de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **RITA QUEIROZ MENDONÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº \*\*\*\*\*586, siape: \*\*\*188, federal à disposição do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0044981860

Portaria nº 137 de 09 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.060113/2023-51, Abertura de Processo em 28 de dezembro de 2023, e Despacho (0044991803) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **28 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*484, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045047893

Portaria nº 141 de 09 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0055.000778/2023-88, Ofício 1061 (0045048926) de 09 de janeiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **29 de janeiro 2024**, no **CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**, o (a) servidor (a) Carla Louise de Almeida Silva Amaral, matrícula nº:\*\*\*\*\*945, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DA REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE - CAIS/GERREG**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045049671

Portaria nº 149 de 10 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058941/2023-20, Abertura de Processo em 18 de dezembro de 2023, e Despacho (0045027299) de 09 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **18 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **IZAURA NAYA REIS BRASIL**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº \*\*\*\*\***350**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045054853

Portaria nº 150 de 10 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.059042/2023-44, Abertura de Processo em 19 de dezembro de 2023, e Despacho (0045026648) de 09 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **19 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **KELLIEN CRISTINA BARBOSA BOTELHO**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº \*\*\*\*\***349**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045055796

Portaria nº 152 de 10 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.060108/2023-49, Abertura de Processo em 28 de dezembro de 2023, e Despacho (0044993952) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **28 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **MARILENE REIS COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\***546**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045056151

Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0036.060106/2023-50, Abertura de Processo em 28 de dezembro de 2023, e Despacho (0044995928) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **28 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **JANEIDE PEREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\***968**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045056489

Portaria nº 156 de 10 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.060104/2023-61, Abertura de Processo em 28 de dezembro de 2023, e Despacho (0044999180) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **28 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **JAQUELINE MARA CAETANO DE MELO**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\***635**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045056745

Portaria nº 157 de 10 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.060035/2023-95, Abertura de Processo em 28 de dezembro de 2023, e Despacho (0045000134) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **28 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **ANA KAROLINA FERNANDES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\***525**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045057206

Portaria nº 158 de 10 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.060013/2023-25, Abertura de Processo em 28 de dezembro de 2023, e Despacho (0045016689) de 09 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **28 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **JANDIELE SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*633, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045057563

Portaria nº 159 de 10 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.059995/2023-11, Abertura de Processo em 28 de dezembro de 2023, e Despacho (0045016967) de 09 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **28 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **ERICK XIMENES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*361, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045058331

Portaria nº 80 de 08 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.006721/2023-11, Ofício 51417 (0044465729) de 14 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **05 de maio de 2023**, no **5º Gerência Regional de Saúde - GRS5**, o servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
*****498	Alessandro da Silva Ferreira	Técnico em enfermagem	HRSF-SESAU	SESAU-GRS5
*****691	Eva da Silva Alves	Técnico em enfermagem	HRC-SESAU	SESAU-GRS5
*****188	Sara Graciete Ferreira Lopes dos Santos	Técnico em enfermagem	HEURO-SESAU	SESAU-GRS5

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 1699 de 03 de maio de 2023, publicada no DOE nº 85 de 08 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0044988183

Portaria nº 160 de 10 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.059982/2023-33, Abertura de Processo em 28 de dezembro de 2023, e Despacho (0045017913) de 09 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **28 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **BRUNA LETICIA DAROS GEROLA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*527, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045058718

Portaria nº 81 de 08 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.011684/2023-84, Memorando 12 (0044961420) de 05 de janeiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de janeiro 2024**, no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE**, o (a) servidor (a) **Fabiola Ferreira de Lima**, matrícula nº:\*\*\*\*\*349, ocupante do cargo de **Técnico (a) em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0044988888

Portaria nº 83 de 08 de janeiro de 2024

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.551972/2021-93, Memorando 14 (0044985169) de 08 de janeiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **08 de janeiro de 2024**, na **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SESAU/GAD**, o (a) servidor (a) **Jonas Marquiole**, matrícula nº:\*\*\*\*\*181, ocupante do cargo de **Estatístico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0044989737

Portaria nº 161 de 10 de janeiro de 2024

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.059840/2023-76, Abertura de Processo em 27 de dezembro de 2023, e Despacho (0045018598) de 09 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **27 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional em Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*611, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045059341

Portaria nº 164 de 10 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.059184/2023-10, Abertura de Processo em 20 de dezembro de 2023, e Despacho (0045002498) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **20 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, ao servidor (a) **RAFAEL AUGUSTO MENEZES DE RAMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\***147**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045060315

Portaria nº 165 de 10 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.059096/2023-18, Abertura de Processo em 19 de dezembro de 2023, e Despacho (0045004737) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **19 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº \*\*\*\*\***664**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045061342

Portaria nº 166 de 10 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.059068/2023-92, Abertura de Processo em 19 de dezembro de 2023, e Despacho (0045001709) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **19 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **NIEDIJA OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, matrícula nº \*\*\*\*\***144**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045061803

Portaria nº 171 de 10 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.056202/2023-01, Abertura de Processo em 30 de novembro de 2023, e Despacho (0045008528) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **30 de novembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, ao servidor (a) **DARLAN BRASIL GUTIERRE**, ocupante do cargo de Operador de Serviços Portuários e Fluviais, matrícula nº \*\*\*\*\*773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais na **Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bartolo - USSFWB**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045065362

Portaria nº 167 de 10 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.059061/2023-71, Abertura de Processo em 19 de dezembro de 2023, e Despacho (0044994789) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **19 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **JISLAINE DIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº \*\*\*\*\*511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045062145

Portaria nº 169 de 10 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058455/2023-10, Abertura de Processo em 13 de dezembro de 2023, e Despacho (0045024560) de 09 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **13 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº \*\*\*\*\*487, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045064927

Portaria nº 168 de 10 de janeiro de 2024

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058640/2023-04, Abertura de Processo em 14 de dezembro de 2023, e Despacho (0045006452) de 08 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **14 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional em Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*886, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-SESAU

Protocolo 0045062609

Portaria nº 5254 de 29 de novembro de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Memorando nº 398/2023/SESAU-GRS3, Processo SEI nº 0036.043385/2023-97.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - DESIGNAR**, os servidores a baixo relacionados, para compor a **Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Materiais e Prestação de Serviços, bem como certificação de Notas Fiscais dos Serviços de Manutenção e Recarga de Extintores**, para atender as necessidades desta III Gerência Regional de Saúde, localizada na Avenida Bento Correia da Rocha, 295 - Bairro Jardim América, Vilhena/RO.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO		CARGO
Jocelma Maria de Oliveira	*****259	Membro
Sinelma Penha de Souza	*****867	Membro
Noeli Lúcia Felipe	*****420	Membro
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO		
Weslaine Lemes de Souza	*****879	Fiscal
Elivete Maria da Silva Cardoso	*****546	Suplente

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0043986527

Portaria nº 206 de 11 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGE-NDVS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando o Parecer Referencial de Férias em Pecúnia (0043687197);

Considerando que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0036.000846/2024-18;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a conversão de Férias não usufruídas em Pecúnia, referente ao exercício de **2023** (10 dias), em favor do servidor **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, matrícula \*\*\*\*\*983, pertencente ao quadro de servidor da Secretaria de Estado da Saúde.

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2024.

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0045097373

Portaria nº 200 de 10 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **ANGELA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente V, matrícula nº xxxxxx029, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, lotado (a) no **Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia**, no período de **28.12.2023 à 04.01.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0045087419

Portaria nº 5591 de 19 de dezembro de 2023

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.013696/2023-82.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

**Quant.**

Nome	Matrícula	Cargo	H.E.	
1	ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	*****088	Médico Neonatologista	24
2	ALESSANDRA RODRIGUES BRANDAO	*****174	Médico Clínico Geral	12
3	AMANDA CAVALCANTE ALBUQUERQUE	*****013	Médico Intensivista	72
4	ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	*****773	Médico Nefrologista	96
5	ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	*****976	Médico Cirurgião Geral	36
6	CARLA REGINA RIBEIRO	*****938	Médico Pediatra	66
7	CARLOS ALBERTO LIMA	*****256	Médico Ortopedista	48
8	CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	*****695	Médico Ortopedista	73,25
9	CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	*****883	Médico Ginecologista Obstetra	36
10	CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	*****465	Médico Urologista	36
11	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	*****959	Médico Pediatra	60
12	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	*****422	Médico Ginecologista Obstetra	36
13	EVERTON GENTIL BELTRAME	*****033	Médico Cirurgião Torácico	96
14	EVERTON SANTOS COQUEIRO	*****672	Médico Ortopedista	96
15	FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	*****253	Médico Pediatra	60

16	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	*****570	Médico Especialista em Clínica Médica	24
17	JAMILE NASCIMENTO SOUZA FERNANDES	*****690	Médico Pediatra	18
18	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	*****508	Médico Neonatologista	36
19	JOSELUCE DANTAS MOTTA	*****761	Médico Pediatra	30
20	JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN	*****907	Médico Clínico Geral	84
21	KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	*****375	Médico Neonatologista	24
22	LEONARDO TOLEDO MOTA	*****080	Médico Cirurgião Geral	96
23	LETICIA LOPES CORDEIRO SOARES	*****177	Médico Pediatra	12
24	LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	*****814	Médico Intensivista	36
25	MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	*****389	Médico Pediatra	54
26	MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	*****849	Médico Neonatologista	24
27	MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES	*****426	Médico Anestesiologista	84
28	MARIANA DOS SANTOS FERREIRA	*****198	Médico Pediatra	6
29	ORLANDO TEODORO RAMALHO	*****365	Médico Clínico Geral	30
30	PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	*****872	Médico Neonatologista	36
31	RAIANA PEREIRA FAUST	*****441	Médico Neonatologista	42
32	RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	*****894	Médico Ortopedista	66
33	RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	*****293	Médico Ortopedista	90,54
34	RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	*****864	Médico Cirurgião Torácico	48
35	ROGERES AUGUSTO BARROSO	*****970	Médico Clínico Geral	24
36	SERGIO DIAS DE FREITAS	*****376	Médico Neonatologista	24
37	SORAYA CRUZ BELEZA	*****679	Médico Epidemiologista	60,01
38	TATIANE DE SANTANA LIMA	*****454	Médico Pediatra	12
39	TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	*****873	Médico Neonatologista	18
40	THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	*****603	Médico Urologista	96
41	WILFREDO EMANOEL WENZEL	*****003	Médico Ultrassonografista	60

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0044566764

Portaria de férias nº 374 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA**, ENFERMEIRO, matrícula \*\*\*\*\*367, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 15/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 15/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC19265

**HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP**

Portaria nº 628 de 04 de dezembro de 2023

A DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.011948/2023-39.

**RESOLVE:**

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 04 de Dezembro de 2023, para fins de regularização funcional, no Núcleo de Ensino Permanente - HB-NEP, a servidora **MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO**, matrícula \*\*\*\*\*461, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ora localizado neste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO  
Respondendo Conforme Portaria 645 (0044520896).

Protocolo 0044108974

Portaria de férias nº 362 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GRACIETE LAMARÃO FEITOSA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*134, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 10/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19253

Portaria de férias nº 363 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/01/2024 a 11/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIEGO ESCOBAR, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*832, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19254

---

Portaria de férias nº 364 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIZENILDO DA SILVA FIGUEIREDO, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*689, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/06/2024 a 15/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19255

---

Portaria de férias nº 365 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOVELI AZEVEDO KIRCHHOFF, ENFERMEIRO**, matrícula \*\*\*\*\*391, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/01/2024 a 30/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2024 a 30/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/02/2024 a 22/03/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19256

Portaria de férias nº 366 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*393, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 01/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19257

Portaria de férias nº 367 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA SERRA FELIX**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula \*\*\*\*\*321, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(19/02/2024 a 09/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19258

Portaria de férias nº 368 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO GUEDES SOARES**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula \*\*\*\*\*272, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024)** e **(11/03/2024 a 20/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(01/08/2024 a 10/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/03/2024 a 17/03/2024)** e **(18/03/2024 a 27/03/2024)** e **(28/03/2024 a 06/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19259

Portaria de férias nº 369 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IAGO NASCIMENTO COSTA DIAS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*770, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/01/2024 a 30/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2024 a 30/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19260

Portaria de férias nº 370 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIENE VIEIRA COUTINHO**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula \*\*\*\*\*371, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 03/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2024 a 29/03/2024)** e **(17/07/2024 a 26/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19261

---

Portaria de férias nº 371 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOZILENE MONTEIRO DE CARVALHO ALVES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*673, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/04/2024 a 16/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19262

---

Portaria de férias nº 372 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURICE DANTAS DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*881, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(16/09/2024 a 25/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19263

---

Portaria de férias nº 373 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*431, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(20/12/2024 a 29/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/12/2024 a 01/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19264

Portaria de férias nº 375 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA OLIVEIRA ALVES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*247, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2024 a 29/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19266

Portaria de férias nº 376 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANE MAZIERO MONGE**, NUTRICIONISTA, matrícula \*\*\*\*\*706, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 15/03/2024) e (16/10/2024 a 30/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/02/2024 a 29/02/2024) e (01/03/2024 a 10/03/2024) e (22/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19267

---

Portaria de férias nº 377 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*432, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 01/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19268

---

Portaria de férias nº 378 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*995, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(13/11/2023 a 02/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2024 a 21/01/2024) e (22/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19269

---

Portaria de férias nº 379 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 26/10/2023 a 14/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FELIPE AZEVEDO LEAO, FONOAUDIÓLOGO**, matrícula \*\*\*\*\*886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2023 a 14/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19270

Portaria de férias nº 380 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **HELEN SARUDAKIS DE ARAUJO, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*023, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19271

Portaria de férias nº 381 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRAIDES CAVALCANTE, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula \*\*\*\*\*959, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19272

Portaria de férias nº 382 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/12/2023 a 30/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LETICIA DESMAREST DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*760, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19273

Portaria de férias nº 383 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 09/10/2023 a 28/10/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LIDIANE BRITO FEITOSA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*918, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/10/2023 a 28/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19274

Portaria de férias nº 384 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/12/2023 a 23/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA**, **SESAU - Chefe de Núcleo VI - CDS-06 \***, matrícula \*\*\*\*\*516, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19275

---

Portaria de férias nº 385 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 21/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA DE SOUZA COSTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*155, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19276

---

Portaria de férias nº 386 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAISA CRISTINA DA SILVA**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*386, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023) e (02/01/2024 a 11/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19277

Portaria de férias nº 387 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 18/12/2023 a 27/12/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS, FONOAUDIÓLOGO**, matrícula \*\*\*\*\*957, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/12/2023 a 27/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19278

Portaria de férias nº 389 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*067, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **15/12/2023 a 29/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **15/12/2023 a 29/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2024 a 15/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19280

Portaria de férias nº 390 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RIZONETE DA SILVA SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*969, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19281

Portaria de férias nº 392 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*357, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **12/12/2023 a 31/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **12/12/2023 a 31/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2024 a 20/08/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19283

Portaria de férias nº 393 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/12/2023 a 31/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*357, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19284

Portaria de férias nº 394 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/12/2023 a 30/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*228, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19285

**HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC**

Portaria nº 207 de 11 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 170 de 10 de janeiro de 2024, referente a constituição da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização da seleção (2024) de Residentes para o ano de 2024, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

Considerando que o Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, Rondônia, nomeado pela Portaria nº3888 de 2022 COHREC/SESAU, possui atribuição legal prevista na resolução nº 01 de julho de 2015, em conformidades com a Lei nº 11.129 de junho de 2005, e com base nos fundamentos das disposições legais contidas no Regimento Interno da COREMU/HRC/SESAU de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 170 de 10 de janeiro de 2024 0045065281, publicada no Diário Oficial na data de 10/11/2023, nos termos à seguir:

**Onde se lê:**

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização da seleção (2024) de residentes para o ano de 2024, e nomear os seguintes membros:

[...]

VI - Bruna Ortolan Carneiro - Secretaria Fiscal Titular.

**Leia-se:**

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização da seleção (2024) de residentes para o ano de 2024, e nomear os seguintes membros:

[...]

VI - Bruna Ortelan Carneiro - Secretaria Fiscal Titular.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 10/01/2024.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cacoal, 11 de Janeiro de 2023.

**LODOVICO BENLOLO MOREIRA**

Diretor Geral

HRC-DG

Protocolo 0045097891

**CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**

Portaria nº 8 de 11 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

Considerando a Lei Complementar 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 5.243/2021, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022, que alterou o Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, Regulamenta a concessão do Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários; e

Considerando o Parecer nº 391/2021/PGE-PCDS (0022803108 - 0020.443869/2020-69).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 36 de 06 de março de 2023 (0036286186).

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DE HORA EXTRA, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, sem prejuízo de suas atividades:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA	*****820	Técnico Administrativo	Presidente
MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA	*****204	Administrador Hospitalar	Membro
RUI RAFAEL DURLACHER	*****902	Médico Infectologista	Membro
PAULO SÉRGIO DA SILVEIRA JÚNIOR	*****078	Fonoaudiólogo	Membro
ELIANA JANONES DE PAULA	*****066	Técnico Administrativo	Presidente Suplente
CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	*****230	Técnico Administrativo	Membro Suplente
BRUNO ALCEBÍADES AYRES CALHÃO	*****156	Médico Infectologista	Membro Suplente
CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS	*****360	Enfermeira	Membro Suplente

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA**

Diretora-Geral Adjunta

CEMETRON

Protocolo 0045091686

Portaria nº 386 de 13 de dezembro de 2023

**A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

**Considerado:** 0053.004020/2023-39eFicha de Atualização para Alteração de férias via Requerimento 0044433402

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx	<b>Diego Emiliano Gimenez</b>	Administrador Hospitalar- SESAU/RO	27/11/2023 até 16/12/2023	<b>18/11/2023 a 07/12/2023</b>	CEMETRON

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.  
Porto Velho, 24de Novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CAROLINE KOHARA MELCHIOR**

DIRETORA GERAL ADJUNTA  
CEMETRON

Protocolo 0044433624

Portaria nº 2 de 09 de janeiro de 2024

**A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

**Considerado:** 0053.000956/2023-91eDespacho 0043850312

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx902	<b>RUI RAFAEL DURLACHER</b>	INFECTOLOGISTA	11 a 20/12/2023	<b>22 a 31/01/2024</b>	CEMETRON

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.  
Porto Velho, 09 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CAROLINE KOHARA MELCHIOR**

DIRETORA GERAL ADJUNTA  
CEMETRON

Protocolo 0045024160

Portaria nº 6 de 09 de janeiro de 2024

**A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

**Considerado:** 0053.003912/2023-12 eDespacho Retificação Remarcação de férias Rafael Luiz (0044095493)

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx251	<b>RAFAEL LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA</b>	<b>BIOMÉDICO</b>	<b>16/11/2023 a 30/11/2023</b>	<b>18/12/2023 a 31/12/2023</b>	CEMETRON

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.  
Porto Velho, 09 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CAROLINE KOHARA MELCHIOR**  
DIRETORA GERAL ADJUNTA  
CEMETRON

Protocolo 0045039290

## LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 401 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretora Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **POLIANE REIS DA CUNHA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula \*\*\*\*\*108, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(29/02/2024 a 14/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

**CICLEIA CORREIA DA SILVA**  
Diretora Geral

Protocolo DOC19292

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 14 de 10 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 9 (0045026667), constante nos autos do Processo n.0002.000082/2024-58.

### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **15/01/2024 a 31/01/2024**, o (a) servidor (a) **SUZEMAR FERREIRA MOREIRA**, Técnica de Enfermagem, matrícula n. \*\*\*\*\*481, para responder interinamente, pela Gerência Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental /**GTVAM** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO**, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*172, que está em gozo de férias de acordo com a Programação de Férias Federal (0045060949).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**EDILSON BATISTA DA SILVA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO  
Em substituição/ Portaria 377 (0044838016)

Protocolo 0045058430

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 412 de 10 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar **Aikanã Mamaindê Sabanê**, das Escolas: **EIEEFM Aikanã, EIEEFM Capitão Aritimon, EIEEFM Sowaintê, EIEEFM Mamaindê e EIEEF Felipe Camarão**, Sr<sup>a</sup>, Vera Lucia Vieira Solidera, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR a Servidora, **Sara Magalhães do Valle Emerick**, matrícula n<sup>o</sup>: \*\*\*\*\*159, ocupante do cargo de professora, para atuar como Fiscal de contrato, a ser realizado pelo período de 01 ano, para atender as necessidades no âmbito do Conselho Escolar das Escolas Indígenas, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 2º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, com efeitos retroativos à data de 03/01/2024, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Fica revogada a Portaria n<sup>o</sup> 2086 de 08 de janeiro de 2023, publicada no DOE n<sup>o</sup> 27 de 09/02/2023.

Vera Lucia Vieira Solidera  
Chefe de Educação Escolar Indígena  
e  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045080509

**AVISO**

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023/SEE, PROCESSO Nº 0193.2023.AC-25.PE.0168.SAD.SEDUC, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal n<sup>o</sup> 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o art. 15 da Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Estadual n<sup>o</sup> 18.340/2013, a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0044645585), o Termo de Referência n<sup>o</sup> 185/2023 - SEDUC/RO (0044738911), o Parecer n<sup>o</sup> 1535/2023/PGE-SEDUC (0044844834), o Despacho PGE-ASSEADM (0044868668), o Despacho SEDUC-GGC (0044857595) e demais documentação acostadas ao processo administrativo n<sup>o</sup> 0029.072806/2023-86, cujo objeto é a aquisição de kits de material escolar para atender às necessidades dos estudantes das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino Fundamental, nas zonas urbanas, rurais e indígenas desta Secretaria Estadual de Educação, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços n<sup>o</sup> 29/2023/SEE da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO** (0044753712) do Pregão Eletrônico n<sup>o</sup> 168/2023 (0044832056), Processo Administrativo n<sup>o</sup> 0193.2023.AC-25.PE.0168.SAD.SEDUC, em favor da Empresa **MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n<sup>o</sup> 18.627.195/0013-01 (filial), no valor de R\$7.346.832,96 (sete milhões trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044884354

Portaria n<sup>o</sup> 254 de 08 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo n<sup>o</sup> 0029.057469/2023-05,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **DORILEIA RAMOS CAMINHA**, matrícula n.\*\*\*\*\*284, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal

Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/10/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045002910

Portaria nº 255 de 08 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.072971/2023-38,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **PEDRO JERONIMO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula n. \*\*\*\*\*925, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/12/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045003272

Portaria nº 261 de 08 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.068790/2023-15.

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **CONCEIÇÃO APARECIDA BABILON CAMPISTA MORAIS**, matrícula n. \*\*\*\*\*753, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e de acordo com a Portaria nº 6093 de 19 de julho de 2023- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **06/02/2023**.

**Nilson Gonçalves Vieira**

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 de dezembro 2022

Protocolo 0045009424

Portaria nº 263 de 08 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.072388/2023-27.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) KEILA PAULA SILVA CARVALHO, matrícula n. \*\*\*\*\*775, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “d”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e de acordo com a Portaria nº 6093 de 19 de julho de 2023- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **06/02/2023**.

**Nilson Gonçalves Vieira**

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 de dezembro 2022

Protocolo 0045009828

Portaria nº 265 de 08 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.070191/2023-53.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **CARMELA FERREIRA TACANA**, matrícula nº \*\*\*\*\*327, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/12/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045010582

Portaria nº 268 de 08 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.065331/2023-71.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS - ÁREA DE LETRAS, LEITURA E PRODUÇÃO DISCURSIVA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, ao (a) servidor (a) **ROMILDO SIQUEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*380, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/12/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045010787

Portaria nº 277 de 08 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.072285/2023-67,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado "Stricto Sensu"**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em EDUCAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA DE SOUZA BERNALDINO**, matrícula nº \*\*\*\*\*265, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/12/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045011707

Portaria nº 291 de 08 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.072241/2023-37,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **RENATO DE OLIVEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*399, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/12/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045012644

Portaria nº 328 de 09 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.070302/2023-21,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA E FÍSICA**, ministrado pela **FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **VIVIANE BEZERRA FERNANDES GALAN**, matrícula nº \*\*\*\*\*186, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/12/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0045022634

Portaria nº 332 de 09 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.072524/2023-89,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO: TEORIA E PRÁTICA**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **JESSICA CAROLINA DOS SANTOS**, matrícula nº **\*\*\*\*\*728**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/12/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0045023174

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de **Material para manutenção de bens imóveis - Kit pia amadeirado**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega: A entrega do **material** deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação - Wilson Camargo, sito a Av Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena - Rondônia;
3. Prazo da entrega do **material** será imediatamente, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a **aquisição de Material para manutenção de bens imóveis - Kit pia amadeirado será para** atender a demanda dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carregadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas: **Acabamentos JK Eireli** sob o **CNPJ: 32.658.408/0001-41; O.I. Lotti Com. de Mad. E Mat. p/ Construção Eireli**, sob o **CNPJ: 36.208.541/0001-57 e Artes Portões**, sob o **CNPJ: 47.468.371/0001-66 para** apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 12 de setembro de 2023.**

**Kelly Cilene F. da Silva**

**Presidente da CCL**

**Portaria nº 135 de 05/01/2023**

**Nilza Garvin de Campos**  
**Membro da CCL**  
**Portaria nº 135 de 05/01/2023**  
**Liodete Gomes da Cruz**  
**Membro da CCL-Suplente**  
**Portaria nº 135 de 05/01/2023**

Protocolo 0045084433

Portaria nº 177 de 05 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0044737079), e o Requerimento (0044736877), contidos no Processo SEI 0029.073180/2023-25,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, a FELIPE LOPES DE NORONHA, Desenhista LC 67/92, lotado na SEDUC-COINFRA, matrícula \*\*\*\*\*088, que estavam programadas para fruição no período de 16 a 25/11/2023, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044957218

**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)**

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **Zanette e Oliveira Com. de Extintores Ltda - ME**, sob o **CNPJ: 09.162.411/0001-58**, para necessidade de material de consumo - **Recarga de Extintor**, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$600,00 (Seiscentos reais). Vilhena/RO, 31 de agosto de 2023.**

**Ivanise Nazaré Mendes**  
**Presidente Conselho Escolar**

Protocolo 0044736880

Portaria nº 195 de 05 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicadano DOE 49, de 15 de março 2023 e a Portaria 8144, de 9 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender o gozo de férias**, referentes ao exercício 2023, de BRUNO BARBOSA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula\*\*\*\*\*060, lotado na SEDUC-COINFRA, que de acordo com a Portaria de férias n. 8417, publicada na Edição 181 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 22/9/2023, estavam remarcadas para fruição no período de 30/10/2023 a 8/11/2023, ou seja, 10 (dez) dias.

Ano/Exercício	Período/ Mês	Quant. Dias
2023	30/10/2023 a 8/11/2023	10

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

**NILSONGONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0044970637

Portaria nº 170 de 05 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.068052/2023-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários** ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de outubro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra outubro
*****581	LUZINETE DO NASCIMENTO CAETANO	Professora Classe C	21

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0044953877

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina CNPJ nº 84.650.696/0001-91, Unidade Executora da EEEFM Cora Coralina, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora Marcelo Matias da Silva , CNPJ: 18.662.147/0001-02** para fornecer a EEEFM Cora Coralina, serviços de manutenção de impressora, no valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cacoal/RO, 10 de janeiro de 2024.

**Tainah Musa Lobato**

Presidente

Protocolo 0045087725

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 84.650.696/0001-91, Unidade Executora da EEEFM Cora Coralina, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA Marcelo Matias da Silva,,CNPJ: 18.662.147/0001-02** paraa EEEFM Cora Coralina, serviços de processamento de dados, no valor total estimado de R\$ 3.630,00 ( três mil e seiscentos e trinta reais).

Cacoal/RO, 10 de janeiro de 2024

**Tainah Musa Lobato**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045087765

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 84.650.696/0001-91, Unidade Executora da EEEFM Cora Coralina, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA Atacado Tradição, CNPJ: 02.460.701/0001-39** para a EEEFM Cora Coralina, entrega de pratos de vidro branco, no valor total estimado de R\$ 574,80( quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Cacoal/RO, 10 de janeiro de 2024

**Tainah Musa Lobato**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045087824

Portaria nº 105 de 04 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. nº. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme o disposto **da lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021** e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a **Comissão de Cadastramento e Habilitação de Empresas Fornecedoras dos Produtos da Merenda Escolar para a Chamada Pública 2024.1 e 2024.2**, na Coordenadoria Regional de Educação no município de Vilhena - CRE/SEDUC/RO para atender as escolas da rede pública estadual de Vilhena, Colorado do Oeste e Chupinguaia.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para nova composição da Comissão ora instituídos.

- Sâmia Silva de Souza Juvenal - Matrícula nº xxxxxx749- CPF Nº 972.xxx.xxx-04 (Presidente);
- Maria Dávila Lima da Silva - Matrícula nº xxxxxx384 - CPF Nº 830.xxx.xxx-49 (Membro);
- Diandra Nauana do Nascimento dos Santos - Matrícula nº xxxxxx585- CPF Nº 009.xxx.xxx-66 (Membro);
- Giovana Solange da Rosa Fantin Missiatto- Matrícula nº xxxxxx620 - CPF Nº 560.xxx.xxx-20 (Membro);

§ 1º A Declaração de Cadastramento e Habilitação a ser expedida será assinada pelo presidente e os membros desta Comissão.

§ 2º Na ausência ou impedimento do presidente um dos membros, assumirá a presente Comissão, ou membro imediatamente designado pelos demais.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito a partir de sua data de publicação, vigorando pelo período de 12 meses .

Vilhena, 09 de Janeiro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044907597

Portaria nº 421 de 11 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, CNPJ 01.219.424/0001-04, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Licitações, de Compras, de Recebimento e de Fiscalização, conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **de todos os programas destinados a esta UEx (PROAFI REGULAR/ADICIONAL, EXCELÊNCIA, PNAE, PEALE, PDDE BASICO/ QUALIDADE E AÇÕES AGREGADAS** para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Compras e Licitação** para atender o ano de 2024, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Alessandra Gomes dos Santos- Matrícula \*\*\*\*\*0308
2. Clemilda Gonçalves dos Santos Carvalho - Matrícula \*\*\*\*\*5246
3. Simoni Telles - Matrícula \*\*\*\*\*2204

Art. 2º - Nomear **Comissão de Recebimento**, para atender o ano de 2024, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Maurílio Pereira de Souza - Matrícula \*\*\*\*\*5615
2. Simone Aparecida Andriani Ardenghi - Matrícula \*\*\*\*\*5293
3. Ervânia Pereira de Freitas - Matrícula \*\*\*\*\*1783

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para atender o ano de 2024, para comporem a presente **Comissão de Conselho Fiscal**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Sandra Maria Lemes - Matrícula \*\*\*\*\*4965
2. Silvane Vargas do Nascimento - Matrícula \*\*\*\*\*7659
3. Cácia Silva Souza de Andrade - Matrícula \*\*\*\*\*6543

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

Cacoal, 11 de janeiro de 2024.

**CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045092189

Portaria nº 157 de 05 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.057654/2023-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários** ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de julho e agosto de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra julho	Hora extra agosto
*****354	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ	Professora Classe C	05	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0044948019

Portaria nº 158 de 05 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.063430/2023-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários** ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra maio	Hora extra junho	Hora extra julho	Hora extra agosto	Hora extra setembro	Hora extra outubro
-----------	------	-------	-----------------	------------------	------------------	-------------------	---------------------	--------------------

*****875	<b>MILSEIA MESSIAS MELO</b>	Professora Classe C	26	26	14	30	24	29
----------	---------------------------------	------------------------	----	----	----	----	----	----

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0044949058

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade **Carta Convite nº 002/2023**, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa, **JAÇANÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 63.776.488/0001-63**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação do PROAFI ADICIONAL, e a proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço global no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo licitatório e em atendimento a Lei de Licitação 8.666/93.

Empresa Vencedora do Certame: **JAÇANÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 63.776.488/0001-63**

ITEM	COD	DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALORES R\$	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	MÊS	2,00	5.911,60	11.823,20
1.2	C02	TAXAS E EMOLUMENTOS	UNID	1,00	254,59	254,59
1.3	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	229,12	1.374,72
1.4	9748002	Programa de Gerenciamento de risco - PGR (substituindo o PPRA e PCMAT) Deve atender as NR's , NR 9 e NR 18	UNID	1,00	3.300,80	3.300,80
1.5	9748003	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7	UNID	1,00	2.459,96	2.459,96
SUBTOTAL						19.213,27
2.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM APROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.910,86	2,57	4.910,91
SUBTOTAL						19.213,27
3.0		REFORMA DO TELHADO				
3.1	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.007,03	138,76	139.735,48
3.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	903,83	37,79	34.155,74
SUBTOTAL						173.891,22
TOTAL GERAL						243.321,32

Distrito Rio Pardo - PVH/RO, 11 de Janeiro de 2024.

**Gleyde Ferreira da Cunha Pinho**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0045096148

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023-PEALE/PNAE****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ****CONTRATADA: BELA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS MAITE LTDA, CNPJ/MF n.º 39.921.715/0001-12**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios nas especificações, quantitativos e forma de acordo com a Clausula Segunda do referido Contrato em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.070951/2023-22, que deu origem ao Convite nº 01/2023, homologado pela Autoridade competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 126.016,10 (cento e vinte e seis mil, dezesseis reais e dez centavos).

PROCESSO: 0029.070951/2023-22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023

ASSINAM: **Divina Mara Pedra dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar

**ADRIANE TOLENTINO PRUDENCIO**

Representante / Contratada

São Francisco do Guaporé, 22 de dezembro de 2023.

Protocolo 0045099549

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO****Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre o fornecimento de gás e troca do compressor 1/5 HP para a geladeira da cozinha, sob tombamento 1343.802, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "CEEJA" Vilhena, vinculado à CRE de Vilhena Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nas seguintes condições:

**1. Exigência de documentos de habilitação:**

- Contrato social ou ato constitutivo ou estatuto;
- RG do responsável;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;

**2. Local de entrega ou execução do serviço/obra;**

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "CEEJA"

Rua: Duzalina Milani, 757 - B. Jardim Eldorado 76987-090 - Vilhena/RO, Fone (69) 3321 2708 CEP 76987-090 - Vilhena - Rondônia

**3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;**

A empresa contratada tem o prazo máximo para a entrega dos produtos de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

**4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);**

O pagamento do material será realizado em até 5 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto a ser adquirido, mediante cheque nominal ou transferência bancária para a conta corrente da empresa vencedora.

**5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;**

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Projeto Básico.

**6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).**

Art. 87 da Lei 8.666/93:

I Advertência;

II Multa na forma do item 11 deste projeto básico, além de outras eventualmente previstas no instrumento convocatório ou contrato;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**Solicito as empresas Emerson Martins Fernandes, CNPJ: 25.174.408/0001-00, Climatize, CNPJ: 12.039.866/0001-95, Friomaster, CNPJ: 84.737.683/0001-54 serviços de entrega serviço de recarga de gás para a geladeira e compressor 1/5 contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.**

Vilhena, 20/08/2023

#### **COMISSÃO DE COMPRAS**

Geliane Rocha Souza

RG: 657.986 SSP/RO

CPF 652.372.932-04

Matricula: 300051513

Mari Salles

RG: 374737 SSP/RO

CPF 419.489.202-04

Matricula: 300063082

Marilda Eidans Farias

RG:718418 SSP/RO

CPF:632.753.252

Matrícula:300073490

Protocolo 0041660049

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para Adequações e Reparos na EEEF Florizel Lamego Ferrari, com a utilização de material de 1ª linha**

Homologamos o procedimento Licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2023, conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação do **Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes CNPJ 01.668.720/0001-92**, realizado no dia **10/01/2024**, em favor da empresa: **TF DE SOUZA SOARES LTDA, CNPJ nº 35.297.841/0001-97**, no valor de **R\$ 238.875,38 (duzentos trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

**HOMOLOGADO EM:**

Mirante da Serra - RO, 11 de janeiro de 2024.

**LUCIMARA BIS BASTOS**

Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

**MOACIR CONCEIÇÃO SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 0045100226

Portaria nº 7522/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.535467/2019-76**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023414**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9407270

Portaria nº 460 de 11 de janeiro de 2024

Delegar competências para os membros da: Comissão de Compras e Licitações;  
Comissão de Recebimento.

ESCOLA: EEEFM BANDEIRANTES

Rua SOBRAL, nº 394 - CEP: 76.848-000 - DISTRITO: NOVA CALIFÓRNIA /RO

E-mail: [escolabandeirantes@seduc.ro.gov.br](mailto:escolabandeirantes@seduc.ro.gov.br)

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM BANDEIRANTES, CNPJ nº 00.717.893/0001-90, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar os Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece Portaria nº 1109- 16/02/2021 GAB SEDUC

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas **PNAE, PEALE, PDDE BÁSICO, PDDE QUALIDADE, PDDE ESTRUTURA E PROAFI REGULAR**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação** como Membros, sob a Presidência do primeiro.

**Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a presidência do primeiro:

- ELIZÂNGELA MACHADO DO NASCIMENTO, CPF \*\*\*.167.092-\*\*, Matrícula nº: \*\*\*\*\*166
- ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA , CPF \*\*\*.095.002-\*\*, Matrícula nº: \*\*\*\*\*780
- FABIANO MATTA DA SILVA , CPF: \*\*\*.155.882-\*\*, Matrícula nº: \*\*\*\*\*741

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) FERNANDO ALVES, CPF \*\*\*.654.602-\*\*, Matrícula nº: \*\*\*\*\*220
- b) SEBASTIANA CARVALHO DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.812.682-\*\*, Matrícula nº: \*\*\*\*\*257
- c) JACIANE ALMEIDA ALVES, CPF: \*\*\*.435.532-\*\*, Matrícula nº: \*\*\*\*\*265

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Califórnia, 11 de janeiro de 2024.

**GLADIR ZONATTO**

Presidente do CE

Protocolo 0045103763

Portaria de férias nº 356 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVONEIDE MORAIS DA CUNHA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*457, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/01/2024 a 22/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2024 a 12/01/2024) e (26/02/2024 a 06/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19247

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO**

**Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a Contratação de empresa especializada para a prestação de aquisição de material manutenção de bens e imóveis, para atender as deste estabelecimento de ensino por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "CEEJA" Vilhena, vinculado à CRE de Vilhena Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nas seguintes condições:

**1. Exigência de documentos de habilitação:**

- Contrato social ou ato constitutivo ou estatuto;
- Cópia do RG e CPF do responsável;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;

**2. Local de entrega ou execução do serviço/obra;**

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "CEEJA"

Rua: Duzalina Milani, 757 - B. Jardim Eldorado 76987-090 - Vilhena/RO, Fone (69) 3321 2708 CEP 76987-090 - Vilhena - Rondônia

**3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;**

O prazo de execução do serviço será de no máximo 6 (seis) meses.

**4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);**

O pagamento será efetuado em uma única parcela por meio de cartão corporativo e deverá ser solicitada pela CONTRATADA acompanhado de Nota Fiscal, a qual será conferida e atestada pelo referido Conselho.

**5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;**

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Projeto Básico.

**6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).**

Art. 87 da Lei 8.666/93:

I Advertência;

II Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 01 (um) ano;

III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§ 2º As sanções previstas nos incisos I deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 3º A sanção estabelecida no inciso III deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**Solicito as Empresas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.**

**Vilhena, 14/11/2023**

---

Geliane Rocha Souza  
RG: 657.986 SSP/RO  
CPF 652.372.932-04  
Matricula: 300051513

---

Mari Salles  
RG: 374737 SSP/RO  
CPF 419.489.202-04  
Matricula: 300063082

---

Marilda Eidans Farias  
RG: 718418 SSP/RO  
CPF: 632.753.252  
Matrícula: 300073490

Protocolo 0045001595

**AVISO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão**, vinculado a EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situado Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro, Vale do Anari - RO, neste ato representado pela presidente da comissão de compras: **Valquíria Cardoso da Cruz**, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE o certame licitatório** publicado na Carta Convite nº 02/2023 para correção da planilha orçamentária, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em construção e reforma, para prestação de serviço de **Reforma e Construção na Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão. O certame será republicado em uma data oportuna.**

Vale do Anari-RO, 11 de janeiro de 2024.

**VALQUÍRIA CARDOSO DA CRUZ**  
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0045105143

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO nº (0029.072472/2023-41)**

**INTERESSADO:** EIEFM SOWAINTE/Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**ASSUNTO:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 - Construção de 2 Salas de Aula e Reforma da Escola EIEFM, localizada NO PARQUE INDÍGENA ARIPUANÃ RESERVA ROOSEVELT - ALDEIA SOWAINTE, DISTANTE DE VILHENA 75km, distante do Município de Vilhena/RO.

Considerando a Ata de Realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, Conforme Aviso da Licitação (0044599780), Minuta de Edital (0044596471), Ata do Certame (0044809417), Autorização (0044537799), Declaração Seduc-COINFRA (0044153539) e demais documentos constantes no processo administrativo nº (0029.072472/2023-41) e Processo de Concessão (0029.069509/2023-53) , cujo objeto é a contratação de uma empresa para: **A CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE 2 SALAS DE AULA TERÁ UMA ÁREA DE 91m<sup>2</sup> (conforme prancha 01/09) E A REFORMA DA ESCOLA 86,33m<sup>2</sup>.** Escola Sowaintê, localizada no Parque Indígena Aripuanã - Reserva Roosevelt - distante de Vilhena 75KM. **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.254.322/0001-16**, vencedora do item 1 no valor de R\$ **231.767,89 (duzentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

Vera Lucia Vieira Solidera,  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045109736

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023.

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a **Construção de Subestação e Reforma elétrica** do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VIII, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da referida Escola, conforme Processo Administrativo nº 0029.073177/2023-10, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa(s): **L.P.M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.372.416/0001-45**, no valor de **R\$ 256.969,66** (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Rolim de Moura, 11 de Janeiro de 2024.

**MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM**  
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0045111016

Portaria de férias nº 388 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DOS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*881, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 22/07/2024) e (02/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024) e (14/03/2024 a 23/03/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19279

Portaria de férias nº 391 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANA DE OLIVEIRA VONO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*252, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/05/2024 a 16/05/2024) e (01/10/2024 a 15/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024) e (29/10/2024 a 12/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19282

Portaria de férias nº 395 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMARA DIAS DOS SANTOS SANTANA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula \*\*\*\*\*094, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 16/01/2024) e (25/07/2024 a 08/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**

## Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19286

Portaria nº 464 de 11 de janeiro de 2024

**Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ nº xx.xxx.384/0001-xx, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Cleide Eny Carvalho das Neves	Técnico Administrativo	xxxxxx779
Secretário	Tassiane Pereira Kreitlow	Supervisora	xxxxxx393
Membro	Daniel Portes Guimarães	Técnico de Apoio	xxxxxx665

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Laudiceia Souza Santos Chipana	Técnico Administrativo	xxxxxx896
Membro	Jozisnéia Bacetti de Melo	Professora	xxxxxx096
Membro	Marileide Gonçalves da Silva	Técnico de Apoio	xxxxxx618

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2158 de 10 de fevereiro de 2023 (ID 0035766369).

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Mara Cristina Berg da Luz**

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Matrícula xxxxxx799

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2024.

Protocolo 0045105114

Portaria de férias nº 396 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*055, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(12/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024) e (10/05/2024 a 19/05/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19287

---

Portaria de férias nº 397 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/01/2024 a 16/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANGELA MARIA TRINDADE SILVA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula \*\*\*\*\*690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 16/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19288

---

Portaria de férias nº 398 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA MARIA TRINDADE SILVA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula \*\*\*\*\*690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(17/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19289

---

Portaria de férias nº 399 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUTEMBERGUE ALVES DE SOUSA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula \*\*\*\*\*727, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/03/2024 a 14/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/03/2024 a 28/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19290

Portaria de férias nº 400 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA**, SEDUC - GERENTE DE ALMOXARIFADO - CDS-09 \*, matrícula \*\*\*\*\*400, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/01/2024 a 17/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/05/2024 a 05/06/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19291

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando, Análise Técnica e Financeira nº 114/2023/SEDUC-GPCP(0038640853) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 514/2023/SEDUC-GAPC (0043433638) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

CEREJEIRAS	26.526.199/0001-80	COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEREJEIRAS	2021	0029.047352/2020-62 - EMERGENCIAL 0029.201296/2021-07 - REGULAR	0029.088027/2022-11	R\$ 89.999,73
------------	--------------------	------------------------------------------------	------	--------------------------------------------------------------------	---------------------	------------------

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044979824

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando, Análise Técnica e Financeira nº 6/2021/SEDUC-NPCPAFE(0015753047) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 23/2021/CGE-GPC (0016140383) Gerência de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especiais - CGE-GPC e Despacho (0044897080) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cujubim	01.108.635/0001-70	EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	2019	0029.071434/2019-94	0029.562032/2019-02	R\$ 167.390,38

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045094288

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 250/2023/SEDUC-GPCPEP (0043694009) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias e Parecer nº 794/2023/SEDUC-GAPC (0044815582) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
Ji-Paraná/RO	04.632.253/0001-39	EEEFM GONÇALVES DIAS	2017	01.1601.16072/2017	01.1601.00790/2017	0029.286191/2019-97	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045104296

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresa especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa MANOEL NEVES D ESOUZA, CNPJ nº 84.600.477/0001-06, localizado na Avenida ItaliaC Franco nº1964, Município de Corumbiara, no valor de R\$ 208,45 (duzentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) Corumbiara, 23 de junho 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045119885

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCKER**

Portaria nº 11 de 10 de janeiro de 2024

**O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em conformidade com o Decreto de 10 de outubro de 2022, DOE Edição 197-10, de 13 de outubro de 2022.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2024 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 9º - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

<b>COMITÊ GESTOR</b>			
Coordenador do Comitê:	ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS	Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: xxxxxx845
1º Membro do Comitê:	FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA	Responsável pelo Setor de Compras e Licitações	Matrícula: xxxxxx265
2º Membro do Comitê:	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	Diretor Artístico	Matrícula: xxxxxx796

<b>GERENTE DE PROGRAMA</b>			
UO 16.031-1015	ELISANGELA FERREIRA MOREIRA	Gestora de Contratos	Matrícula: xxxxxx752
UO 16.031-2090	CLARICE BENVINDA LOPES PEREIRA	Administradora da Casa da Cultura	Matrícula: xxxxxx653

<b>USUÁRIOS DE APOIO</b>		
Apoio do Comitê Gestor: ELISANGELA FERREIRA MOREIRA	Gestora de Contratos	Matrícula: xxxxxx725
Apoio do Programa <b>1015</b> : TALITA ARAÚJO DOS SANTOS	Responsável pelo Recursos Humanos	Matrícula: xxxxxx219
Apoio do Programa <b>2090</b> : GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA FRANCILENE SOUZA TEIXEIRA HANNY JOADAN MOURA TAVARES	Diretor Artístico Administradora da Biblioteca Responsável pelo Setor de Manutenção	Matrícula: xxxxxx796 Matrícula: xxxxxx696 Matrícula: xxxxxx012

Art. 2º Revoga a Portaria nº 76 de 08 de novembro de 2023 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0045058541

Portaria nº 90 de 14 de dezembro de 2023

**O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer a escala do Recesso Administrativo dos responsáveis pelo **setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade e patrimônio**, e demais setores que não puderam se ausentar durante todo o mês de dezembro/2023, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento deste exercício, em razão dos dispositivos legais e regulamentares que instituem obrigações às unidades gestoras referentes à matéria, em especial o Decreto nº 28.448, de 18 de Setembro de 2023, dispondo sobre os procedimentos referentes ao encerramento de exercício de 2023, bem como Portaria nº 261 de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
LEONILDO NERY RODRIGUES	*****251	26.02.2024 a 01.03.2024
HEGIO FEITOSA REIS	*****978	19.02.2024 a 23.02.2024
FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA	*****265	17.06.2024 a 21.06.2024
ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS	*****845	25.04.2024 a 30.04.2024
HANNY JOADAN MOURA TAVARES	*****012	15.01.2024 a 19.01.2024
ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	*****847	09.09.2024 a 13.09.2024
FRANCILENE SOUSA TEIXEIRA	*****696	01.07.2024 a 05.07.2024
ICARO RAFAEL DA SILVA VASCONCELOS	*****795	08.01.2024 a 12.01.2024
GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	*****796	19.02.2024 a 23.02.2024
JACKSON LUCAS FARIAS BANDEIRA	*****253	12.02.2024 a 16.02.2024
GLÓRIA MARIA DA SILVA MACÊDO	*****692	08.01.2024 a 12.01.2024
LUCIVALDO INÁCIO SANTOS	*****856	19.02.2024 a 23.02.2024
PAULO JOSE ROMAN	*****049	26.02.2024 a 01.03.2024
RAFAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS	*****159	15.01.2024 a 19.01.2024
NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FELIX	*****514	29.01.2024 a 02.02.2024

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0044450526

Portaria de férias nº 347 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) GESTOR DA FUNCER**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022, publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLORIA MARIA DA SILVA MACEDO**, FUNCER - Assessor II - CDS-02 \*, matrícula \*\*\*\*\*788, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 30/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/04/2024 a 10/05/2024) e (09/08/2024 a 23/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**LEONILDO NERY RODRIGUES**  
GESTOR DA FUNCER

Protocolo DOC19234

Portaria de férias nº 352 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) GESTOR DA FUNCER**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022, publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ONILDO PINHEIRO MOREIRA**, CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 \*, matrícula \*\*\*\*\*773, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(15/02/2024 a 15/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/02/2024 a 24/02/2024) e (04/03/2024 a 13/03/2024) e (01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**LEONILDO NERY RODRIGUES**  
GESTOR DA FUNCER

Protocolo DOC19235

Portaria de férias nº 353 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) GESTOR DA FUNCER**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022, publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS**, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, matrícula \*\*\*\*\*845, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 30/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2024 a 11/05/2024) e (12/05/2024 a 21/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/11/2024 a 14/11/2024).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**LEONILDO NERY RODRIGUES**  
GESTOR DA FUNCER

Protocolo DOC19236

Portaria de férias nº 354 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) GESTOR DA FUNCER** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022, publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ** , SEDEC - Assessor IV - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*759, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/05/2024 a 02/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2024 a 31/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/06/2024 a 12/06/2024) e (05/08/2024 a 14/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**LEONILDO NERY RODRIGUES**  
GESTOR DA FUNCER

Protocolo DOC19237

Portaria de férias nº 348 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) GESTOR DA FUNCER** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022, publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Honna Pelusia da Silva Amorim**, FUNCER - Assessor I - CDS-01 \*, matrícula \*\*\*\*\*534, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(14/10/2024 a 12/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2024 a 19/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/10/2024 a 09/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**LEONILDO NERY RODRIGUES**  
GESTOR DA FUNCER

Protocolo DOC19238

Portaria de férias nº 349 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) GESTOR DA FUNCER** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022, publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA DE PAULA PINHEIRO** , ASSESSOR II , matrícula \*\*\*\*\*731, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(12/08/2024 a 10/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s)

período(s) de **(12/08/2024 a 21/08/2024)** e **(08/11/2024 a 17/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**LEONILDO NERY RODRIGUES**  
GESTOR DA FUNCER

Protocolo DOC19239

Portaria de férias nº 350 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) GESTOR DA FUNCER**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022, publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Elizama Áquila Mendes Dantas**, FUNCER - Assessor II - CDS-02 \*, matrícula \*\*\*\*\*533, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(14/10/2024 a 12/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/10/2024 a 30/10/2024)** e **(31/10/2024 a 09/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**LEONILDO NERY RODRIGUES**  
GESTOR DA FUNCER

Protocolo DOC19240

Portaria de férias nº 351 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) GESTOR DA FUNCER**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022, publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCILENE SOUSA TEIXEIRA**, FUNCER - Administrador de Biblioteca - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*696, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(24/07/2024 a 22/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/07/2024 a 02/08/2024)** e **(05/08/2024 a 14/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**LEONILDO NERY RODRIGUES**  
GESTOR DA FUNCER

Portaria de férias nº 361 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) GESTOR DA FUNCER**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022, publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **UBIRAJAR NATAL FERREIRA**, CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 \*, matrícula \*\*\*\*\*893, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(25/08/2024 a 23/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2024 a 30/08/2024) e (02/09/2024 a 11/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**LEONILDO NERY RODRIGUES**  
GESTOR DA FUNCER

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 6 de 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Comissão Especial de Fiscalização da execução dos Projetos referente aos editais da 2ª Edição da Lei Aldir Blanc proveniente de repasse da União sancionado pela Lei n.º 14.150/2021 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021 que Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor Comissão Especial de Fiscalização da execução dos Projetos referente aos editais da 2ª Edição Lei Aldir Blanc, sancionado pela Lei n.º 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL		
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****960	Presidente
ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	*****720	Vice-Presidente
ALEX GOMES CARDOSO	*****161	Membro
TALITA ROCHA RIBEIRO	*****597	Membro
CLÁUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	Membro

Art. 2º Caberá a COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO inerente aos editais da 2ª edição da Lei Aldir Blanc recepcionar os processos enviados pela Coordenadoria de Cultura e analisar se a execução do projeto do proponente contemplado está de acordo com os critérios estabelecidos no edital, bem como, verificar todos os pontos do projeto fiscalizado conforme **CHECKLIST** em anexo nos autos do processo e as demais providências que achar necessária. Considerando o que preconiza o item que trata **DA FISCALIZAÇÃO**, a saber:

Fica assegurada ao Estado a obrigatoriedade de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização online ou presencial, podendo a qualquer tempo examinar e constatar a aplicação dos recursos,

diretamente ou através de terceiros devidamente portariados, por seguinte elaboração do relatório de fiscalização. A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL designará equipes de fiscalização, com servidores devidamente portariados, para acompanhar o desenvolvimento do projeto.

Como parâmetro de fiscalização, será utilizado o vídeo e o link disponibilizados à SEJUCEL, conforme as especificações dos itens DOS EIXOS e DA CONTRAPARTIDA, se atendo o proponente às obrigações descritas no item DAS OBRIGAÇÕES.

Art. 3º A COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO deverá analisar os projetos prezando pela essência inicial do que já fora apresentado pelo proponente e aprovado pela banca curadora, bem como, se por ventura houver alterações, deverão ser solicitadas e autorizadas pelo Gestor da Pasta, cuja informação estará nos autos do processo a ser fiscalizado.

Art. 4º A Comissão Especial de Fiscalização é responsável por acompanhar o desenvolvimento da execução dos projetos inerente aos editais da 2ª Edição Lei Aldir Blanc, conforme a Lei n.º 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021, considerando o que preconiza o item que trata das: **É obrigação da SEJUCEL**, a saber:

**São obrigações da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:**

Conceder ao Proponente o Prêmio nas condições estabelecidas neste Edital.

Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Prêmio em razão ao cumprimento do objeto descrito no edital ao qual se inscreveu desta 2ª EDIÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, conforme estipulado no Item DA FISCALIZAÇÃO dos Editais, bem como as exigências estabelecidas no Decreto 24.919 de 05 de Abril de 2020 estão sendo respeitadas.

Exigir do COMPROMISSADO o relatório detalhado de cumprimento do objeto, conforme estabelecido no item ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS descrito em todos os editais da 2ª edição da Lei Aldir Blanc, que trata da forma de apresentação de prestação de contas.

Art. 5º Fica a Comissão Especial de Fiscalização responsável por verificar se o proponente contemplado cumpriu com as obrigações estipuladas no edital e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas quanto a execução do projeto, apontando as faltas ou defeitos observados em formato de relatório.

Art. 6º O exercício do controle de fiscalização poderá utilizar como parâmetro duas modalidades, sendo elas, através de plataforma *online*, que se dará por meio dos vídeos e de links disponibilizados à SEJUCEL ou *in loco*, que se dá em ir ao local onde acontecerá o evento do projeto. Por conseguinte, a comissão especial ficará responsável pela elaboração do relatório de fiscalização.

Art. 7º Cada membro deverá apresentar relatório de fiscalização no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento de processo administrativo.

§1º Cada membro deverá observar prazo estipulado para entrega de relatório de fiscalização, sob pena de abertura de processo de apuração de responsabilidade.

§ 2º Cada membro poderão utilizar de todos os meios necessários para obtenção de registros e provas, com o objetivo de apurar o cumprimento de objeto, previstos em editais.

Art. 8º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 9º - Cessar os efeitos das portarias:

I - a Portaria nº 35 de 22 de fevereiro de 2022; e

II - a Portaria nº 146 de 17 de junho de 2022; e

III - a Portaria nº 173 de 07 de julho de 2022; e

IV - a Portaria nº 215 de 17 de Agosto de 2022; e

V - a Portaria nº 230 de 06 de setembro de 2022; e

VI - a Portaria nº 8 de 11 de janeiro de 2023; e

VII - a Portaria nº 63 de 22 de março de 2023; e

VIII - a Portaria nº 189 de 23 de Agosto de 2023.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 10 de Janeiro e 2024.

**SUELEN FEITOSA GOMES**

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - em substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0045055982

Portaria nº 7 de 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Comissão técnica de Análise das Prestações de Contas da Aplicação Considerando a [Lei nº 14.529, de 10 de janeiro de 2023](#) que altera a [Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020](#) (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, além de autorizar a extensão de período para a prestação de contas dos projetos executados; - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a [14.150, de 12 de maio de 2021](#) que altera a [Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020](#) (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, além de autorizar a extensão de período para a prestação de contas dos projetos executados, conforme o Art. 14-E. As prestações de contas das ações emergenciais de que trata esta Lei deverão ser encerradas, II - até 31 de dezembro de 2022, para os deveres de Estados, de Municípios e do Distrito Federal em relação à União."

Passando a considerar [Lei nº 14.529, de 10 de janeiro de 2023](#) que altera a [Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020](#) (Lei Aldir Blanc), para dispor sobre a prorrogação da prestação de contas à União relativa aos recursos recebidos pelos entes federativos para a cultura;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Análise das Prestações de Contas da Aplicação do Recurso, sancionado pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021:

NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO
Ailson da Silva Tabosa	*****867	Presidente
José Vicente Mercadante Limper	*****457	Vice-Membro
José Cavalcante Neves Júnior	*****682	Membro

Art. 2º. A Comissão de Análise das Prestações de Contas da Aplicação do Recurso é responsável pela realização da análise das prestações de contas apresentada pelos contemplados dos editais do recurso advindo da [Lei nº 14.529, de 10 de janeiro de 2023](#), em conformidade com as determinações expressas em editais publicados e emissão de relatório técnico.

Parágrafo Único. As condutas dos agentes serão pautadas pelo Código de Ética do Estado de Rondônia (Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016).

Art. 3º. A verificação da aplicação integral dos recursos em atividades finalísticas estabelecidas no projeto habilitado. A Comissão pode concluir que houve cumprimento integral do Plano de aplicação, ou o cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas/ resultados não alcançados; ou concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas/ resultados não tenham sido alcançados;

Art. 4º. A Comissão pode sugerir no relatório técnico pelo: cumprimento da execução ou não da execução da proposta, bem como atestar se proponente apresentou o relatório de prestação de contas concluindo de forma integral ou não e demais encaminhamentos;

Art. 5º. A análise e manifestação conclusiva das contas pela Comissão apresentado via Parecer Técnico, será, sem prejuízo da atuação da Setorial de Controle Interno da SEJUCEL;

Art. 6º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Cessar os efeitos das portarias:

I - Portaria nº 6 de 11 de janeiro de 2023; e

II - Portaria nº 173 de 15 de agosto de 2023; e

III - Portaria nº 201 de 01 de setembro de 2023

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 10 de Janeiro de 2024.

**SUELEN FEITOSA GOMES**

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - em substituição  
Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0045057060

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068998/2022-96** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JORDAN PINHEIRO DA CRUZ**, CNPJ: **32.\*\*\*.\*\*\*/0001-02**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para a realização do Projeto "**Criativos- 2ª Temporada**", realizado no período de **Janeiro a Julho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 12/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **aprovo e homologo com ressalvas** a presente prestação de contas do contemplado **JORDAN PINHEIRO DA CRUZ**.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2024.

**SUELEN FEITOSA GOMES**

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - em substituição  
Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0045018778

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003578/2023-45, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Folclórica e Cultural Junina Caipiras da Diversidade Rondoniense- JUCADIRO, inscrita no CNPJ/MF de nº 29.184.200/0001-23, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto "NO FLOR EU VOU DANÇAR 2024".

**SUELEN FEITOSA GOMES**

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição  
Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0045097772

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001563/2023-42, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Esportiva de Buritis - AEB, inscrita no CNPJ/MF de nº 12.102.763/0001-22, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que

destinam-se a Aquisição de material esportivos, locação de campo sintético e contratação de professores para atender o projeto "Craque do amanhã" no município de Buritis.

**SUELEN FEITOSA GOMES**

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0045100144

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

**AVISO**

**DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público o interesse em Contratação de Instituição de ensino e qualificação para atender as necessidades do programa de desenvolvimento socioeconômico por meio do oferecimento de cursos de qualificação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, solicitação do Termo de Referência e encaminhamento de proposta, deverá ser encaminhado *e-mail*, para o endereço eletrônico: *seasgcompras@gmail.com*, com o assunto "**DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E QUALIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO POR MEIO DO OFERECIMENTO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO.**".

**Limite para envio da proposta de preços: 15/01/2024.**

Quadro de especificação:

ARIQUEMES								
ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Automotiva	Mecânico de Motocicletas - 240h	240	24		3	72	
02	Energia	Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica - 240h	240	24		2	48	
03	Energia	Eletricista Industrial - 240h	240	24		1	24	
04	Energia	Instalador de Sistemas Fotovoltaicos - 160h	160	24		2	48	
05	Metalmecânica	Soldador de Chapas no Processo MAG - 160h	160	24		1	24	
06	Metalmecânica	Soldador em Aço Carbono no Processo TIG - 160h	160	24		1	24	
07	Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário - 160h	160	24		2	48	
08	Construção Civil	Armador de Ferro - 160h	160	24		2	48	
09	Construção Civil	Carpinteiro de Estruturas de Telhado - 160h	160	24		2	48	
10	Construção Civil	Carpinteiro de Obras - 160h	160	24		2	48	
11	Construção Civil	Gesseiro - 160h	160	24		2	48	
12	Construção Civil	Mestre de obras - 160h	160	24		2	48	

13	Construção Civil	Pintor de Obras Imobiliárias - 160h	160	24		1	24	
14	Madeira e Mobiliário	Marceneiro de móveis e esquadrias - 240h	240	24		1	24	
15	Madeira e Mobiliário	Montador e instalador de móveis e esquadrias - 160h	160	24		2	48	
16	Refrigeração e Climatização	Instalação de ar condicionado tipo Split - 160h	160	24		2	48	
17	Refrigeração e Climatização	Mecânico de Manutenção em Sistemas de Refrigeração e Climatização - 240h	240	24		2	48	
18	Refrigeração e Climatização	Mecânico de Refrigeração e Climatização Comercial - 240h	240	24		2	48	
<b>TOTAL</b>							<b>32</b>	<b>768</b>
<b>CACOAL</b>								
ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Automotiva	Mecânico de Motocicletas - 240h	240	24		2	48	
02	Energia	Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica - 240h	240	24		1	24	
03	Energia	Eletricista Industrial - 240h	240	24		2	48	
04	Energia	Instalador de Sistemas Fotovoltaicos - 160h	160	24		2	48	
05	Madeira e Mobiliário	Montador de Móveis - 160h	160	24		1	24	
06	Madeira e Mobiliário	Montador e instalador de móveis e esquadrias - 160h	160	24		1	24	
07	Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário - 160h	160	24		2	48	
08	Construção Civil	Armador de Ferro - 160h	160	24		1	24	
09	Construção Civil	Carpinteiro de Estruturas de Telhado - 160h	160	24		1	24	
10	Construção Civil	Carpinteiro de Obras - 160h	160	24		1	24	
11	Construção Civil	Mestre de obras - 160h	160	24		2	48	
12	Construção Civil	Pintor de Obras Imobiliárias - 160h	160	24		1	24	
13	Construção Civil	Serralheiro de Alumínio - 160h	160	24		1	24	
14	Refrigeração e Climatização	Mecânico de Manutenção em Sistemas de Refrigeração e Climatização - 240h	240	24		1	24	
15	Refrigeração e Climatização	Mecânico de Refrigeração e Climatização Comercial - 240h	240	24		1	24	
<b>TOTAL</b>							<b>20</b>	<b>480</b>
<b>NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE</b>								

ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário - 160h	160	24		2	48	
<b>TOTAL</b>						<b>2</b>	<b>48</b>	
<b>COSTA MARQUES</b>								
ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário - 160h	160	24		2	48	
<b>TOTAL</b>						<b>2</b>	<b>48</b>	
<b>GUAJARÁ-MIRIM</b>								
ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Automotiva	Mecânico de Motocicletas - 240h	240	24		1	24	
02	Construção Civil	Armador de Ferro - 160h	160	24		1	24	
03	Construção Civil	Desenhista Técnico de Edificações - 160h	160	24		1	24	
04	Construção Civil	Mestre de obras - 160h	160	24		2	48	
05	Energia	Eletricista de Instalações Prediais - 240h	240	24		1	24	
06	Energia	Eletricista Industrial - 240h	240	24		2	48	
07	Madeira e Mobiliário	Marceneiro de Móveis sob medidas - 240h	240	24		2	48	
08	Madeira e Mobiliário	Montador de Móveis - 160h	160	24		1	24	
09	Refrigeração e Climatização	Mecânico de Refrigeração e Climatização Comercial - 240h	240	24		1	24	
10	Refrigeração e Climatização	Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial - 240h	240	24		1	24	
<b>TOTAL</b>						<b>13</b>	<b>312</b>	
<b>JI-PARANÁ</b>								
ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Automotiva	Mecânico de Manutenção de motores de popa - 240h	240	24		2	48	
02	Construção Civil	Armador de Ferro - 160h	160	24		1	24	
03	Construção Civil	Carpinteiro de Estruturas de Telhado - 160h	160	24		1	24	
04	Construção Civil	Serralheiro de Alumínio	160	24		1	24	
05	Construção Civil	Carpinteiro de Obras - 160h	160	24		2	48	

06	Construção Civil	Pedreiro de Revestimento	160	24		1	24	
07	Construção Civil	Mestre de obras - 160h	160	24		1	24	
08	Refrigeração e Climatização	Mecânico de Manutenção em Sistemas de Refrigeração e Climatização	240	24		2	48	
09	Refrigeração e Climatização	Instalação de ar condicionado tipo Split - 160h	160	24		2	48	
10	Refrigeração e Climatização	Mecânico de Refrigeração e Climatização Comercial - 240h	240	24		2	48	
11	Vestuário	Confecção de Lingerie - 160h	160	24		1	24	
12	Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário - 160h	160	24		1	24	
<b>TOTAL</b>							<b>17</b>	<b>408</b>

**VILHENA**

ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Automotiva	Mecânico de Manutenção de motores de popa - 240h	240	24		1	24	
02	Automotiva	Mecânico de Motocicletas - 240h	240	24		1	24	
03	Construção Civil	Carpinteiro de Obras - 160h	160	24		1	24	
04	Construção Civil	Mestre de obras - 160h	160	24		1	24	
05	Madeira e Mobiliário	Montador de Móveis - 160h	160	24		1	24	
06	Refrigeração e Climatização	Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial - 240h	240	24		1	24	
07	Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário - 160h	160	24		1	24	
<b>TOTAL</b>							<b>7</b>	<b>168</b>

**OURO PRETO D'OESTE**

ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Madeira e Mobiliário	Montador de Móveis - 160h	160	24		1	24	
02	Madeira e Mobiliário	Montador e instalador de móveis e esquadrias - 160h	160	24		1	24	
<b>TOTAL</b>							<b>2</b>	<b>48</b>

**PORTO VELHO**

ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Alimentos e Bebidas	Preparador de Doces e Conservas - 160h	160	24		2	48	
02	Automotiva	Mecânico de Motocicletas - 240h	240	24		6	144	
03	Automotiva	Mecânico de Manutenção de Motores Diesel	240	24		2	48	

04	Automotiva	Mecânico de Veículos Leve	160	24		2	48		
05	Energia	Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica - 240h	240	24		8	192		
06	Energia	Eletricista Industrial - 240h	240	24		8	192		
07	Energia	Instalador de Sistemas Fotovoltaicos - 160h	160	24		8	192		
08	Construção Civil	Montador de Sistemas de Construção a Seco	160	24		1	24		
09	Madeira e Mobiliário	Marceneiro de Móveis sob medidas - 240h	240	24		5	120		
10	Madeira e Mobiliário	Marceneiro de móveis e esquadrias	240	24		1	24		
11	Madeira e Mobiliário	Montador de Móveis - 160h	160	24		2	48		
12	Madeira e Mobiliário	Pintor de Móveis e Esquadrias de Madeira - 160h	160	24		1	24		
13	Construção Civil	Pintor de Obras Imobiliárias	160	24		1	24		
14	Refrigeração e Climatização	Instalação de ar condicionado tipo Split - 160h	160	24		6	144		
15	Refrigeração e Climatização	Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial - 240h	240	24		3	72		
16	Refrigeração e Climatização	Mecânico de Manutenção em Sistemas de Refrigeração e Climatização	240	24		2	48		
17	Vestuário	Confecção de Lingerie - 160h	160	24		5	120		
18	Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário - 160h	160	24		6	144		
19	Construção Civil	Mestre de obras - 160h	160	24		12	288		
20	Construção Civil	Montador de Sistemas de Construção a Seco - 160h	160	24		8	192		
21	Construção Civil	Pedreiro de Revestimento (Argamassa) - 160h	160	24		8	192		
22	Refrigeração e Climatização	Instalação de ar condicionado tipo Split - 160h	160	24		6	144		
23	Refrigeração e Climatização	Mecânico de Manutenção em Sistemas de Refrigeração e Climatização - 240h	240	24		8	192		
24	Refrigeração e Climatização	Mecânico de Refrigeração e Climatização Comercial - 240h	240	24		8	192		
25	Refrigeração e Climatização	Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial - 240h	240	24		5	120		
<b>TOTAL</b>							<b>124</b>	<b>2976</b>	
<b>JARU</b>									
ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO	
01	Construção Civil	Carpinteiro de Estruturas de Telhado - 160h	160	24		1	24		

02	Construção Civil	Carpinteiro de Obras - 160h	160	24		1	24	
03	Construção Civil	Gesseiro - 160h	160	24		1	24	
04	Construção Civil	Mestre de obras - 160h	160	24		1	24	
05	Vestuário	Costureiro Industrial do Vestuário - 160h	160	24		2	48	
06	Automotiva	Mecânico de Motocicletas - 240h	240	24		1	24	
07	Refrigeração e Climatização	Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial - 240h	240	24		1	24	
<b>TOTAL</b>							<b>8</b>	<b>192</b>

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE;**

O objeto a ser dispensado pelas suas características e com base nas informações já produzidas no tópico anterior, possui natureza contínua e pode ser passível de prorrogação, visando à consecução de seus objetivos de forma eficaz e ininterrupta.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: instituição especializada em oferecimento de capacitação profissional, que possua local apropriado para os cursistas realizarem a capacitação e que possua materiais adequados para realização das aulas práticas.

Nesta senda, a contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- I - Monitoria dos alunos;
- II - Busca ativa dos alunos desistentes ou ociosos dos cursos;
- III - Lançamento da frequência e nota do aluno dentro de sistema específico indicado pela contratante;
- IV - Declaração de todos os dados referentes aos professores;
- V - Informações atualizadas recorrentemente, tais como:
  - VI - 1 - disciplinas que serão ministradas;
  - VII - 2 - horários e localidades que irão ocorrer as aulas;
  - VIII - 3 - carga horária dos cursos;
  - IX - 4 - vagas disponíveis por turma e quantidade de turmas por curso.
- X - Disponibilização de locais adequados para realização das aulas, bem como Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando couber;
- XI - Manutenção e adequação da infraestrutura, limpeza, troca ou aquisição de equipamentos, quando necessário;
- XII - Garantia de seguro em aulas práticas que exijam manuseio de equipamentos de risco, capazes de comprometer sua integridade física durante o exercício da atividade;
- XIII - Fornecimento de todos os materiais de expediente demandados para realização das aulas;
- XIV - Contratação de profissional capacitado para ministrar as aulas referente a cada curso, quando se apresentar deficiência de corpo técnico para suprir a demanda, ou treinamento e capacitação de pessoal para dirimir a necessidade;
- XV - Deslocamento dos professores para os municípios selecionados, no estrito caso de não ter disponibilidade de profissional local;
- XVI - Formação de comissão para as turmas, sendo 1 (uma) comissão por turma composta por 3 (três) profissionais, preferencialmente sendo 1 (um) destes com formação na área da administração e outro 1 (um) destes na área de psicologia, a fim de acompanhar e monitorar os alunos durante 3

(três) meses após a finalização dos cursos, visando amparo técnico e motivacional para entrada no mercado de trabalho ou empreendedorismo;

XVII - Fornecimento de certificados de conclusão dos cursos para todos os beneficiários que atingirem 90% de frequência dos cursos.

XVIII - Os cursos devem ser ofertados em três turnos: matutino, vespertino e noturno, com no mínimo 3 (três) horas de aula por dia de curso.

XIX - Para ministração dos cursos, a contratada deve obedecer critérios de contratação dos discentes, sendo exigidos: formação de nível técnico ou superior em área similar ao curso a ser ministrado, ter diploma reconhecido pelo MEC, possuir contrato ou vínculo empregatício com a contratada e ter no mínimo 1 ano de comprovada experiência na área.

XX - Os cursos devem ser em sua maior parcela de carga horária ministrados de forma presencial, sendo de forma remota excepcionalmente, consoante aprovação da contratante.

XXI - A contratada deverá apresentar à contratante antes do início dos cursos o material de apoio a ser disponibilizado aos discentes com o intuito de serem atestados quanto a sua qualidade, após validado, a contratada deverá distribuir para todos os discentes os materiais de apoio concernentes aos seus cursos, de modo que o valor referente aos materiais de apoio já foram previstos na decomposição de custo final acrescida do valor dos cursos e das demais despesas.

XXII - Prestação de contas diária no que se refere a frequência e notas, de modo que possa ser realizada a fiscalização dos dados de cada aluno que encontra-se ativo dentro do Programa.

XXIII - A contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis-Advocacia- Geral da União.

XXIV - A contratação em tela deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0045055893

## AVISO

### DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público o interesse em contratação de Instituição de ensino e qualificação para atender as necessidades do programa de desenvolvimento socioeconômico por meio do oferecimento de cursos de qualificação, para atender a Secretaria de Estado e Desenvolvimento de Assistência Social - SEAS, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, solicitação do Termo de Referência e encaminhamento de proposta, deverá ser encaminhado *e-mail*, para o endereço eletrônico: *seasgcompras@gmail.com*, com o assunto "**DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E QUALIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO POR MEIO DO OFERECIMENTO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**".

**Limite para envio da proposta de preços: 15/01/2024.**

Quadro de especificação:

ARIQUEMES								
ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20		2	40	

02	Saúde	Técnico em Estética	1200	20		1	20	
03	Tecnologia da Informação	Operador de computador	196	20		1	20	
04	Imagem Pessoal	Cabeleireiro	400	20		1	20	
05	Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20		2	40	
06	Produção Alimentícia	Chapista	160	20		2	40	
07	Imagem Pessoal	Maquiador	160	20		2	40	
TOTAL							11	220

## CACOAL

ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20		1	20	
02	Saúde	Técnico em Estética	1200	20		1	20	
03	Produção Alimentícia	Padeiro	260	20		1	20	
04	Produção Alimentícia	Confeiteiro	300	20		1	20	
05	Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20		1	20	
06	Produção Alimentícia	Pizzaiolo	160	20		1	20	
07	Produção Alimentícia	Chapista	160	20		1	20	
08	Logística	Assistente de Logística	160	20		1	20	
09	Logística	Assistente Financeiro	160	20		1	20	
10	Tecnologia da Informação	Operador de computador	196	20		2	40	
11	Imagem Pessoal	Cabeleireiro	400	20		2	40	
12	Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20		2	40	
13	Imagem Pessoal	Maquiador	160	20		2	40	
TOTAL							17	340

## NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20		1	20	
02	Saúde	Técnico em Estética	1200	20		1	20	
03	Produção Alimentícia	Padeiro	260	20		1	20	
04	Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20		1	20	
05	Produção Alimentícia	Chapista	160	20		1	20	
06	Produção Alimentícia	Pizzaiolo	160	20		1	20	

07	Imagem Pessoal	Maquiador	160	20		3	60	
08	Imagem Pessoal	Maquiador	160	20		1	12	
09	Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20		2	40	
TOTAL						12	232	
COSTA MARQUES								
ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20		1	20	
02	Produção Alimentícia	Padeiro	260	20		1	20	
03	Produção Alimentícia	Confeiteiro	300	20		1	20	
04	Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20		2	40	
05	Produção Alimentícia	Chapista	160	20		2	40	
06	Produção Alimentícia	Pizzaiolo	160	20		1	20	
07	Imagem Pessoal	Cabeleireiro	400	20		1	20	
08	Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20		1	20	
09	Imagem Pessoal	Maquiador	160	20		1	20	
TOTAL						11	220	
GUAJARÁ-MIRIM								
ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20		2	40	
02	Produção Alimentícia	Chapista	160	20		2	40	
03	Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20		2	40	
04	Produção Alimentícia	Padeiro	260	20		2	40	
05	Produção Alimentícia	Confeiteiro	300	20		1	20	
06	Saúde	Técnico em Estética	1200	20		1	20	
07	Logística	Assistente de Logística	160	20		1	20	
08	Gestão	Assistente Financeiro	160	20		1	20	
09	Imagem Pessoal	Cabelereiro	400	20		2	40	
10	Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20		2	40	
11	Imagem Pessoal	Maquiador	160	20		1	20	
TOTAL						17	340	
JI-PARANÁ								
ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO

01	Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20		2	40	
02	Produção Alimentícia	Chapista	160	20		3	60	
03	Gestão	Assistente Financeiro	160	20		1	20	
04	Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20		3	60	
05	Saúde	Técnico em Estética	1200	20		1	20	
06	Tecnologia da Informação	Operador de computador	196	20		1	20	
07	Imagem Pessoal	Cabeleireiro	400	20		2	40	
08	Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20		2	40	
09	Imagem Pessoal	Maquiador	160	20		3	60	
TOTAL							18	360

## VILHENA

ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20		1	20	
02	Produção Alimentícia	Chapista	160	20		1	20	
03	Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20		1	20	
04	Produção Alimentícia	Padeiro	260	20		1	20	
05	Imagem Pessoal	Cabeleireiro	400	20		1	20	
06	Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20		2	40	
07	Imagem Pessoal	Maquiador	160	20		1	20	
TOTAL							8	160

## OURO PRETO D'OESTE

ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Logística	Assistente de Logística	160	20		1	20	
02	Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20		1	20	
03	Produção Alimentícia	Padeiro	260	20		1	20	
04	Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20		1	20	
05	Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20		1	20	
TOTAL							5	100

## PORTO VELHO

ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO
01	Saúde	Técnico em Estética	1200	20		2	40	

02	Produção Cultural e Designer	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20		12	240		
03	Produção Alimentícia	Padeiro	260	20		6	120		
04	Produção Alimentícia	Confeiteiro	300	20		6	120		
05	Produção Alimentícia	Chapista	160	20		12	240		
06	Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20		12	240		
07	Produção Alimentícia	Pizzaiolo	160	20		12	240		
08	Gestão	Assistente Financeiro	160	20		5	100		
09	Logística	Assistente de Logística	160	20		8	160		
10	Tecnologia da Informação	Operador de computador	196	20		8	160		
11	Imagem Pessoal	Cabeleireiro	400	20		12	240		
12	Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20		12	240		
13	Imagem Pessoal	Maquiador	160	20		12	240		
TOTAL							119	2380	
JARU									
ITEM	ÁREA TECNOLÓGICA	CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS/TURMA	VALOR CURSO	Turmas	Alunos	VALOR TOTAL CURSO	
01	Produção Alimentícia	Salgadeiro	160	20		2	40		
02	Logística	Assistente de Logística	160	20		1	20		
03	Vestuário	Costureiro sob Medida - Modelagem, Corte e Costura	212	20		1	20		
04	Tecnologia da Informação	Operador de computador	196	20		1	20		
05	Imagem Pessoal	Cabeleireiro	400	20		1	20		
06	Imagem Pessoal	Manicure e Pedicure	160	20		2	40		
07	Imagem Pessoal	Maquiador	160	20		2	40		
TOTAL							10	200	

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE;**

O objeto a ser dispensado pelas suas características e com base nas informações já produzidas no tópico anterior, possui natureza contínua e pode ser passível de prorrogação, visando à consecução de seus objetivos de forma eficaz e ininterrupta.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: instituição especializada em oferecimento de capacitação profissional, que possua local apropriado para os cursistas realizarem a capacitação e que possua materiais adequados para realização das aulas práticas.

- I - Nesta senda, a contratada deverá prestar os seguintes serviços:
- II - Monitoria dos alunos;
- III - Busca ativa dos alunos desistentes ou ociosos dos cursos;
- IV - Lançamento da frequência e nota do aluno dentro de sistema específico indicado pela contratante;

- V - Declaração de todos os dados referentes aos professores;
- VI - Informações atualizadas recorrentemente, tais como:
- VII - 1 - disciplinas que serão ministradas;
- VIII - 2 - horários e localidades que irão ocorrer as aulas;
- IX - 3 - carga horária dos cursos;
- X - 4 - vagas disponíveis por turma e quantidade de turmas por curso.
- XI - Disponibilização de locais adequados para realização das aulas, bem como Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando couber;
- XII - Manutenção e adequação da infraestrutura, limpeza, troca ou aquisição de equipamentos, quando necessário;
- XIII - Garantia de seguro em aulas práticas que exijam manuseio de equipamentos de risco, capazes de comprometer sua integridade física durante o exercício da atividade;
- XIV - Fornecimento de todos os materiais de expediente demandados para realização das aulas;
- XV - Contratação de profissional capacitado para ministrar as aulas referente a cada curso, quando se apresentar deficiência de corpo técnico para suprir a demanda, ou treinamento e capacitação de pessoal para dirimir a necessidade;
- XVI - Deslocamento dos professores para os municípios selecionados, no estrito caso de não ter disponibilidade de profissional local;
- XVII - Formação de comissão para as turmas, sendo 1 (uma) comissão por turma composta por 3 (três) profissionais, preferencialmente sendo 1 (um) destes com formação na área da administração e outro 1 (um) destes na área de psicologia, a fim de acompanhar e monitorar os alunos durante 3 (três) meses após a finalização dos cursos, visando amparo técnico e motivacional para entrada no mercado de trabalho ou empreendedorismo;
- XVIII - Fornecimento de certificados de conclusão dos cursos para todos os beneficiários que atingirem 90% de frequência dos cursos.
- XIX - Os cursos devem ser ofertados em três turnos: matutino, vespertino e noturno, com no mínimo 3 (três) horas de aula por dia de curso.
- XX - Para ministração dos cursos, a contratada deve obedecer critérios de contratação dos discentes, sendo exigidos: formação de nível técnico ou superior em área similar ao curso a ser ministrado, ter diploma reconhecido pelo MEC, possuir contrato ou vínculo empregatício com a contratada e ter no mínimo 1 ano de comprovada experiência na área.
- XXI - Os cursos devem ser em sua maior parcela de carga horária ministrados de forma presencial, sendo de forma remota excepcionalmente, consoante aprovação da contratante.
- XXII - A contratada deverá apresentar à contratante antes do início dos cursos o material de apoio a ser disponibilizado aos discentes com o intuito de serem atestados quanto a sua qualidade, após validado, a contratada deverá distribuir para todos os discentes os materiais de apoio concernentes aos seus cursos, de modo que o valor referente aos materiais de apoio já foram previstos na decomposição de custo final acrescida do valor dos cursos e das demais despesas.
- XXIII - Prestação de contas diária no que se refere a frequência e notas, de modo que possa ser realizada a fiscalização dos dados de cada aluno que encontra-se ativo dentro do Programa.
- XXIV - A contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis-Advocacia- Geral da União.
- XXV - A contratação em tela deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Portaria nº 20 de 10 de janeiro de 2024

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado Despacho, id. 0044996298, dos autos de 0026.023812/2021-78;

Considerando a Portaria nº 96 de 22 de janeiro de 2021, id. 0015821984;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, do servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor Técnico, CDS-15, matrícula nº\*\*\*\*\*555, lotado na Diretoria Técnica de Políticas Públicas - DIRT, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **05/12/2021 a 14/12/2021**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

**Conceder 10 dias de Férias a contar de 10/01/2024, com término em 19/01/2024.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045079283

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

DECRETO DE 14 DE dezembro DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0014.000386/2023-03,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a cedência** a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, o servidor **ANTÔNIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*\*\*749, pertencente ao quadro de Pessoal da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para continuar desenvolvendo suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente

Protocolo 0044235139

Portaria nº 31 de 10 de janeiro de 2024

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Memorando nº 7/2024/FEASE-CASEJIPADM, ID.0045038466.

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 10/02/2024 a 17/02/2024, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*\*\*624, Agente de Segurança Socioeducativo, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON ID.0045041299.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0045064858

Portaria nº 32 de 10 de janeiro de 2024

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.000152/2024-33.

Considerando a Certidão nº ID 0045047175, Informação ID 0045067631, BAF ID 0045070419 e Mídia ID 0045069764.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
1	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	*****895	40
2	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	*****765	40
3	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	*****830	40
4	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	*****139	38
5	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	*****337	32
6	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	*****150	40
7	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	*****987	40
8	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	*****337	28
9	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	*****966	38
10	ADAI JOSÉ BORGES DE CASTRO	*****970	40
11	AGNALDO DE SOUZA MENDES	*****115	40
12	ANDRE MARCIANO TERRA	*****453	4
13	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	*****320	44
14	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	*****463	40
15	CRISLANE PANDOLFO	*****569	6
16	FERNANDO BUENO MARRA	*****312	44
17	GENESES ARNALDO FERREIRA	*****460	33
18	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	*****667	26
19	IVAN DA SILVA TECCHIO	*****964	44
20	JORGE CASSIO DE CAMPOS	*****297	24
21	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	*****889	44
22	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	*****074	44
23	MAXIMILIANO RIBEIRO	*****718	28
24	MISAEAL ALIARES DA SILVA	*****343	44
25	NILTON CESAR VIOLA	*****094	44
26	ROGERIO DE SOUZA	*****334	44
27	ROSANGELA MENDES BORGES	*****341	44
28	ALEX COSTA FELIX	*****299	8
29	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	*****808	40
30	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	*****806	20
31	CLAUDIO DE ANDRADE	*****454	24
32	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	*****928	24
33	FÁBIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	*****955	32
34	FAGNER BARBOSA TENORIO	*****725	32
35	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	*****915	32

36	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	*****289	32
37	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	*****922	32
38	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	*****972	28
39	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	*****754	24
40	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	*****014	20
41	IVO DA SILVA SANTANA	*****016	40
42	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	*****867	12
43	LEANDRO FARIAS FERNANDES	*****834	28
44	MÉINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	*****194	20
45	RÉGIS DE SOUZA NOGUEIRA	*****244	20
46	TCARLES RAFAEL EBERT	*****522	44
47	THIAGO CORTEZ MOURA	*****455	12
48	TIAGO MURGIA DA SILVA	*****952	28
49	VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	*****924	28
50	ADEILTON SOARES DE ALBURQUERQUE	*****511	20
51	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	*****232	15
52	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	*****808	10
53	BRUNO LUIZ GUEDES	*****293	16
54	JOSIMAR RODRIGUES	*****522	10
55	REINALDO MERCADO PAES	*****456	15
56	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	*****483	28
57	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	*****486	8
58	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	*****974	24
59	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	*****834	12
60	GESUEL SOARES DOS SANTOS	*****292	12
61	MACSON DE MOURA DIÓGENES	*****936	10
62	SANSÃO DA SILVA MENEZES	*****956	12
63	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	*****975	4
64	FLAVIANE VÂNIA TELES DA SILVA	*****481	16
65	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	*****444	4
66	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	*****339	4
67	WANDERSON XAVIER	*****977	8
68	ELIASAR ROSSEL TAMO	*****432	30
69	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	*****919	30
70	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	*****762	32
71	NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	*****989	38
72	ODALÉA COSTA DE MORAIS	*****971	30
73	GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	*****365	20
74	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	*****967	38

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0045066972

Portaria nº 33 de 10 de janeiro de 2024

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.000152/2024-33.

Considerando a Certidão nº ID 0045047175, Informação ID 0045067631, BAF ID 0045070144 e Mídia ID 0045069764.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês anterior de **NOVEMBRO/2023**.

**LOTE NOVEMBRO 2023**

ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
01	KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA	*****981	12

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0045070759

Portaria nº 34 de 11 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando ID 0044986544.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, ao servidor **PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO**, matrícula nº \*\*\*\*\*540 em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor JUNIO CLEBSON PEREIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*\*\*291, no período de **01/01/2024 a 20/01/2024**, por motivo de gozo de férias, conforme a notificação ID 0044988768.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**  
Presidente / Fease

Protocolo 0045091219

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**

Portaria nº 9 de 05 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022(0043227458), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2023;

Considerando o Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023 (0041541481), que estabelece disposições e prazos referentes ao encerramento do exercício de 2023;

Considerando Regulamento SEAGRI-CI(0044395070), Memorando nº 73/2023/SEAGRI-CI(0044395103) e Errata SEAGRI-GAB(0044932801), que constam no Processo nº 0025.004581/2023-75.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** o período de Recesso Administrativo, do servidor citado na planilha abaixo, que desempenhas suas atividades na Regional do Município de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Memorando nº 73/2023/SEAGRI-CI(0044395103) e Errata SEAGRI-GAB(0044932801), que constam no Processo nº 0025.004581/2023-75, acerca da necessidade de permanência do mesmo quanto ao encerramento do Exercício Financeiro de 2023, durante o recesso administrativo do corrente ano, em conformidade ao disposto no Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023.

Servidor	Cargo	Matrícula	Período Previsto(Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2024(0044889913), DIOF ed. 2 - 04/01/2024)	Período remarcado
----------	-------	-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

Lucas Furtado Mendonça Ayoama	Chefe de Núcleo de Informática	*****296	08/01/2024 a 12/01/2024	<b>05/02/2024 a 09/02/2024</b>
----------------------------------	-----------------------------------	----------	-------------------------	------------------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
 Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 5 de janeiro de 2024.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
 Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0044971712

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**

Portaria nº 47 de 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre nomeação de Comitê Gestor de Programas da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, visando à execução, o monitoramento e avaliação do PPA 2024/2027.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA **AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso XIV;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor, o Comitê Gestor de Programas e os Gerentes de Programas, da Unidade Orçamentária 19023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e da Unidade Orçamentária 19014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, visando à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2024- 2027, nos termos do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008;

**CONSIDERANDO** que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON é uma Autarquia com autonomia administrativa financeira e patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS**, bem como, a constituição dos **GERENTES DE PROGRAMAS**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, e do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, com vistas à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2024-2027:

<b>COMITÊ GESTOR IDARON E FESA</b>		
<b>Discriminação</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
Coordenador	Licério Corrêa Soares Magalhães	Diretor Executivo
1º Membro	Matheus de Lima Nolasco	Coordenador de Planejamento
2º Membro	Walter Oliveira Cartaxo	Coordenador Técnico

<b>GERENTE DE PROGRAMA - IDARON</b>		
<b>Programa</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
0000 - Operações Especiais	Ana Aparecida Pereira Poquiviqui	Coordenadora Administrativa e Financeira
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Ana Aparecida Pereira Poquiviqui	Coordenadora Administrativa e Financeira
2096 - Programa Estadual de Defesa Agropecuária	Licério Corrêa Soares Magalhães	Diretor Executivo

<b>GERENTE DE PROGRAMA - FESA</b>		
<b>Programa</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
0000 - Operações Especiais	Licério Corrêa Soares Magalhães	Diretor Executivo

2095 - Programa Estadual de Sanidade Animal	Licério Corrêa Soares Magalhães	Diretor Executivo
---------------------------------------------	---------------------------------	-------------------

USUÁRIOS DE APOIO	
Nome	Cargo/Função
Fabiano Cangussu Soares	Economista
Debora de Sousa Nascimento	Chefe de Assessoria Técnica
Clariana Lins Lacerda	Gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animal
Rachel Barbosa da Silva	Coordenador de Educação Sanitária e Comunicação
Fabiano Alexandre dos Santos	Gerente de Defesa e Sanidade Animal
Jesse de Oliveira Junior	Gerente de Defesa e Sanidade Vegetal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da IDARON

Protocolo 0045083621

Portaria nº 44 de 10 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** na Portaria 1097 de 12 de dezembro de 2023 (0044353573), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas a servidora **PATRICIA GONÇALVES PENEDO**, Administrador, matrícula n. \*\*\*\*\*281, lotada na Gerência de Orçamento e Finanças, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

**Onde se lê:**

... nos dias **26 de janeiro de 2024 e 20 e 21 de janeiro de 2025;**

**Leia-se:**

...nos dias **08 de fevereiro de 2024 e 22 e 23 de janeiro de 2025.**

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0045061656

Portaria nº 45 de 10 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CLEUZA ALMEIDA BENTO CHAVES**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula \*\*\*\*\*642, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado d'Oeste, o gozo de 12 (doze) dias de folgas compensatórias, nos dias **16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de janeiro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0045063552

Portaria nº 43 de 10 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCIO GUSTAVO LORENÇO DIAS**, Agente de Transporte Fluvial, matrícula n. \*\*\*\*\*745, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Guajará Mirim, o gozo de 16 (**dezesesseis**) dias de folgas compensatórias, nos dias **07, 08, 09, 15 e 19 de fevereiro de 2024, 06, 07, 08, 09 e 10 de março de 2024, 01, 02, 03, 04, 05 e 08 de abril de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PARES**

Presidente

Protocolo 0045057128

Portaria nº 49 de 11 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **WELLINGTON LORENZI LOCATELI**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, matrícula n. \*\*\*\*\*271, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Theobroma, no período **11/01/2024 a 30/01/2024**, em substituição ao titular **APARECIDO NUNES DA FONSECA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. \*\*\*\*\*657, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares **11/01/2024 a 30/01/2024**;**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0045096527

Portaria nº 48 de 11 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. \*\*\*\*\*708, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, no período **22/01/2024 a 10/02/2024**, em substituição ao titular **LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula \*\*\*\*\*825, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares **22/01/2024 a 10/02/2024**;**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0045095252

**AVISO**

"A Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, localizada na AV. FARQUAR (PALÁCIO RIO MADEIRA-CPA) 5º ANDAR - EDIFÍCIO RIO CAUTÁRIO, Bairro Pedrinhas, município de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 03.092.697/0001-66, torna público que RECEBEU, junto a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO da cidade de Jaru, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 28**, no processo 9278/2022, referente Construção do Novo Prédio Administrativo para funcionamento da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia, localizado na Rua Florianópolis esquina com a rua Ceará, 2621, Quadra 06, lote 06, no município Jaru/RO."

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

**Julio Cesar Rocha Peres**

Presidente da Agência IDARON

IDARON

Protocolo 0045099556

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**

Portaria de férias nº 355 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ORLANDO DA SILVA**, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula \*\*\*\*\*267, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 20/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC19246

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**

Portaria nº 18 de 09 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do imóvel que sedia a Procuradoria Regional de Ji-Paraná - PRJP/PGE-RO, no município de Ji-Paraná/RO, conforme especificação contida nos itens 3 e 4 do Termo de Referência (id. 0036764936), que trata dos autos - Processo n.º 0020.083842/2022-74, objeto do Contrato n.º 0560/PGE/2023 firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE e a empresa IMPERIAL COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria 963 de 07 de novembro de 2023, id.0043273084, o servidor abaixo qualificado:

I - Arquiteto e Urbanista, Naare Correa Silva - Suplente, Mat. n.º \*\*\*\*\*789;

Art. 2.º INSERIR o servidor abaixo qualificado:

I- João Henrique dos Santos Araújo, Engenheiro Civil- Suplente, Mat. n.º \*\*\*\*\*555.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045034148

Portaria nº 25 de 10 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preço Nº 364/2022/SUPEL\_RO (0043897222), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, conforme consta nos autos dos Processos nº 0069.003810/2023-28 e 0069.003517/2023-61 para constar, lavramos o p. termo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº \*\*\*\*\*514, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº \*\*\*\*\*702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a Ata de Registro de Preço Nº 364/2022/SUPEL\_RO (0043897222).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora **CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*434, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **LUCAS FERNADES ARUDA DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*137, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a Ata de Registro de Preço Nº 364/2022/SUPEL\_RO (0043897222).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º - INSTITUIR** comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado a Ata de Registro de Preço Nº 364/2022/SUPEL\_RO (0043897222). Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

**PORTO VELHO - SEDE**

<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
JAQUELINE MACEDO MALTA SILVA	*****544	PRESIDENTE
BRUNA FARIAS DOS SANTOS	*****030	MEMBRO
ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO	*****471	MEMBRO

**§1º** - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

**§2º** - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

**Art. 4º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 5º** - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0045060508

Portaria nº 20 de 09 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO a Ordem de Fornecimento 1 (0044859271), objetivando a Aquisição de relógios de ponto biométrico sem emissão de impressão, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, por meio de contratação direta, dispensa de licitação em razão do valor, conforme condições, detalhamento, especificações e quantidades exaradas no Termo de Referência 0042114963 e Contrato nº CNT/1149/SEOSP/PGE/2023 (0043975527).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº \*\*\*\*\*514, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº \*\*\*\*\*702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a Ordem de Fornecimento 1 (0044859271).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora **CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*434, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **LUCAS FERNADES ARUDA DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*137, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a Ordem de Fornecimento 1 (0044859271).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º - INSTITUIR** comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado a Ordem de Fornecimento 1 (0044859271). Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

**PORTO VELHO - SEDE**

<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
KAIO BURGEL FREITAS	*****344	PRESIDENTE
NIVALDO FARIA CASTRO	*****500	MEMBRO
LUIZ ALVES FARIAS LOBATO	*****414	MEMBRO

**§1º** - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

**§2º** - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

**Art. 4º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 5º** - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0045036040

Portaria nº 26 de 10 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0109/SEOSP/PGE-2023 (0035854561), objetivando a prestação dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras, visando atender as necessidades de impressão desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, de moda à atender os interesses da Administração Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (0034285856), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº \*\*\*\*\*514, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº \*\*\*\*\*702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora **CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*434, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **KAIO BURGEL FREITAS**, matrícula nº \*\*\*\*\*344, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º - INSTITUIR** comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

PORTO VELHO - SEDE		
SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUCAS FERNADES ARUDA DA SILVA	*****137	PRESIDENTE
NIVALDO FARIA CASTRO	*****500	MEMBRO
LUIZ ALVES FARIAS LOBATO	*****414	MEMBRO

**§1º** - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

**§2º** - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

**Art. 4º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 5º** - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 6º** - Revogar a Portaria nº 998 de 22 de novembro de 2023 (0043754722), e demais disposições em contrário.

**Art. 7** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0045062113

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0283/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO:** empresa PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA **4-OBJETO:** Fica autorizado a realização de Apostilamento ao Contrato nº 0283/SEOSP/PGE/2023, para adoção do índice de 4,7841%, referente ao período de maio/2022 a abril/2023, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da CONTRATADA. **5-DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024.

**VANDERLANE DE AGUIAR TIÚBA**

Agente em Atividades Administrativas

Assessoria Técnica - SEOSP

Protocolo 0045042384

Portaria de férias nº 357 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

#### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA CARVALHO DE SOUSA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula \*\*\*\*\*385, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/09/2024 a 28/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC19248

Portaria de férias nº 358 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020.

de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAQUEL ROZANA BURGEL, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula \*\*\*\*\*710, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2024 a 17/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC19249

Portaria de férias nº 359 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula \*\*\*\*\*751, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(11/01/2024 a 20/01/2024) e (23/01/2024 a 01/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/06/2024 a 26/06/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2024.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC19250

Portaria de férias nº 360 de 11 de janeiro de 2024.

**O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA**, SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula \*\*\*\*\*486, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(16/01/2024 a 25/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC19251

Portaria nº 22 de 09 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** aquisição de Aplicativo de Diário de obra (Processo nº 0069.002250/2023-94), cuja finalidade é atender as demandas da Gerência de Ações Urbanísticas (GAU) desta Secretaria (SEOSP).

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **PORFÍRIO COSTA E SILVA**, Gerente de Ações Urbanísticas - GAU, Matrícula nº \*\*\*\*\*230, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **ANTÔNIA MONTEIRO PINHEIRO**, Agente em Atividades Administrativo, matrícula nº \*\*\*\*\*405, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora, **ROSIANE APARECIDA SILVA RAMOS**, Assessor I - GAU, Matrícula nº \*\*\*\*\*174, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL TITULAR**, e a servidora, **BEATRIZ FERREIRA LIMA**, Chefe de Grupo, Matrícula \*\*\*\*\*440, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL SUPLENTE**. Servidores atuarão na função na seguinte Ordem de Fornecimento:

Contrato nº	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CNT/1185/SEOSP/PGE/2023 (SEI nº 0044232155)	0069.002250/2023-94	12 meses	UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Aquisição de Licença de uso do software Relatório Diário de Obra

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEOSP/RO.

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos a contar de 12 de dezembro de 2023.

Dê ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0045039865

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 159 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Adendo Requerimento licença paternidade ID 0044553697, Termo de Adoção/Guarda ID 0044553957, Parecer nº 1/2024/PGE-DERADM ID 0044911240, nos autos do Processo nº

0009.016157/2023-71;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **ANTENOR RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula nº \*\*\*\*\*852, na função de Mecânico, lotado na 7ª Residência Regional em Alvorada do Oeste DER-7ªRR, a partir da data da Adoção, no período de **15.12.2023 á 03.01.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045033232

Portaria nº 180 de 10 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 6/2024/DER-9RRID 0045055091, nos autos do Processo SEI Nº 0009.007287/2023-13;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre".

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 1 (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, a Servidora **MARISA FERREIRA NOVAIS**, matrícula n. \*\*\*\*\*942, lotada na 9ª Residência Regional de Vilhena, DER-9ªRR, **para usufruir no dia 15 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045081654

Portaria nº 76 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de março de 2023, Decreto de 11/04/2023, publicado no DOE Edição Suplementar nº 68, de 11 de abril de 2023, e

Considerando as Erratas da Coordenadoria de Usinas de Asfalto-COUSA (0044787069);

Considerando os Despachos da Gerência de Contratos e Fiscalização-GCF (0044620069); da 2ªRR de Ariquemes (0044836637); da 3ª RR de Ouro Preto D'Oeste (0044881715); e da Usina de Rolim de Moura (0044882598, 0044963045); da 8ªRR de Ji-Paraná (0044860133); da Usina de Jaru (0044943195); e da Gerência de Tecnologia da Informação-GTI (0044947134); Despacho da Coordenadoria de Logística-CLOG (0044925674), nos autos n. 0009.014448/2023-25; resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n. 3053, de 08/12/2023, publicada no D.O.E de 13/12/2023, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2023 dos servidores abaixo elencados:

**COORDENADORIA DE USINAS DE ASFALTO-COUSA**

**MASSIO RIROSCHÉ ALVES**, matrícula \*\*\*\*\*802

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 03/01/2024 a 07/01/2024;

**LINDOMAR FERREIRA**, matrícula \*\*\*\*\*477

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 23/01/2024 a 26/01/2024;

**LACIO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula \*\*\*\*\*273

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 09/01/2024 a 12/01/2024;

**MANOEL MARCOS LIMA BARROS**, matrícula \*\*\*\*\*594

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 09/01/2024 a 12/01/2024;

**LUCAS ALBURQUEQUE DE OLIVEIRA**, matrícula \*\*\*\*\*648

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 03/01/2024 a 07/01/2024;

**ADRIANO FURTUNATO**, matrícula \*\*\*\*\*926

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 03/01/2024 a 06/01/2024;

**PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN**, matrícula \*\*\*\*\*021

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 29/01/2024 a 01/02/2024;

**DABSON BUENO DA SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*928

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 12/01/2024;

**HANS HILLMAN MARADEI**, matrícula \*\*\*\*\*560

Onde se lê: 18/12/2023 A 22/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 12/01/2024;

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO-GCF**

**BRENA JULIANE TEIXEIRA DE ANDRADE**, matrícula \*\*\*\*\*523

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

**GABRIEL MACHADO REBOUCAS**, matrícula \*\*\*\*\*497

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

**2ª RR DE ARIQUEMES**

**LAÉRCIO LUCINDO BRITO**, matrícula \*\*\*\*\*054

Onde se lê: 26/12/2023 A 29/12/2023

Leia-se: 09/01/2024 a 12/01/2024;

**CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*045

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 05/01/2024 a 08/01/2024;

**WANDERSON BATISTA DOS SANTOS**, matrícula \*\*\*\*\*976

Onde se lê: 26/12/2023 A 29/12/2023

Leia-se: 23/01/2024 a 26/01/2024;

**GERSON ZACARIAS DE SOUZA**, matrícula \*\*\*\*\*401

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 09/01/2024 a 12/01/2024;

**3ª RR DE OURO PRETO D'OESTE**

**ALEXSANDRO SCABELO**, matrícula \*\*\*\*\*814

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

**JOSE SANTIAGO DOS SANTOS**, matrícula \*\*\*\*\*124

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

**SERGIO BARBOSA**, matrícula \*\*\*\*\*333

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

**USINA DE ROLIM DE MOURA**

**AILTON PEREIRA DA SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*188

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 11/01/2024;

**CELIO SANCHES**, matrícula \*\*\*\*\*620

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 11/01/2024;

**FRANCISCO SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*985

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 11/01/2024;

**FRANCISCO BARRETO LIMA**, matrícula \*\*\*\*\*330

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 05/02/2024 a 08/02/2024;

**GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES**, matrícula \*\*\*\*\*741

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 05/02/2024 a 08/02/2024;

**MARCELO EDUARDO WUNCH**, matrícula \*\*\*\*\*542

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 29/01/2024 a 01/02/2024;

**MANOEL LEITE RODRIGUES**, matrícula \*\*\*\*\*391

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 11/01/2024;

**MIGUEL NICOLAU NOGUEIRA**, matrícula \*\*\*\*\*705

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 11/01/2024;

**RONEILTON FELIX DE JESUS**, matrícula \*\*\*\*\*984

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 11/01/2024;

**THIAGO PINHEIRO MOREIRA**, matrícula \*\*\*\*\*067

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 11/01/2024;

**ALEXANDRE APARECIDO FERREIRA**, matrícula \*\*\*\*\*785

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 11/01/2024;

**ELTON SOUZA RIBEIRO**, matrícula \*\*\*\*\*340

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 11/01/2024;

**FRANCISCO LEITE DA SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*373

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 11/01/2024;

**LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula \*\*\*\*\*081

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 11/01/2024;

**MANOEL LEITE DA SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*381

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 11/01/2024;

**ROGER STEFANO DA PENHA**, matrícula \*\*\*\*\*731

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 11/01/2024;

**IVO DA ANHAIA**, matrícula \*\*\*\*\*670

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 11/01/2024;

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTO**, matrícula \*\*\*\*\*380

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 11/01/2024;

**DEVALMIR TAVARES DA SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*018

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 05/02/2024 A 08/02/2024;

**8ªRR DE JI-PARANÁ**

**DANIEL MENDES SALES**, matrícula \*\*\*\*\*048

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 11/01/2024;

**USINA DE JARU**

**EMERSON SILVA ORLANDINI**, matrícula \*\*\*\*\*273

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 03/01/2024 a 05/01/2024;

**FERNANDO RUFINO BANDEIRA**, matrícula \*\*\*\*\*324

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 03/01/2024 a 05/01/2024;

**FABIO ALVES DA FONSECA**, matrícula \*\*\*\*\*423

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 05/02/2024 a 09/02/2024;

**RENILDO SALEMA DE SOUZA**, matrícula \*\*\*\*\*113

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 12/01/2024;

**ROBSON DE SOUZA SOARES**, matrícula \*\*\*\*\*297

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 15/01/2024 a 19/01/2024;

**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-GTI**

**FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula \*\*\*\*\*515

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 18/12/2024 a 22/12/2024;

**COORDENADORIA DE LOGÍSTICA-CLOG**

**MADSON PEREIRA DAS NEVES**, matrícula \*\*\*\*\*079

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 22/01/2024 a 26/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

**Diretor em substituição do DER/RO**

**Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023**

Protocolo 0044931593

Portaria nº 78 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de março de 2023, Decreto de 11/04/2023, publicado no DOE Edição Suplementar nº 68, de 11 de abril de 2023, e

Considerando os Despachos da Gerência de Topografia e Laboratório-GTOP (0044799485); nos autos n. 0009.014448/2023-25; resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n. 3186, de 28/12/2023, publicada no D.O.E de 29/12/2023, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2023 dos servidores abaixo elencados:

**GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E LABORATÓRIO-GTOP**

**RENE DA SILVA SOUZA ANJOS**, matrícula \*\*\*\*\*136

Onde se lê: 08/01/2024 a 11/01/2024

Leia-se: 03/01/2024 a 05/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

**Diretor em substituição do DER/RO**

**Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023**

Protocolo 0044937592

Portaria nº 79 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de março de 2023, Decreto de 11/04/2023, publicado no DOE Edição Suplementar nº 68, de 11 de abril de 2023, e

Considerando a Errata da Coordenadoria de Usina de Asfalto-COUSA (0044787069 e 0044962258);

Considerando os Despachos da Gerência de Topografia e Laboratório-GTOP (0044799485 e 0044802513); nos autos n. 0009.014448/2023-25; resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n. 3167, de 27/12/2023, publicada no D.O.E de 29/12/2023, que retifica em parte a Portaria n. 3053/2023, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2023 dos servidores abaixo elencados:

**COORDENADORA DE USINAS DE ASFALTO-COUSA**

**GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA**, matrícula \*\*\*\*\*669

Onde se lê: 08/01/2024 a 12/01/2024

Leia-se: 03/01/2024 a 07/01/2024;

**SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, matrícula \*\*\*\*\*747

Onde se lê: 26/12/2023 e 08/01/2024 a 10/01/2024

Leia-se: 23/01/2024 a 26/01/2024.

**GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E LABORATÓRIO-GTOP**

**ELIANAI MARTINS DA SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*550

Onde se lê: 08/01/2024 a 11/01/2024

Leia-se: 03/01/2024 a 05/01/2024;

**EDSON ALVES DOS SANTOS**, matrícula \*\*\*\*\*567

Onde se lê: 17/01/2024 a 19/01/2024

Leia-se: 02/02/2024 e 05/02/2024 a 07/02/2024;

**FABIANO FERREIRA CHAVES**, matrícula \*\*\*\*\*742

Onde se lê: 12/01/2024 a 15/01/2024

Leia-se: 12/02/2024 a 15/02/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

**Diretor em substituição do DER/RO**

**Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023**

Protocolo 0044937618

Portaria nº 103 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de março de 2023, Decreto de 11/04/2023, publicado no DOE Edição Suplementar nº 68, de 11 de abril de 2023, e

Considerando os DESPACHOS da 3ªRR de Ouro Preto do Oeste (0044881715); da Gerência de Tecnologia da Informação-GTI (0044947134);

Considerando a Informação n. 9/2023 da 12ªRR de Jaru (0044744427), da Coordenadoria Logística-CLOG (0044925674), nos autos n.0009.014448/2023-25; resolve:

Art. 1º Incluir na Portaria n. 3192, de 29/12/2023, publicada no D.O.E de 29/12/2023, que suspendeu o gozo do recesso administrativo/2023, os servidores abaixo elencados:

**3ªRR DE OURO PRETO DO OESTE**

**MATEUS BORGES SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*357 marcado para o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, para gozo oportuno;

**ONESIMO DE ANDRADE BERG**, matrícula \*\*\*\*\*829 marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

**LUCAS GUSTAVO DA SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*285 marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

**ROGERLI FAMBRI**, matrícula \*\*\*\*\*869 marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

**ROMÁRIO PRATES MACIEL**, matrícula \*\*\*\*\*070 marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAMÇÃO-GTI**

**CHRYSIAN PEREIRA SALES**, matrícula \*\*\*\*\*964 marcado para o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, para gozo oportuno;

**WELINGTON ALVES PEREIRA**, matrícula \*\*\*\*\*942 marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno.

**12ªRR DE JARU**

**ADEIR DE CASTRO SOUZA**, matrícula \*\*\*\*\*115 marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

**ALEXANDRO GONÇALVES SANTOS**, matrícula \*\*\*\*\*959 marcado para o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, para gozo oportuno;

**EDNO ARCENO DOS SANTOS**, matrícula \*\*\*\*\*541 marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

**JEFERSON SOUZA BELICIO**, matrícula \*\*\*\*\*111 marcado para o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, para gozo oportuno;

**SIDNEI DE SOUSA FERNANDES**, matrícula \*\*\*\*\*870 marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

**VANDERLEI OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula \*\*\*\*\*274 marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

**WENDESON FERNANDO LIMA NOIA**, matrícula \*\*\*\*\*734 marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

**COORDENADOR DE LOGÍSTICA-CLOG**

**MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO**, matrícula \*\*\*\*\*198, gozo oportuno;

**RICARDO ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*874, gozo oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

**Diretor em substituição do DER/RO**

**Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023**

Protocolo 0044969391

Portaria nº 104 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de março de 2023, Decreto de 11/04/2023, publicado no DOE Edição Suplementar nº 68, de 11 de abril de 2023, e

Considerando os DESPACHOS da Usina de Jaru (0044943195); da Diretoria Geral (0044968128); da Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária-CIA (0045008308), nos autos n. 0009.014448/2023-25; resolve:

Art. 1º Incluir na Portaria n. 3053, de 08/12/2023, publicada no D.O.E de 13/12/2023, os servidores abaixo elencados:

**USINA DE JARU**

**ADRIANO BENTO**, matrícula \*\*\*\*\*179

Período: 03/01/2024 a 05/01/2024;

**IRAN LAFAIETE JESUS CORDEIRO**, matrícula \*\*\*\*\*411

Período: 03/01/2024 a 05/01/2024;

**DIRETORIA GERAL-DG**

**JOSIANE ORMOND NOBRE**, matrícula \*\*\*\*\*290

Período: 26/12/2023 a 29/12/2023;

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**DAYANA AVANCINI RODRIGUES**, matrícula \*\*\*\*\*025

Período: 26/12/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEIT

**Diretor em substituição do DER/RO**

**Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023**

Protocolo 0044969689

Portaria nº 185 de 11 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-GGP (ID. 0044884088), nos autos do processo 0009.000087/2024-11;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 08/01/2024 à 22/01/2024 - 15 (quinze) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*219, ocupante do cargo de FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, lotada no DER-GGP, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **08/01/2024 à 22/01/2024 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045095944

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 3 de 10 de janeiro de 2024

### DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto n.º 21.981, de 19/10/1932 e IN DREI Nº 52, de 29/07/2022, c/c Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno da Autarquia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **PEDRO AUGUSTO DA COSTA SILVA**, como Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, devido ao deferimento em 19/12/2023 do seu pedido, por Decisão Singular no processo Empresa Fácil RO nº ROE2300275544, atribuindo-lhe a matrícula nº 048/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente/JUCER

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0045083759

**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº** 0012.000580/2023-09**Interessados:** Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira, Euzabete Marinho de Andrade e Laila Karla Lima Duarte**Assunto:** Concessão de Diárias**Valor:** R\$ 17.070,80

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor dos servidores **Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira**, Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - DAF, **Laila Karla Lima Duarte**, bolsista do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT e **Euzabete Marinho de Andrade**, Diretora de Planejamento Estratégico., referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER Nº 03/2024/FAPERO-GCI (Id 0044851497)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 10 de Janeiro de 2024.

**Clélia Souza Maciel**

Assessora DAF/FAPERO

**HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:**

Com base no **PARECER Nº 03/2024/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira**, Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - DAF, **Laila Karla Lima Duarte**, bolsista do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT e **Euzabete Marinho de Andrade**, Diretora de Planejamento Estratégico, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000580/2023-09.

Porto Velho - RO, 10 de Janeiro de 2024.

**Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira**

Gerente DAF/FAPERO

Protocolo 0045084055

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN****ERRATA**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.060914/2023-13;

**Resolve:**

**Corrigir** em parte o teor da Portaria nº 1701/2023/DETRAN-CTEC, de 20/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 241, de 22/12/2023, que designou a servidora **ROSENILDA BORGES MACIEL** para responder em substituição pelo cargo de Assessor I da CIRETRAN - 2ª Categoria, CDS-01, do município de Alta Floresta d'Oeste.

Onde se lê: "... nos períodos de 02/01/2024 a 09/01/2024 e 10/01/2024 a 19/01/2024 ..."

Leia-se: "... nos períodos de 03/01/2024 a 09/01/2024, 10/01/2024 a 19/01/2024 e 22/01/2024 a 31/01/2024 ..."

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0044995300

Portaria nº 28 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.001662/2023-82;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar** a empresa **C. M. DA SILVA CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL**, nome fantasia CLÍNICA ESPAÇO ACOLHER, CNPJ: 31.329.581/0001-33, situada em Pimenta Bueno, como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como do profissional psicólogo perito examinador de trânsito, **CLODOALDO MATTOS DA SILVA**, inscrito no CPF \*\*\*.258.572-\*\*, CRP/RO 24/02243, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores, pelo período de 2024 a 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045041238

Portaria nº 24 de 08 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002085/2023-46;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar** a empresa **F L DE LIMA CHAVES**, nome fantasia CLÍNICA DE PSICOLOGIA FRANCIELE L. LIMA CHAVES, CNPJ: 29.789.209/0001-68, situada em **São Miguel do Guaporé**, como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito, **FRANCIELE LEMOS DE LIMA CHAVES**, inscrita no CPF \*\*\*.565.932-\*\*, CRP/RO 24/02047, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores, pelo período de **2024 a 2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045007258

**ERRATA**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.060272/2023-44;

**Resolve:**

**Corrigir** em parte o teor da Portaria nº 1729/2023/DETRAN-CTEC, de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - Ed. nº 245, em 29/12/2023, que designou o servidor ADAILTON BENTO PINHEIRO.

Onde se lê:"Art. 1º Designar o servidor ADAILTON BENTO PINHEIRO, Celetista, matrícula nº \*\*\*\*\*556, para responder, em substituição ao servidor DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA,, matrícula nº \*\*\*\*\*564, pelo cargo de Membro II de Comissão Examinadora, CDS-04, no período de 15/01/2024 a 03/02/2024, correspondente ao gozo de férias do titular."

Leia-se: "Art. 1º **Designar** o servidor **JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO**, Celetista, matrícula nº \*\*\*\*\*556, para responder, em substituição ao servidor **DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA,,** matrícula nº \*\*\*\*\*564, pelo cargo de **Membro II de Comissão Examinadora, CDS-04**, no período de **15/01/2024 a 03/02/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular."

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045071823

Portaria nº 25 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.041479/2023-10;

**Resolve:**

Art. 1º **Compôr**, Comissão Especial, **sem ônus**, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, para recebimento de materiais permanentes e de consumo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Art. 2º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente.

- **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO** - matrícula: \*\*\*\*\*003;
- **MÁRCIO JOSÉ MELO BARROSO** - matrícula: \*\*\*\*\*376;
- **UIRÁ CARVALHO FROES**, matrícula nº \*\*\*\*\*575;
- **ALUISIO CORDEIRO DA SILVA** - matrícula: \*\*\*\*\*200.

Art. 3º A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado, e as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/01/2024.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045019369

## ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.454512/2021-76,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2024, da empregada HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS, matrícula nº \*\*\*\*\*545, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0044179324

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0014.000559/2023-85,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA**, matrícula \*\*\*\*\*331, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Ale**, sem prejuízo do recolhimento das contribuições previdenciárias ao Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0044262854

Portaria nº 21 de 08 de janeiro de 2024

Conceder licença nojo

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Certidão de Óbito, matrícula nº 09604001552023400081086001718684 (0044137475);

Considerando o teor do Despacho DAF (0043316188).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença nojo, de 16/07 a 22/07/2023, à **ALDECI DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº \*\*\*\*\*347, ocupante do cargo Agente Administrativo/Gerente IX, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em razão do falecimento do seu genitor, nos termos do art. 135, III, "b", da Lei Complementar nº 068/1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em Exercício

Protocolo 0045000883

Portaria nº 20 de 08 de janeiro de 2024

Designar substituição.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 1/2024/IPERON-DAF (0044977365);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RAFAEL FERREIRA LOPES**, matrícula nº \*\*\*\*\*942, ocupante do cargo Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, matrícula nº \*\*\*\*\*600, ocupante de cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, no período **8/01/2024 a 27/01/2024**, em virtude do titular da diretoria, no período, responder pelo expediente da Presidência do Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em Exercício

Protocolo 0044989621

Portaria nº 29 de 10 de janeiro de 2024

Suspender e Remarcar fruição de férias

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Memorando nº 8/2023/IPERON-REGRM (0043469369);

Considerando Despacho IPERON-DAF (0044380720).

RESOLVE;

Art. 1º **SUSPENDER** a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora **MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº \*\*\*\*\*061, ocupante do cargo de Assessor III do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2023, do período de 21/11/2023 a 05/12/2023, remarcando para o período de 15/07/2024 a 29/07/2024, em virtude da participação no VII Fórum Previdenciário do Iperon

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em Exercício

Protocolo 0045082741

Portaria nº 22 de 08 de janeiro de 2024

Conceder regime de trabalho remoto - *home office*

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024 publicado no DOE/RO nº 04, de 08 de janeiro de 2024

Considerando as atribuições definidas no inciso V do artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 16 de 26/01/2022, que institui o Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo (0036089659);

Considerando a RESOLUÇÃO nº. 26/2022/IPERON-GAB que institui e regulamenta o Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON (0036089815);

Considerando o teor do Requerimento datado de 13/12/2023 (0044403308) e Decisão nº 1701/2023/IPERON-GAB (0044425422).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, no período de **16/12/2023 a 16/03/2024**, o regime de trabalho remoto, na modalidade *home office*, destinado a realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das unidades administrativas do Iperon, capital, em conformidade com a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB, de 07/03/2022, publicada no DOE/RO nº 41, de 07/03/2022, à servidora **ALINE CAVALCANTE CORDEIRO**, matrícula \*\*\*\*\*996, ocupante do cargo de Assessor IX, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em Exercício

Protocolo 0045007450

Portaria nº 14 de 05 de janeiro de 2024

Designar substituição

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor Memorando nº 40/2023/IPERON-EQINF (0044674401);

Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0044816437);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **SILVIO MARCIO RODRIGUES**, matrícula nº \*\*\*\*\*093, ocupante do cargo Técnico de Tecnologia da Informação, para responder pela Equipe de Suporte (EQSUP), em substituição temporária ao servidor **CLYDEMAR GOMES CARDOSO**, matrícula nº \*\*\*\*\*494, Assessor V do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**, em virtude de fruição do recesso do exercício de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em Exercício

Protocolo 0044947634

Portaria nº 12 de 05 de janeiro de 2024

Designar substituição

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 40/2023/IPERON-EQINF (0044674401);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0044816437).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **BRUNO OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº \*\*\*\*\*932, ocupante do cargo Técnico de Suporte e Manutenção em Informática, para responder pela Equipe de Infraestrutura (EQINF), em substituição temporária ao servidor **JÔNATA OLIVEIRA NEVES**, matrícula nº \*\*\*\*\*002, Assessor VIII do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**, em virtude de fruição do recesso do exercício de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em Exercício

Protocolo 0044934633

Portaria nº 26 de 09 de janeiro de 2024

Designar Comissão para Gestão e Fiscalização de Contrato.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do despacho IPERON-GESPE (0044565198), constante nos autos do Processo nº 0016.254859/2021-09.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, do CONTRATO Nº 004823/2022.P (0023690094), constante nos autos, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-Iperon..

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

SERVIDORES - TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hermann Cavalcanti Lacerda	Técnico em Previdência	*****291	Gestor
Maria Ivone Martins de Souza	Técnico em Previdência	*****328	Fiscal Administrativo
Marcus Túlio Conceição de Carvalho	Gerente IX	*****449	Fiscal Técnico

SERVIDORES - SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Evelyn Cordeiro Teramoto	Assessor IX	*****772	Gestor
Jorge Henrique Moraes Estrela	Técnico em Previdência	*****018	Fiscal Administrativo
Gabriel Vaz Severo	Analista em Previdência - Analista em sistemas	*****018	Fiscal Técnico

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos art. 16 e 17 da Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em Exercício

Protocolo 0045036240

Portaria nº 23 de 08 de janeiro de 2024

Retificar portaria.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100/21;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 679 de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 233 de 12/12/2023, que altera a fruição de 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício de 2023, da servidora **SOPHIA BEZERRA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº \*\*\*\*\*820, ocupante do cargo de Assessor VIII, lotada na Procuradoria Geral junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**Onde se lê:** 3/1/2024 a 12/1/2023

**Leia-se:** 3/1/2024 a 12/1/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em Exercício

Protocolo 0045011570

Portaria nº 25 de 09 de janeiro de 2024

Conceder regime de Trabalho Remoto - *Home Office*

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no inciso V do artigo 94 da Lei Complementar nº. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº. 16, de 26/01/2022, que institui o Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o teor do Requerimento datado de 10/11/2023 (0043433114)

Considerando a Decisão nº 1667/2023/IPERON-GAB (0044302855)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, no período de **12 de janeiro a 10 de abril 2024**, o regime de Trabalho Remoto, tipo Home Office, destinado a realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Iperon capital, em conformidade com a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB de 07/03/2022, publicado no DOE/RO nº 41, de 07/03/2022, ao servidor **AIRTON MENDES VERAS** matrícula \*\*\*\*\*346, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em Exercício

Protocolo 0045025708

Portaria nº 10 de 04 de janeiro de 2024

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do despacho IPERON-DAF (0042788071);

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** sindicância administrativa, com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa a pagamento a maior de benefício de aposentadoria, conforme Informação nº 1272/2021/IPERON-PROGER (0020992204), proferida nos autos SEI nº 0016.424901/2021-57

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Stela Poltronieri Guerra Braga	Analista em Previdência - Auditor	*****656
Membro	Sheila Marcia Gomes de Oliveira	Técnico em Previdência	*****768
Membro	Roseli Moreira de Araújo	Técnico em Previdência	*****001

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, sendo

admitida a sua prorrogação por mais 05 (cinco) dias, a critério da autoridade superior, conforme o §2º do art. 189, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de sindicância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em Exercício

Protocolo 0044926510

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 3 de 10 de janeiro de 2024

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Despacho 0043011474, contido no processo nº 0001.056376/2022-82.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sancionadores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, com efeitos a contar 1º de janeiro de 2023:

a) **Barbara Mendonça Santana de Oliveira** - Ouvidora, Matrícula: \*\*\*\*\*914, Presidente da Comissão Julgadora;

b) **Alan Cardeque da Silva Vieira** - Fiscal de Transporte, Matrícula: \*\*\*\*\*856, Membro da Comissão Julgadora; e

c) **Nayara Tomasoni de Oliveira** - Fiscal de Transporte, Matrícula: \*\*\*\*\*113, Membro da Comissão Julgadora.

**Art. 2º** - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficará responsável a sua substituta legal, nomeada abaixo:

a) **Ingrid Tainara Xavier Pedroza** - Diretoria Executiva, Matrícula: \*\*\*\*\*275, Membro Suplente da Comissão Julgadora.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sancionadores da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia a análise e julgamento dos autos de infração e demais sanções administrativas.

**Art. 4º** - Compete aos Membros da Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sancionadores da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia a análise, emissão de nota técnica e demais expedientes administrativos dos autos de infração.

**Art. 5º** - Os integrantes da Comissão, não serão remunerados e nem receberão vantagens de quaisquer espécie em virtude dessa designação, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse social.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/08/2023.

**Art. 7º** - Fica revogada a Portaria nº 7, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE Ed. 33, de 17/02/2023 e seus efeitos contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0045068746

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 10801/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor estimado em R\$ 977.515,58. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 136/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 11/01/2024 até às 09h00min do dia 25/01/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/01/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (Comprasnet). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020u pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes (RO), 09 de janeiro de 2024.

Valdesir Suhre

Pregoeiro

Protocolo DO26028

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023/SML/PMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20522/2023/SEMAIC**  
**LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 934848/2022 - PROPOSTA - 016707/2022**

Objeto: Aquisição de equipamentos (01 Motoniveladora e 01 Trator Agrícola) para atender aos programas de assistência a agricultura familiar, propriedade produtiva e apoio a Psicultura no município de Ariquemes/RO, tal como proposta - 016707/2022, Termo de convênio nº 934848/2022 (ID 1193408) devidamente aprovado e publicado. Com o valor total estimado em R\$ 1.576.709,72.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do **Pregoeiro** designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº160/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 11/01/2024 até às 09h00min do dia 23/01/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/01/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 10 de Janeiro de 2024.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto

Pregoeiro

Protocolo DO26021

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELET. N.º 112/2023**  
**PROC. N.º 12.201/SEMSAU/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 112/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 12.201/2023, conforme ao Relatório PE 112-2023 de 08/01/2024 (ID 2068840) e Parecer 11 de 10/01/2024 (ID 2072428), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de instrumentais médicos, tipo abridor de boca, curetas, espéculos, extrator, etc., para atender as necessidades da secretaria de saúde pertencente à Prefeitura municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 06.276.904/0001-20, com valor total de R\$54.080,00 (cinquenta e quatro mil oitenta reais); CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 18.836.913/0001-08, com valor total de R\$8.657,85 (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS - CNPJ: 36.658.639/0001-06, com valor total de R\$3.397,50 (três mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 96.317.508/0001 -97, com valor total de R\$11.715,00 (onze mil setecentos e quinze reais) e CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.917.181/0001-55, com valor de R\$5.346,40 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$83.196,75 (oitenta e três mil cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Ariquemes/RO, 10 de janeiro de 2024.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO26041

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELET. N.º 132/2023**

**PROC. N.º: 21.862/SEMSAU/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 132/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 21.862/2023, conforme Relatório PE 132-2023 de 10/01/2024 (ID 2073092) e Parecer 30 de 11/01/2024 (ID 2075662), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de papéis termossensíveis e filmes para exames diagnósticos por imagem, para atender as necessidades da secretaria de saúde pertencente à Prefeitura municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: CVL SANTOS LOPES LTDA CNPJ: 46.960.146/0001-80, com valor de R\$5.564,25 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. CNPJ: 33.255.787/0001-91, com valor de R\$12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais) e RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR CNPJ: 35.471.891/0001-49, com valor de R\$5.031,25 (cinco mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$22.745,50 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ariquemes/RO, 11 de janeiro de 2024.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO26042

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELET. N.º 165/2023**

**PROC. N.º 23.310/SEMUST/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 165/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 23.310/2023, conforme Relatório FINAL PE 165-2023 de 09/01/2024 (ID 2071057) e Parecer 15 de 10/01/2024 (ID 2072981), cujo objeto é: Registro de preços para futura aquisição de componentes semafóricos, para atender as necessidades da sinalização semafórica inserida na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa

SINAL MINAS LTDA - CNPJ: 70.999.289/0001-80, com o valor total de R\$36.770,00 (trinta e seis mil setecentos e setenta reais).

Ariquemes/RO, 10 de janeiro de 2024.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Protocolo DO26043

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024/CPLMS

#### PROCESSO N.º 2325/SEMA/2023- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis)**, valor estimado: **R\$ 88.228,47 (oitenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 25/01/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis - RO, 11 de janeiro de 2024.

**Monica Paiva Vieira**

Pregoeira - Interina

Protocolo DO26030

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

#### EDITAL CHAMADA PÚBLICA

#### CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

#### Nº 002/CPL/2023

Em tempo, e em análise aos pedidos de impugnações do edital solicitados pelos leiloeiro oficial Sr. EDUARDO DOS SANTOS Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, portador da matrícula na JUCER número **\*/021** e Sr. MACIEL RODRIGUES CHAVES Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, portador da matrícula na JUCER número **\*/023**, no qual ambos tem o mesmo pedido, **“nulidade/retificação da cláusula do Edital atacada (10.1: Os Leiloeiros Oficiais credenciados serão indicados em sistema de rodízio para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento, obedecida a ordem de classificação por antiguidade constante da lista a que alude o item 10.4).”**

Visando a conformidade com a Constituição Federal de 1988 no seu art. 37, inciso XXI;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Os membros desta comissão de licitação, designados pelo Decreto 3079/2022 após análise e julgamento, ACATA O SOLICITADO, sendo;

**DEFERIDO a nulidade/retificação do instrumento convocatório.**

Diante dos fatos, informamos que o edital será retificado e republicado, remarcando novo prazo para a realização do certame:

Mirante da Serra/RO, 11 de janeiro de 2024.

Glauciano de Assis Silva  
Presidente da CPL  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo DO26031

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **081/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1420/2023, a despesa com **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SEMED - SEMAF - SEMTAS - SEMOSP - SEMAGRI - SEMA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, em favor das seguintes empresas: **1) NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - 37.306.014/0001-48, no valor de R\$ 29.673,12, **2) ECOLIM LTDA** - 17.221.558/0001-08, no valor de R\$ 59.386,04, **3) LICITA MAIS HOFFMANN LTDA** - 50.202.063/0001-07, no valor de R\$ 68.594,59, **4) ANDRADE & DEZANI LTDA** - 11.110.685/0001-45, no valor de R\$ 24.684,53, **5) D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO** - 46.298.926/0001-06, no valor de R\$ 12.281,20, **6) L S DE BRITO LTDA** - 07.481.547/0001-03, no valor de R\$ 48.648,02, **7) GLOBAL COMERCIAL LTDA** - 48.080.508/0001-73, no valor de R\$ 582,40, **8) G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** - 30.029.272/0001-85, no valor de R\$ 1.964,00, **9) COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** - 02.475.985/0001-37, no valor de R\$ 702,00, **10) DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** - 48.036.918/0001-17 no valor de 10.470,00. Valor total **HOMOLOGADO** de **R\$ 256.985,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentas e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**.

Alto Paraíso-RO, 11 de janeiro de 2024.

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI  
**JOÃO PAVAN**

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO26032

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº: 2-1685/2023

CELEBRAÇÃO: 10/01/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa **REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA.** - 29.737.540/0001-34

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade representada pelo secretário Manasses Calandrelli Sodr .

OBJETO: Aquisição de 168,00 m de tubos de concreto armado D=0,60M seção circular PA-1 atender as exigências da NBR 8890/2020 a espessura da parede do tubo 6 cm.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

VALOR GLOBAL: R\$26.880,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias contados da assinatura da Ordem de Entrega.

Convênio 99/2021/PGE/DER-RO

Nota de Empenho Ordinário Nº 2851/2023 de 29/12/2023, Ficha 457

Nova União - RO, 10 de janeiro de 2024

**João José de Oliveira**  
Prefeito

Protocolo DO26033

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0209/2022 PROCESSO Nº781/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: CONSTRUTORA FZ LTDA

CNPJ: 11.523.010/0001-28

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VIGÊNCIA):

Da cláusula sétima da vigência do contrato nº0209/2022. De acordo com Ofício 01-2024 de 04/01/2024 (ID 163051) da empresa, Despacho 5 de 04/01/2024 (ID 163052) da Secretaria de Educação, Parecer Técnico 1 de 04/01/2024 (ID 163058) do Setor de Engenharia, Despacho 10 de 05/01/2024 (ID 163315) de justificativa da Secretaria de Educação sobre o vencimento do contrato, e com base no Parecer Jurídico 2 de 08/01/2024 (ID 163512), prorroga por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o prazo de vigência do contrato nº0209/2022 retroagindo a data de 03 de janeiro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (PRAZO DE EXECUÇÃO):

Da Cláusula décima terceira do prazo de execução das obras ou serviços do Contrato nº0209/2022. De acordo com as recomendações do Parecer Técnico 1 de 04/01/2024 (ID 163058) do Setor de Engenharia, e com base no Parecer Jurídico 2 de 08/01/2024 (ID 163512), prorroga por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo de execução da obra do contrato nº0209/2022 retroagindo a data de 03 de janeiro de 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO (Art. 66):

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº0209/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GILMAR TOMAZ DE SOUZA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

Protocolo DO26035

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

(Processo Administrativo nº 7930/2022)

A Prefeitura Municipal de RO Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 — Centro — Pimenta Bueno - RO - CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pela Comissão de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2024 ÀS 09:29H Horário de Brasília

ABETURA DA SESSÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 às 09:30 HRS (horário de Brasília)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) - VALOR: R\$ 1.955.877,75 (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). OBJETO : Contratação de Empresa para executar serviços de engenharia especial com elaboração do projeto executivo e a execução da Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Porte I em Pimenta Bueno-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO  
Comissão de Contratação  
Portaria Nº 59/SEMFAZ/2023

Protocolo DO26036

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 14 de 11/01/2024, fica publicado a Adjudicação e Homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 47/CPL/2023, PROCESSO Nº 725/SEMUSA/2023, pela Secretaria Municipal de Saúde DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, REFERÊNCIA SIMILARES E GENERICOS DA TABELA CMED. nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Onde Fornecedor: NOSSA PHARMACIA EIRELI CNPJ: 04.210.418/0001-84, com o Percentual de Desconto de 75%.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO  
Presidente CPL

Protocolo DO26037

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000623.15.05-2023- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PALHEIRAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI - RO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: K. V. ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ R\$ 628.869,44 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Candeias de Jamari - RO, 11 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**

Prefeito Municipal Interino

Protocolo DO26039

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 108/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0890/SEMUSA/2023

**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici-RO no exercício 2023/2024. Valor estimado em R\$ 211.450,56 (duzentos e onze mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos.) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de Janeiro de 2024, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 11 de Janeiro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO26040

**AVULSOS****CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO**

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO - CRECI/RO ESTADO DE RONDÔNIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS

Em concordância com o Código de Processo Disciplinar, no que dispõe o art. 33, vem por meio desta, comunicar às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas, do julgamento de seus respectivos processos administrativos. Os autuados ficam cientes que possuem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso.

INTIMADOS:	PROCESSOS:
ELIANA PINHEIRO DA SILVA	2022.24.20008813
SUELI APARECIDA FILETTI	2022.14.20007921
JOABE MARQUES DA SILVA	2022.24.20008673
LIDIVAN CHAVES DE CARVALHO	2022.24.20008701
JURIMAR CUENTRO LUCAS	2022.24.20008797
PAULO RICARDO BELINI	2019.24.20003684
LUISA GARRIDO HIDALGO	2023.24.20010452
SAMISSON NUNES SANTIAGO	2023.24.20010419
CPJS DA ROSA LTDA	2023.24.20010438
KHARIN DE CAMARGO	2021.24.20007483
EUFRÁSIO A DO CARMO	2022.24.20008068
SOL E IMOBILIÁRIOS LTDA	2019.24.20003713
JOÃO COSME BEZERRA	2022.24.20007863
MENDES E CAMPOS LTDA	2020.24.20004838
MARCOS EMILIO ALVE BOGO	2017.24.20000252
JOSÉ MARIA GISBERT BANUS	2022.24.20008813
LIS NEGOCIOS IMOBILIARIO	2021.24.20006202
F.R DA SILVA- ME	2019.24.20003674
JAINÉ DE LIMA	2021.24.20006974
LUCIO ALVES DOS SANTOS	2022.24.20007986
OPORTO IMOVEIS LTDA	2019.24.20003683
LINDINALVO DO N. SIMÕES	2022.24.20007873
WILSANET VINICIUS C.CARTACHO	2021.24.20006979
WILSANET VINICIUS C.CARTACHO	2021.24.20006977
JOSIAS MOREIRA NUNES	2020.24.20005388
LUIZ HILDEMAR ABELO	2022.24.20008858
DOUGLAS W. DE O. PEREIRA	2022.24.20007987
ANDRE R PETRY- IMÓVEIS 4A	2022.24.20008206

**FINALIDADE:** Em razão do retorno dos A.R's sem o devido cumprimento da intimação e em estrita observância aos artigos 2º e 28 da Lei Federal n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999, procede-se à INTIMAÇÃO do corretor(a) de imóveis acima qualificado(a), para, querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

**OBSERVAÇÕES:** Acaso o intimado não resida em Porto Velho e não possa comparecer pessoalmente ao CRECI para ter vista do processo, poderá formular requerimento para obtenção de cópia integral digitalizada do respectivo e enviar para o e-mail: [administrativo@creciro.gov.br](mailto:administrativo@creciro.gov.br). Telefone para contato: 3224-1008

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Porto Velho/RO, 05 de janeiro de 2024.

JULIO CESAR PINTO - Presidente

Protocolo DO26038

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**  
**CRMV-RO**

### PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa Jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ/MF Nº 05.973.367/0001-05, situada na Rua Buenos Aires, Nº 2530, Bairro Embratel, CEP: 76.820-876 Porto Velho - RO, torna público que solicitou ao Departamento de Licenciamento Ambiental da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, Licença Ambiental por Declaração, através do Processo 16.02550.00/2023 para exercer a seguinte atividade econômica:

94.12-0/01 - Atividades de fiscalização profissional;

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2024.

**Med. Vet. Anilto Funez Junior**  
Presidente  
CRMV-RO 0966 VP

Protocolo DO26029